



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXVII — Nº 069

QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 1982

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 37, DE 1982

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.893, de 16 de dezembro de 1981, que “dispõe sobre a adoção de medidas de incentivo à arrecadação federal e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.893, de 16 de dezembro de 1981, que “dispõe sobre a adoção de medidas de incentivos à arrecadação federal, e dá outras providências”.

Senado Federal, 24 de maio de 1982. — Senador *Jarbas Passarinho*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Jarbas Passarinho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 1982

Aprova o texto da Resolução nº WHA 29.38, aprovada pela 29ª Assembléia Mundial de Saúde, realizada em 1976.

Art. 1º Fica aprovado o texto da Resolução nº WHA 29.38, aprovada pela 29ª Assembléia Mundial de Saúde, realizada em 1976.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de maio de 1982. — Senador *Jarbas Passarinho*, Presidente.

EMENDAS AOS ARTIGOS 24 E 25 DA CONSTITUIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE

Adotadas pela Resolução WHA 29.38, da Vigésima Nona Assembléia Mundial de Saúde, de 1976.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE

29ª Assembléia Mundial de Saúde

Resolução WHA 29.38, de 1976

EMENDAS AOS ARTIGOS 24 E 25 DA CONSTITUIÇÃO

A Vigésima Nona Assembléia Mundial de Saúde

1. Adota as emendas seguintes aos artigos 24 e 25 da Constituição, sendo igualmente autênticos os textos em inglês, chinês, espanhol, francês e russo.

Art. 24. Suprimir e substituir por

ARTIGO 24

O Conselho será composto por trinta e uma pessoas, nomeadas por igual número de Estados Membros. A Assembléia Mundial de Saúde, tendo em conta uma repartição geográfica equitativa, escolherá os Estados habilitados a designar um delegado ao Conselho, desde que, de tais Membros, não menos de três serão escolhidos de cada uma das organizações regionais estabelecidas em conformidade com as disposições do artigo 44. Cada um desses Estados enviará ao Conselho um representante tecnicamente qualificado em assuntos de saúde, que poderá ser acompanhado por suplentes e assessores.

Art. 25. Suprimir e substituir por

ARTIGO 25

Esses Membros serão eleitos por três anos e serão reelegíveis, desde que, dos onze membros eleitos na primeira sessão da Assembléia Mundial de Saúde realizada após a entrada em vigor da emenda a esta Constituição que aumenta o número de membros do conselho de trinta para trinta e um, o mandato do Membro adicional eleito seja, tanto quanto necessário, de uma duração menor de forma a permitir a eleição de pelo menos um Membro de cada organização regional a cada ano.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, *Jarbas Passarinho*, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 1982

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.892, de 16 de dezembro de 1981, que “estimula a capitalização das empresas mediante isenção de imposto de renda sobre lucros decorrentes da alienação de imóveis e de participações societárias, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.892, de 16 de dezembro de 1981, que “estimula a capitalização das empresas mediante isenção de imposto de renda sobre lucros decorrentes da alienação de imóveis e de participações societárias, e dá outras providências”.

Senado Federal, 24 de maio de 1982. — Senador *Jarbas Passarinho*, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 72ª SESSÃO, EM 25 DE MAIO DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Ns 100 e 101/82 (ns 213 e 214/82, na origem), de agradecimento de comunicação.

— Nº 102/82 (nº 210/82, na origem), relativa à escolha do Sr. Geraldo de Carvalho Silos, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Confederação Helvética.

— Nº 103/82 (nº 209/82, na origem), relativa à escolha do Sr. Ronaldo Costa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Canadá.

1.2.2 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 61/82 (nº 342/75, na Casa de origem), que modifica os arts. 2º e 6º da Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, que cria o Sistema Nacional de Cadastro Rural, e dá outras providências.

1.2.3 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Mensagens ns 56, 55, 54, 41/82, 392/81, 21, 36/82, 400/81 e 15/82.

1.2.4 — Comunicações da Presidência

— Recebimento das Mensagens ns 95 a 99, de 1982 (ns 203 a 207/82, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda, para que as Prefeituras Municipais e os Estados, que menciona, sejam autorizados a realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

— Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 178/79, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

1.2.5 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 94/82, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que revoga dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2.6 — Comunicação da Liderança do PDS na Câmara dos Deputados

— De substituição de membro em comissão mista.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR ALMIR PINTO — Obras de acumulação de água realizadas no Nordeste, pelo Ministério do Interior, através de recursos do Programa de Emergência.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Apelo em favor da população da Região do Médio Piranhas — PB. Distorções assinaladas pela Igreja Católica no Programa de Emergência, adotado pelo Governo no combate às secas no Nordeste brasileiro.

SENADOR HELVÍDIO NUNES — Reforma tributária.

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Inconstitucionalidade do Decreto-lei nº 1.910/81, que dispõe sobre contribuições para custeio da Previdência Social, e dá outras providências.

1.2.8 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício S/13/82 (nº 1.636/82, na origem), do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo no valor que menciona para o fim que especifica.

1.2.9 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 95/82, de autoria do Sr. Senador Gastão Müller, que veda a fabricação de veículos automotores de passageiros, com potência superior a 180 HP, que não sejam para consumo a álcool, e dá outras providências.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Requerimento

— Nº 98/82, de autoria dos Srs. Senadores José Lins e Humberto Lucena, solicitando inversão da Ordem do Dia. Prejudicado por falta de *quorum*, após usarem da palavra os Srs. Dirceu Cardoso, Evandro Carreira e José Lins.

1.3.2 — Ordem do Dia

— Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1982, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a criação de Municípios no Terri-

tório Federal de Roraima e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 141/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Altinópolis (SP) a elevar em Cr\$ 11.282.510,68 (onze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dez cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 193/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caputira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 38/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil e seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 89/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 174/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Unaí (MG) a elevar em Cr\$ 258.475.000,00 (duzentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 124/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ituverava (SP) a elevar em Cr\$ 31.793.420,61 (trinta e um milhões, setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte cruzeiros e sessenta e um centavos), o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 236/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Belém (PA) a elevar em Cr\$ 226.141.400,00 (duzentos e vinte e seis milhões, cento e quarenta e um mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 160/81, que autoriza a Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 772.500.000,00 (setecentos e setenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros). **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 225/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Florestal (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciante, na forma que especifica. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 329/80, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 164/81, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 352/78, de autoria do Senador Accio-ly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 255/80, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 362/79, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 40/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 309/81.

— Projeto de Lei do Senado nº 309/79, do Senador Gabriel Hermes que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 35/82.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR AGENOR MARIA — Perda do poder aquisitivo da moeda.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Homenagem ao Dr. Luiz Carlos Mancini, na oportunidade de seu afastamento da Coordenadoria Geral do Ministério das Comunicações.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Movimento grevista reivindicatório de professores do Estado de Mato Grosso.

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 37, de 1982, sendo que ao mesmo foram oferecidas 7 emendas.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Evelásio Vieira, proferido na sessão de 12-5-82.

— Do Sr. Senador Murilo Badaró, proferido na sessão de 19-5-82.

— Do Sr. Senador José Lins, proferido na sessão de 21-5-82.

3 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

— Ata de reunião da Comissão Deliberativa.

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

SUMÁRIO DA ATA DA 67ª SESSÃO,

REALIZADA EM 19-5-82

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Sumário, feita no DCN (Seção II), de 20-5-82, página 1637, 2ª coluna, no item 2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA,

Onde se lê:

— Projeto de Lei do Senado nº 52/82,...

Leia-se:

— Projeto de Lei do Senado nº 57/82,...

ATA DA 72ª SESSÃO, EM 25 DE MAIO DE 1982

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. JARBAS PASSARINHO, PASSOS PÔRTO E CUNHA LIMA.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Evandro Carreira — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Al-

berto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso —

João Calmon — Roberto Saturnino — Henrique Santillo — Gastão Müller — Affonso Camargo — José Richa — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:

Nº 100/82 (nº 213/82, na origem), de 24 do corrente, referente à escolha do Ministro Heitor Pinto de Moura para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guatemala.

Nº 101/82 (nº 214/82, na origem), de 24 do corrente, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 526 e 527, de 1981 e 002 e 003, de 1982.

MENSAGENS

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 102, DE 1982

(Nº 210/82, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Geraldo de Carvalho Silos, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Confederação Helvética, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Geraldo de Carvalho Silos, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 24 de maio de 1982. — *João Figueiredo.*

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE:

Embaixador Geraldo de Carvalho Silos.

Nascido em Casa Branca, São Paulo, 4 de fevereiro de 1919.

Cônsul de Terceira Classe, concurso, 15 de dezembro de 1945.

Cônsul de Segunda Classe, antiguidade, 20 de setembro de 1951.

Primeiro-Secretário, merecimento, 14 de outubro de 1955.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 25 de janeiro de 1961.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 29 de dezembro de 1966.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1946/47.

Chefe do Serviço de Informações, 1954/55.

Paris, Terceiro-Secretário, 1947/49.

Genebra, Vice-Cônsul, 1949.

Roma, Vice-Cônsul, 1949/51.

Roma, Encarregado do Consulado, 1951.

Roma, Cônsul-Adjunto, 1951/52.

Roma, Segundo-Secretário, 1952/54.

Londres, Primeiro-Secretário, 1956/57.

Genebra, Delegação Permanente, Primeiro-Secretário, 1957/58.

Nova Iorque, ONU, Primeiro-Secretário, 1958/59.

Nova Iorque, ONU, Primeiro-Secretário, 1959/61.

Nova Iorque, ONU, Encarregado de Negócios, 1960, 1961, 1962, 1963, 1965, 1966, 1967 e 1968.

Nova Iorque, ONU, Ministro-Conselheiro, 1961/68.

Tóquio, Embaixador, 1969/71.

México, Embaixador, 1971/75.

Ottawa, Embaixador, 1975/82.

Conferência da Paz, Paris, 1946 (membro).

Reunião do Instituto Internacional do Frio, Paris, 1947 (observador).

III Sessão da Assembleia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1948 (membro).

VII Conferência Internacional de Estatística do Trabalho, Genebra, 1949 (membro).

Conferência Diplomática da Cruz Vermelha Internacional, Genebra, 1949 (membro).

Conferência Rodoviária da ONU, Genebra, 1949 (observador).

XI Sessão do Conselho Econômico e Social da ONU, Genebra, 1950 (membro).

Conferência Mundial de Migração, Nápoles e Bruxelas, 1951 (membro).

IV Sessão do Comitê Intergovernamental Provisório para Movimentos Migratórios da Europa, Genebra, 1952 (membro).

VIII, X, XI, XII, XIV e XV Sessões da Assembleia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1953, 1954, 1956, 1958, 1959 e 1960 (membro).

VI, VII e IX Sessões da Comissão de Direito Internacional da ONU, Genebra, 1954, 1956 e 1957 (membro).

Conferência da ONU sobre Direito Internacional do Mar, Genebra, 1958 (membro).

XXX Sessão do ECOSOC, Genebra, 1960 (membro).

XXXII e XXXIV Sessões do ECOSOC, Genebra e Nova Iorque, 1961 e 1962 (membro).

XVI, XVIII, XIX, XX, XXI e XXII Sessões da Assembleia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1961, 1963, 1964, 1965, 1966 e 1967 (delegado-suplente).

Reunião dos Subcomitês da ONU sobre o Espaço Cósmico, Genebra, 1962 (chefe da delegação).

Conselho de Segurança da ONU, Nova Iorque, 1963 (representante).

Conselho de Segurança da ONU, Nova Iorque, 1963 (presidente).

IV Sessão do Comitê da ONU sobre o Uso Pacífico do Espaço Cósmico, Nova Iorque, 1963 (chefe da delegação).

Reunião do Subcomitê Jurídico da ONU sobre o Espaço Cósmico, Genebra, 1964 (chefe da delegação).

Reunião do Subcomitê Geral do Comitê da ONU sobre o Espaço Cósmico, Nova Iorque, 1965 (representante).

Grupo de Trabalho do Comitê para Uso Pacífico do Espaço Cósmico, Genebra, 1966 (membro).

Conferência da ONU sobre o Desarmamento, Genebra, 1966 (delegado-suplente).

Reunião do Comitê Coordenador da Comissão Preparatória para a Desnuclearização da América Latina, México, 1966 (representante).

Reunião do Subcomitê Jurídico do Comitê para Uso Pacífico do Espaço Cósmico, Nova Iorque, 1966 (delegado).

IV Período de Sessões da COPREDAL, México, 1967 (subchefe).

V Sessão Especial da Assembleia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1967 (delegado).

XXIX Sessão da Assembleia-Geral da ONU, Nova Iorque, 1967 (delegado).

Missão junto à ONU, Nova Iorque, 1967/69 (representante permanente adjunto).

Conferência dos Estados Militarmente Não-Nucleares, Genebra, 1968 (delegado).

Conferência Latino-Americana de Industrialização CEPAL/ONU, México, 1974 (chefe da delegação).

II Reunião da Comissão Mista Brasil-México, México, 1974 (chefe da delegação).

Conferência sobre Estabelecimentos Humanos, Vancouver, 1976 (chefe da delegação).

Seção de Segurança Nacional do Ministério das Relações Exteriores, 1955 (membro).

O Embaixador Geraldo de Carvalho Silos se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto ao Canadá.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em de de 1982. — *Guilherme Luiz Leite Ribeiro*, Chefe da Divisão do Pessoal.

(*À Comissão de Relações Exteriores.*)

MENSAGEM Nº 103, DE 1982
(Nº 209/82, na origem)

Excelentíssimos Senhores membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Ronaldo Costa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Canadá, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Ronaldo Costa, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 24 de maio de 1982. — *João Figueiredo.*

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE:

Embaixador Ronaldo Costa.

Nascido em Florianópolis, Santa Catarina, 23 de abril de 1930.
Bacharel em Direito, Pontifícia Universidade Católica, Rio de Janeiro.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, Instituto Rio-Branco.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, Instituto Rio-Branco.

Estágio na União Pan-Americana.

"Master of Arts in Government Economic Policy", Universidade George Washington.

Cônsul de Terceira Classe, 6 de outubro de 1952.

Segundo-Secretário, merecimento, 5 de maio de 1959.

Primeiro-Secretário, merecimento, 20 de março de 1963.

Conselheiro, título, 27 de janeiro de 1968.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 19 de setembro de 1969.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 8 de fevereiro de 1977.

Assistente do Chefe do Departamento Econômico e Consular, 1953.

Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos Econômicos, 1969/72.

Chefe do Departamento Econômico, 1973.

Washington, OEA, Terceiro-Secretário, 1955/58.

Washington, OEA, Encarregado de Negócios, 1956.

Washington, Terceiro-Secretário, 1958/59.

Washington, Segundo-Secretário, 1959/61.

Londres, Primeiro-Secretário, 1964/68.

Londres, Encarregado de Negócios, 1966.

Londres, Conselheiro, 1968/69.

Londres, Ministro-Conselheiro, 1973/77.

Londres, Encarregado de Negócios, 1973, 1974, 1975 e 1976.

Tóquio, Embaixador, 1977/82.

X Conferência Interamericana, Caracas, 1954 (membro).

Reunião de Ministros da Fazenda ou Economia dos Países-Membros da OEA em Sessões Extraordinárias do CIES, 1954 (membro).

Conferência Econômica Interamericana, Buenos Aires, 1957 (assessor).

Reunião do "Comitê dos 21" do Conselho da OEA, Washington, 1958 (membro).

Convênio Internacional do Café, Washington, 1959 (membro).

Reunião do Convênio Internacional do Café, Washington, 1960 (membro).

Reunião Extraordinária do CIES, 1961 (delegado).

Conferência Negociadora do Convênio Internacional do Café, ONU, Nova Iorque, 1962 (delegado-suplente).

Reunião do Comitê Preparatório da Conferência do Cacau, FAO, Roma, 1962 (membro).

Conferência Negociadora do Convênio Internacional do Cacau, Genebra, 1963 (delegado-suplente).

Primeira Sessão do Conselho Internacional do Café, Londres, 1963 (delegado).

Reunião Especial de Promoção Algodoeira, Paris, 1964 (chefe).

Reuniões entre Produtores e Consumidores e Reunião do Comitê de Estatística do Grupo de Estudos do Cacau, FAO, Genebra e Roma, 1965 (representante).

Reuniões do Grupo de Produtores Tropicais, nos Contratos com as Comunidades Europeias, Bruxelas, 1965 (membro).

Sessões do Conselho da Organização do Convênio Internacional do Café, Londres, 1965 (delegado).

VII Sessão do Conselho Internacional do Café, Londres, 1965 (delegado-suplente).

III Assembléia Geral da Aliança dos Produtores de Cacau, Nova Iorque, 1965 (chefe).

Conferência da ONU sobre o Cacau, Nova Iorque, 1965 (chefe).

Reunião da Aliança dos Produtores de Cacau e Sessões Extraordinária do Grupo de Trabalho I sobre Preços e Quotas do Cacau, Genebra, 1966 (delegado).

Reunião da Aliança dos Produtores de Cacau, Nova Iorque, 1966 (chefe).

IV Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento, UNCTAD, Genebra, 1966 (delegado).

VII Assembléia da Aliança dos Produtores de Cacau, Duala, 1966 (delegado).

Comitê Consultivo da UNCTAD sobre Cacau, Nova Iorque, 1966 (membro).

Reunião da UNCTAD sobre Acesso aos Mercados Preferenciais do Cacau, Genebra, 1967 (delegado).

Negociações Multilaterais sobre o Cacau, junto ao Governo Francês, Paris, 1967 (participante).

Organização Internacional do Café, Londres, 1967/69 (representante permanente do Brasil).

Reunião Informal dos Principais Países Produtores e Consumidores de Café, Cannes, 1967 (delegado).

Reunião dos Países Produtores de Café da América Latina, Nova Iorque, 1967 (membro).

XXV Sessão do Conselho Internacional do Açúcar, Londres, 1967 (delegado-suplente).

V Sessão da Assembléia da Organização Consultiva Intergovernamental Marítima, Londres, 1967 (delegado).

X, XI, XII e XIV Sessões do Conselho Internacional do Café, 1967, 1968 e 1969 (delegado).

Conferência da ONU sobre Açúcar, Genebra, 1968 (chefe).

Reunião da Junta Executiva da OIC, México, 1968 (membro).

Reunião de Exportadores de Açúcar, Genebra, 1968 (representante).

XIII Sessão do Conselho Internacional do Café, 1968 (delegado).

Primeira Sessão do Conselho Internacional do Café, 1969 (delegado).

Reunião de Dirigentes Cafeeiros, Genebra, 1969 (membro).

Reunião Preparatória Técnica sobre Acordo Internacional do Cacau, Genebra, 1969 (delegado).

XV Sessão do Conselho Internacional do Café, Londres, 1969 (delegado).

Convenção Anual da "National Coffee Association", Flórida, 1970 (representante).

Sessão Extraordinária do Conselho Internacional do Café, Londres, 1970 (delegado).

XVII Sessão Ordinária do Conselho Internacional do Café, Londres, 1970 (delegado).

Reunião da CECLA, Buenos Aires, 1970 (chefe).

X Reunião Extraordinária da CECLA, Bogotá, 1971 (chefe).

XIII Reunião da CECLA, Bogotá, 1972 (chefe).

III Sessão da UNCTAD, Santiago, 1972 (subchefe).

XI Sessão do Comitê de Cooperação Técnica e Sessão do Conselho da IMCO, Londres, 1975 (chefe).

Missão Especial para representar o Brasil nas cerimônias dos funerais do ex-Primeiro-Ministro Masayoshi Ohira, Tóquio, 1980 (membro).

Comissão Permanente de Exposições e Feiras, 1953 (membro).

Comissão de Revisão do Índice Decimal para Classificação da Correspondência do Ministério das Relações Exteriores, 1974 (membro).

Grupo de Trabalho nos Estudos sobre as Relações do Brasil com a Comunidade Econômica Européia, 1962 (membro).
Comissão Executiva de Assistência à Cafeicultura, 1963 (representante do Ministério da Fazenda).

Segundas Reuniões Anuais do CIES, São Paulo, 1963 (delegado-conselheiro).

Comissão de Elaboração de Estudos da Cia "Vale do Rio Doce", 1967 (membro).

Comissão de Empréstimos Externos, 1970 (representante do Ministério das Relações Exteriores).

Reuniões dos Dirigentes Cafeeiros dos Principais Países Produtores, Rio de Janeiro, 1971 (delegado).

Comissão Executiva do CONCEX, 1971 (representante do Ministério das Relações Exteriores e vice-presidente).

Conversações sobre Pesca com os EUA, Brasília, 1971 (chefe).
XX Assembléia da Aliança dos Produtores de Cacau, Salvador, 1973 (chefe).

Negociações sobre Pesca com os Países Baixos, Trinidad-Tobago, Barbados e EUA, Brasília, 1972 e 1973 (chefe).

Representante do IBC no Grupo de Trabalho Relativo aos Mecanismos de Compensação Financeira e Flutuações de Exportações, 1961.

Chefe do Departamento Econômico do IBC, 1961/62.

Oficial de Gabinete do Ministro da Fazenda, 1963.

Ordem da Victoria, Comendador, Grã-Bretanha.

Ordem de São Carlos, Grande Oficial, Colômbia.

Ordem do Mérito Agrícola, Comendador, Costa do Marfim.

Ordem do Mérito Nacional, Comendador, Costa do Marfim.

Ordem do Mérito Nacional, Gabão.

Ordem do Mérito Camarões, República dos Camarões (1ª Classe).

Ordem de Rio Branco, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Brasil.

Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.

O Embaixador Ronaldo Costa se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil no Japão.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 17 de maio de 1982. —
Guilherme Luiz Leite Ribeiro, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 61, DE 1982

(Nº 342/75, na Casa de origem)

Modifica os arts. 2º e 6º da Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, que "cria o Sistema Nacional de Cadastro Rural, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 2º e o art. 6º da Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, que "cria o Sistema Nacional de Cadastro Rural, e dá outras providências", passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam obrigados a prestar declaração de Cadastro, nos prazos e para os fins a que se refere o artigo anterior, todos os proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título, de imóveis rurais que sejam ou possam ser destinados à exploração agrícola, pecuária, extrativa vegetal ou agroindustrial, localizada fora da zona urbana do Município.

Art. 6º Para fim de incidência do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, a que se refere o art. 29 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, considera-se imóvel rural aquele que comprovadamente se destinar à exploração agrícola, pecuária, extrativa vegetal ou agroindustrial, localizado fora da zona urbana do Município.

Parágrafo único. O imóvel que não se enquadrar no disposto neste artigo estará sujeito ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, a que se refere o art. 32 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.868, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1972

Cria o Sistema Nacional de Cadastro Rural, e dá outras providências.

Art. 2º Ficam obrigados a prestar declaração de cadastro, nos prazos e para os fins a que se refere o artigo anterior, todos os proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis rurais que sejam ou possam ser destinados à exploração agrícola, pecuária, extrativa vegetal ou agroindustrial, como definido no item I do artigo 4º do Estatuto da Terra.

Art. 6º Para fim de incidência do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, a que se refere o artigo 29 da Lei nº 5.172 (*), de 25 de outubro de 1966, considera-se imóvel rural aquele que se destinar à exploração agrícola, pecuária, extrativa vegetal ou agroindustrial e que, independentemente de sua localização, tiver área superior a 1 (um) hectare.

Parágrafo único. Os imóveis que não se enquadrem no disposto neste artigo, independentemente de sua localização, estão sujeitos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, a que se refere o artigo 32 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

Art. 29. O imposto, de competência da União, sobre a propriedade territorial rural tem como fato gerador a propriedade, o domicílio útil ou a posse de imóvel por natureza, como definido na lei civil, localização fora da zona urbana do Município.

Art. 32. O imposto, de competência dos Municípios, sobre a propriedade predial e territorial urbana tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município.

(As Comissões de Agricultura e de Finanças.)

PARECERES

PARECERES NºS 358, 359 E 360, DE 1982

PARECER Nº 358, DE 1982

Da Comissão de Economia

Sobre a Mensagem nº 56, de 1982 (nº 125/82 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste (SC) a elevar em Cr\$ 149.999.653,53 (cento e quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e três cruzeiros e cinquenta e três centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Lenoir Vargas

O Senhor Presidente da República encaminha a exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste (SC) autorizada a elevar em Cr\$ 149.999.653,53 (cento e quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e três cruzeiros e cinquenta e três centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar empréstimo junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S. A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), valor correspondente a 121.027 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.239,39, em outubro/81.

"Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 149.999.653,53 (correspondente a 121.027 UPC de Cr\$ 1.239,39, em outubro/81;

B — Prazos:

1 — de carência: 24 meses;

2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 5% a.a. (BNH 4% a.a. + 1% de "Del Credere"),

- 2 — correção monetária: de acordo com a variação da UPC;
- 3 — taxa de administração: 1%;
- 4 — taxa de serviços técnicos: 1%;

D — Garantia: vinculação das cotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: execução de obras e serviços, compreendendo: implantação do sistema urbano de drenagem pluvial (galerias e assentamento de tubos, bocas-de-lobo, etc) e obras complementares de meio-fio e pavimentação".

3. Segundo o parecer apresentado pelo Órgão financiador, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei nº 1.329, de 25-9-81 autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 060/82) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento da Dívida Pública, favorável ao Pleito.

5. Considerado todo o endividamento da referida entidade (intra + limite + operação sob exame), verifica-se que seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelo item I, do art. 2º da Res. nº 62, de 1975.

6. Trata-se, entretanto, de uma operação *extralimite* que, por força das disposições contidas no art. 2º da Res. nº 93, de 1976, não se aplicam os citados limites (itens, I, II e III) fixados no art. 2º da Res. nº 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

7. Além da característica da operação — *extralimite* — e segundo conclusão do Departamento da Dívida Pública, a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

8. Atendidas as exigências das normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 63, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste (SC) a elevar em Cr\$ 149.999.653,53 (cento e quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e três cruzeiros e cinquenta e três centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 149.999.653,53 (cento e quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e três cruzeiros e cinquenta e três centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à execução de obras de drenagem pluvial e complementação de meio-fio e pavimentação, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de maio de 1982. — *Gabriel Hermes*, Presidente eventual — *Lenoir Vargas*, Relator — *Alberto Silva* — *Bernardino Viana* — *Benedito Ferreira* — *José Lins*.

PARECERES Nºs 359 E 360, DE 1982

Sobre o Projeto de Resolução nº 63, de 1982, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste (SC) a elevar em Cr\$ 149.999.653,53 (cento e quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e três cruzeiros e cinquenta e três centavos) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER Nº 359, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Lenoir Vargas

O projeto sobre exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 56/82 do Se-

nhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste (SC), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 149.999.653,53 (cento e quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e três cruzeiros e cinquenta e três centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à execução de obras de drenagem pluvial e complementação de meio-fio e pavimentação, naquele Município.

2. O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, uma vez que os recursos a serem repassados são provenientes do BNH e desta forma considerados *extralimite*.

3. Do ponto de vista que nos compete examinar verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1982. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Lenoir Vargas*, Relator — *Almir Pinto* — *Amaral Furlan* — *Bernardino Viana* — *Raimundo Parente* — *José Fragelli* — *Tancredo Neves* — *Aderbal Jurema* — *João Calmon*.

PARECER Nº 360, DE 1982

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Lenoir Vargas

O projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, autoriza a Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste (SC), a elevar em Cr\$ 149.999.653,53 (cento e quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e três cruzeiros e cinquenta e três centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à execução de obras de drenagem pluvial e complementação de meio-fio e pavimentação, naquele Município.

2. Na forma do art. 2º, item IV, da Resolução nº 132, de 1979, do Senado Federal, as proposições que envolvam créditos internos e externos, de qualquer natureza, em que um ou mais municípios sejam parte interessada, deverão merecer estudo e parecer desta Comissão.

3. O projeto em pauta está relacionado com a execução de obras de drenagem pluvial, meio-fio e pavimentação, naquele Município.

4. A proposição mereceu da Comissão de Constituição e Justiça o encaminhamento favorável, no que diz respeito aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

5. Pelas razões expostas, somos pela aprovação do projeto de resolução de autoria da Comissão de Economia, ora sob nosso exame.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1982. — *Lomanto Junior*, Presidente — *Lenoir Vargas*, Relator — *Benedito Ferreira* — *Tarso Dutra* — *Raimundo Parente* — *Almir Pinto* — *Gastão Müller* — *Agenor Maria* — *Amaral Furlan* — *Benedito Canelas* — *Moacyr Dalla*.

PARECERES Nºs 361, 362 E 363, DE 1982

PARECER Nº 361, DE 1982

Da Comissão de Economia

Sobre a Mensagem nº 55, de 1982 (nº 124/82, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São José do Cedro (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.966.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta e seis mil cruzeiros).

Relator: Senador Lenoir Vargas

Com a Mensagem nº 55/82, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de São José do Cedro (SC) que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

"Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 3.966.000,00

B — Prazos:

1 — de carência: 01 ano,

- 2 — de amortização: 04 anos,
- C — Encargos:
- 1 — juros de 6% a.a.,
- 2 — correção monetária: 60% do índice de variação das ORTNs,
- D — Garantia: Imposto sobre Circulação de Mercadorias-ICM,
- E — Destinação dos recursos: aquisição de caminhão equipado com carroceria coletora e compactadora de lixo."

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido por julgá-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

De outra parte, o empreendimento a ser financiado pela operação de crédito objeto da autorização se enquadra nas diretrizes e normas disciplinadas da matéria e tem grande alcance social para a área beneficiada pelo projeto.

Assim, concluímos pelo acolhimento da mensagem nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 64, DE 1982.

Autoriza a Prefeitura Municipal de São José do Cedro (SC) a elevar em Cr\$ 3.966.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 3.966.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à aquisição de caminhão equipado com carroceria coletora e compactadora de lixo, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de maio de 1982. — *Gabriel Hermes*, Presidente eventual — *Lenoir Vargas*, Relator — *Alberto Silva* — *Bernardino Viana* — *Benedito Ferreira* — *José Lins*.

PARECERES Nºs 362 E 363, DE 1982

Sobre o Projeto de Resolução nº 64, de 1982, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de São José do Cedro (SC) a elevar em Cr\$ 3.966.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER Nº 362, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Lenoir Vargas

O presente projeto de resolução, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 55/82, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de São José do Cedro (SC), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 3.966.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à aquisição de caminhão equipado com carroceria coletora e compactadora de lixo.

2. O pedido foi formulado nos termos do preceituado nº art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, também desta Casa, uma vez que os recursos a serem repassados são provenientes do FAS, portanto, considerados extralimite.

3. Assim, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso

encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1982. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Lenoir Vargas*, Relator — *Almir Pinto* — *Amaral Furlan* — *Bernardino Viana* — *Raimundo Parente* — *José Fragelli* — *Tancredo Neves* — *Aderbal Jurema* — *João Calmon*.

PARECER Nº 363, DE 1982

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Lenoir Vargas

O presente projeto de resolução, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, autoriza a Prefeitura Municipal de São José do Cedro (SC), a elevar em Cr\$ 3.966.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à aquisição de caminhão equipado com carroceria coletora e compactadora de lixo.

2. Na forma do art. 2º, item IV, da Resolução nº 132, de 1979, do Senado Federal, as proposições que envolvam operações de crédito internas e externas, de qualquer natureza, em que um ou mais municípios sejam parte interessada, deverão merecer estudo e parecer desta Comissão.

3. O projeto em pauta está relacionado com o FAS, pois os recursos se destinam à aquisição de caminhão coletor de lixo para aquela edilidade.

4. A proposição mereceu da Comissão de Constituição e Justiça o encaminhamento favorável, no que diz respeito aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

5. Pelas razões expostas, somos pela aprovação do projeto de resolução de autoria da Comissão de Economia, ora sob nosso exame.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1982. — *Lomanto Junior*, Presidente — *Lenoir Vargas*, Relator — *Almir Pinto* — *Benedito Ferreira* — *Tarso Dutra* — *Raimundo Parente* — *Gastão Müller* — *Agenor Maria* — *Amaral Furlan* — *Benedito Canelas* — *Moacyr Dalla*.

PARECERES Nºs 364, 365 e 366, DE 1982

PARECER Nº 364, DE 1982

Da Comissão de Economia

Sobre a Mensagem nº 54, de 1982 (nº 123/82 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de São José do Cedro (SC) a elevar em Cr\$ 6.711.000,00 (seis milhões, setecentos e onze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Lenoir Vargas.

Nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República propõe ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de São José do Cedro (SC) a elevar em Cr\$ 6.711.000,00 (seis milhões, setecentos e onze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, mediante contrato de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada ao financiamento da implantação de galeria de águas pluviais e de meios-fios.

2. As condições da operação são as seguintes:

"Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 6.711.000,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 02 anos;

2 — de amortização: 10 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a.;

2 — correção monetária: 60% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM;

E — Destinação dos recursos: implantação de galerias de águas pluviais e de meios-fios."

3. Ao processo foram anexados os seguintes elementos fundamentais, indispensáveis para análise da espécie:

a) Parecer do órgão financiador concluindo que a operação sob exame é viável econômica e financeiramente;

b) Lei Municipal nº 623 de 9-10-81, autorizadora da operação;

c) Exposição de Motivos (EM nº 048/82) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao examinar o presente pleito, concluiu pelo deferimento do pedido na forma do art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal;

d) Parecer do DEMOB favorável ao pleito.

4. Por força das disposições contidas no artigo 2º da Resolução nº 93, de 1970, não se aplicam os limites fixados no art. 2º da Res. nº 62, de 75, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do FAS.

5. É a seguinte a posição da dívida consolidada interna da pleiteante. Posição em 30-11-81.

	Valor Cr\$ 1.0 mil
A — INTRALIMITE	1.258,8
B — EXTRALIMITE (em tramitação)	3.966,0
C — OPERAÇÃO SOB EXAME	6.711,0
D — Total Geral	11.933,8

6. Levando-se em conta, entretanto, a soma do endividamento intra e extralimite, para efeito de análise sobre a capacidade de pagamento do postulante, teríamos a seguinte situação:

Item	Dívida Intra. Posição em: 30-11-81 (A)	Operação sob Exame Op. Tramitação (B)	Situação Posterior à Contratação (C) = A + B	Limites do art. 2º da Res. 62/75
I — Montante global	1.256,8	10.677,0	11.933,8	49.221,9
II — Crescimento real				
Anual	-1.220,5	—	-1.220,5	14.063,4
III — Dispendio máximo	2.494,8	—	2.494,8	10.547,6

7. Dessa forma, após a realização da operação extralimite sob exame, a dívida consolidada interna intralimite + extralimite) do Município de São José do Cedro (SC) ainda contida nos limites que lhe foram fixados, para o presente exercício, pelos itens I, II e III do artigo 2º da Resolução nº 62/75, parcialmente modificada pela Resolução nº 93, de 1976.

8. Assim, atendidas as exigências constantes nas normas vigentes e no Regimento Interno, esta Comissão opina favoravelmente ao pleito contido na presente mensagem, apresentando, para tanto, o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 65, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de São José do Cedro (SC) a elevar em Cr\$ 6.711.000,00 (seis milhões, setecentos e onze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 6.711.000,00 (seis milhões, setecentos e onze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de galeria de águas pluviais e de meios-fios, naquele Município obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 05 de maio de 1982. — *Gabriel Hermes*, Presidente, eventual — *Lenoir Vargas*, Relator — *Alberto Silva* — *Bernardino Viana* — *Benedito Ferreira* — *José Lins*.

PARECERES Nºs 365 E 366, DE 1982.

Sobre o Projeto de Resolução nº 65, de 1982, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de São José do Cedro (SC) a elevar em Cr\$ 6.711.000,00 (seis milhões, setecentos e onze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna”.

PARECER Nº 365, DE 1982.

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Lenoir Vargas.

O presente projeto de Resolução, apresentado pela Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 54/82 do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, a elevar em Cr\$ 6.711.000,00 (seis milhões, setecentos e onze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de galerias de águas pluviais e de meios-fios, naquele Município.

2. O pedido foi formulado nos termos do preceituado no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, também do Senado Federal, tendo em vista que os recursos a serem repassados são provimentos do FAS, portanto, considerados *extralimite*.

3. Assim, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1982. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Lenoir Vargas*, Relator — *Tancredo Neves* — *Aderbal Jurema* — *João Calmon* — *Bernardino Viana* — *Amaral Furlan* — *José Fragelli* — *Almir Pinto* — *Raimundo Parente*.

PARECER Nº 366, DE 1982

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Lenoir Vargas

O presente projeto de Resolução, apresentado pela Comissão de Economia do Senado Federal, autoriza a Prefeitura Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, a elevar em Cr\$ 6.711.000,00 (seis milhões e setecentos e onze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de galerias de águas pluviais e de meios-fios, naquele Município.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais, pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada será de grande impacto sócio-econômico para a Região.

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1982 — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Lenoir Vargas*, Relator — *Almir Pinto* — *Benedito Ferreira* — *Tarso Dutra* — *Raimundo Parente* — *Gastão Müller* — *Agenor Maria* — *Amaral Furlan* — *Benedito Canelas* — *Moacyr Dalla*.

PARECERES Nºs 367, 368 E 369, DE 1982

PARECER Nº 367, DE 1982

Da Comissão de Economia

Sobre Mensagem nº 41, de 1982 — (nº 108/82 — na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo ao exame do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Caçador (SC) a elevar em Cr\$ 5.447.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Lenoir Vargas

Na forma do artigo 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal a Exposição de Motivos nº 062, de 1982, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, relacionada com

o pleito da Prefeitura Municipal de Caçador, Estado de Santa Catarina, no sentido de obter a necessária autorização para elevar em Cr\$ 5.447.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operação de crédito, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do fundo de apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de caminhão coletor de lixo.

2. As condições básicas da operação são as seguintes:

- “Características da operação:
 A — Valor: Cr\$ 5.447.000,00,
 B — Prazos:
 1 — de carência: 1 ano,
 2 — de amortização: 4 anos,
 C — Encargos:
 1 — juros de 6% a.a. cobrados trimestralmente,
 2 — correção monetária: 60% do índice de variação das ORTN,
 D — Garantia: vinculação de parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM,
 E — Destinação dos recursos: aquisição de caminhão equipado com carroceria coletora de lixo.”

3. No processo encontram-se os seguintes documentos e referências principais:

- a) Lei Municipal nº 17, de 29-9-1981, autorizadora da operação;
 b) Exposição de Motivos (EM nº 062, 82) do Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional ao apreciar a proposta manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e
 c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, que concluiu pelo deferimento do pedido.

4. É a seguinte a posição da dívida consolidada interna da entidade, em 31-12-81:

	Valor Cr\$ 1,0 mil
A — intralimite	9.295,3
B — extralimite em tramitação	22.192,0
C — operação sob exame	5.447,0
D — total geral (A+B+C)	36.934,0

5. Face as disposições contidas no art. 2º da Res. nº 62, de 1975, com as alterações introduzidas pela Res. nº 93, de 1976, e tendo em vista determinação desta Comissão para verificação da capacidade de pagamento da entidade, foi adicionada à dívida *intralimite* a parcela da dívida *extralimite*.

6. De acordo com o orçamento de 1980, descontadas as operações de crédito realizadas, teríamos uma receita líquida de Cr\$ 95.606,0 mil que, devidamente corrigida até a época da análise pelo Banco Central do Brasil (índice de 1,9557), elevaria o valor da receita para Cr\$ 189.976,6 mil.

7. Em função da receita líquida corrigida, os limites fixados seriam:	
I — Montante Global	130.883,7 mil
II — Crescimento real anual	37.395,3 mil
III — Dispendio anual máximo	28.046,5 mil

8. Considerando todo o endividamento da referida entidade, não seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Res. nº 62, de 1975.

9. Atendidas as exigências constantes do Regimento Interno e na legislação específica, opinamos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 66, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Caçador (SC) a elevar em Cr\$ 5.447.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Caçador, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 5.447.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à aquisição de caminhão cole-

tor de lixo, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de maio de 1982. — *Gabriel Hermes*, Presidente eventual — *Lenoir Vargas*, Relator — *Alberto Silva* — *Bernardino Viana* — *Benedito Ferreira* — *José Lins*.

PARECERES Nºs 368 E 369, DE 1982

Sobre o Projeto de Resolução nº 66, de 1982, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Caçador (SC) a elevar em Cr\$ 5.447.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna”.

PARECER Nº 368, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Lenoir Vargas

O presente projeto de resolução, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 41/82, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Caçador, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 5.447.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à aquisição de caminhão coletor de lixo.

2. O pedido foi formulado nos termos do preceituado no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando por conseguinte, a não observância dos limites fixados no artigo 2º da Resolução 62, de 1975, também do Senado Federal, uma vez que os recursos a serem repassados são provenientes do FAS, portanto, considerado *extralimite*.

3. Assim, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1982. — *Aloysto Chaves*, Presidente *Lenoir Vargas*, Relator — *Aderbal Jurema* — *João Calmon* — *Tancredo Neves* — *Bernardino Viana* — *Raimundo Parente* — *José Fragelli* — *Amaral Furlan*.

PARECER Nº 369, DE 1982

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Lenoir Vargas

O projeto de resolução sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, autoriza a Prefeitura Municipal de Caçador, Estado de Santa Catarina, a elevar em Cr\$ 5.447.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à aquisição de caminhão coletor de lixo.

2. Na forma do art. 2º, item IV, da Resolução nº 132, de 1979, do Senado Federal, as proposições que envolvam operação de crédito internas e externas, de qualquer natureza, em que um ou mais municípios sejam parte interessadas, deverão merecer estudo e parecer desta Comissão.

3. O projeto em pauta está relacionado com o FAS, uma vez que os recursos se destinam à aquisição de um caminhão coletor de lixo para aquela municipalidade.

4. A proposição mereceu da Comissão de Constituição e Justiça o encaminhamento favorável, no que diz respeito aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

5. Pelas razões expostas, somos pela aprovação do projeto de resolução, de autoria da Comissão de Economia, ora sob nosso exame.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1982. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Lenoir Vargas*, Relator — *Almir Pinto* — *Benedito Ferreira* — *Tarso Dutra* — *Raimundo Parente* — *Gastão Müller* — *Agenor Maria* — *Amaral Furlan* — *Benedito Canelas* — *Moacyr Dalla*.

PARECERES Nºs 370 E 371, DE 1982

PARECER Nº 370, DE 1982

Da Comissão de Economia

Sobre a Mensagem nº 392, de 1981 (nº 590/81, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 55.527.500,00 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Lenoir Vargas

Com a Mensagem nº 392/81, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito do Governo do Estado de Santa Catarina, que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

“Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 55.527.500,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 1 ano;

2 — de amortização: 7 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a., cobrados trimestralmente;

2 — correção monetária: 40% do índice de variação das

ORTN;

D — Garantia: vinculação dos dispêndios do financiamento às parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM;

E — Destinação dos recursos: execução de projeto de fomento à produção, programação e comercialização do artesanato.”

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido por julgá-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

De outra parte, o empreendimento a ser financiado pela operação de crédito objeto da autorização se enquadra nas diretrizes e normas que disciplinam a matéria e tem grande alcance sócio-econômico para a área beneficiada pelo projeto.

Assim, concluímos pelo acolhimento da mensagem nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 67, DE 1982

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 55.527.500,00 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2º da resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 55.527.500,00 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à execução de projeto de fomento à produção, programação e comercialização do artesanato, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de maio de 1982. — Gabriel Hermes, Presidente, eventual — Lenoir Vargas, Relator — Alberto Silva — Bernardino Viana — Benedito Ferreira — José Lins.

PARECER Nº 371, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 67, de 1982, da Comissão de Economia, que “autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 55.527.500,00 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Lenoir Vargas

O Projeto de Resolução sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº

392/81, do Senhor Presidente da República, autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 55.527.500,00 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à execução de projeto de fomento à produção, programação e comercialização do artesanato, naquele Estado.

2. O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não-observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, também desta Câmara Alta do Congresso Nacional, uma vez que os recursos são provenientes do FAS, e desta forma, considerado extralimite.

3. Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1982. — Aloysio Chaves, Presidente — Lenoir Vargas, Relator — João Calmon — Tancredo Neves — Aderbal Jurema — Raimundo Parente — Bernardino Viana — Amaral Furlan — José Fragelli — Almir Pinto.

PARECERES Nºs 372 E 373, DE 1982

PARECER Nº 372, DE 1982

Da Comissão de Economia

Sobre a Mensagem nº 21, de 1982 (nº 63/82, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizado o Governo do Estado de Santa Catarina a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 451.355.900,00 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e novecentos cruzeiros).

Relator: Senador Lenoir Vargas

Com a Mensagem nº 21/82, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito do Governo do Estado de Santa Catarina, que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, a seguinte operação de crédito:

“Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 451.355.900,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 3 anos;

2 — de amortização: 12 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a., cobrados trimestralmente;

2 — Correção monetária: 80% do índice de variação das

ORTN;

D — Garantia: vinculação dos dispêndios do financiamento às parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM;

E — Destinação dos recursos: edificação destinada às Polícias Civil e Militar, além da aquisição de equipamento.”

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido por julgá-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

De outra parte, o empreendimento a ser financiado pela operação de crédito objeto da autorização se enquadra nas diretrizes e normas da legislação que disciplina a matéria e terá grande influência no desempenho das Polícias Civil e Militar daquele Estado.

Ante o exposto, acolhemos a Mensagem nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1982

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 451.355.900,00 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autori-

zado a elevar em Cr\$ 451.355.900,00 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado a edificações para as Polícias Civil e Militar, além da aquisição de equipamentos obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de maio de 1982. — *Gabriel Hermes*, Presidente eventual — *Lenoir Vargas*, Relator — *Bernardino Viana* — *Benedito Ferreira* — *Alberto Silva* — *José Lins*.

PARECER Nº 373, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 68, de 1982, da Comissão de Economia que "autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 451.355.900,00 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Lenoir Vargas.

O Projeto de Resolução sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 21, de 1982 (nº 63/82 na origem, do Senhor Presidente da República, autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 451.355.900,00 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social-FAS, destinado a edificação para as Polícias Civil e Militar, além da aquisição de equipamentos.

2. O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, também desta Câmara Alta do Congresso Nacional.

3. Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1982. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Lenoir Vargas*, Relator — *Aderbal Jurema* — *João Calmon* — *Tancredo Neves* — *Bernardino Viana* — *Raimundo Parente* — *José Fragelli* — *Amaral Furlan*.

PARECERES Nºs 374 e 375, DE 1982

PARECER Nº 374, DE 1982

Da Comissão de Economia

Sobre a Mensagem nº 36, de 1982 (nº 121/82 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizado o Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 9.030.408.827,11 (nove bilhões, trinta milhões e quatrocentos e oito mil e oitocentos e vinte e sete cruzeiros e onze centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Lenoir Vargas

O Senhor Presidente da República encaminha a exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja o Governo do Estado de Santa Catarina, autorizado a elevar em Cr\$ 9.030.408.827,11 (nove bilhões, trinta milhões e quatrocentos e oito mil e oitocentos e vinte e sete cruzeiros e onze centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa emitir 6.533.879 Obrigações do Tesouro do Estado de Santa Catarina — Tipo Reajustável, considerando o valor nominal do título de Cr\$ 1.382,09, vigente em dezembro/81.

2. A emissão pretendida seria realizada nas seguintes condições:

a) quantidade: 6.533.879 ORTC, equivalentes, ao valor nominal reajustado para o mês de dezembro/81 (Cr\$ 1.382,09), a Cr\$ 9.030.408.827,11;

b) características dos títulos:

Prazo	Série	Taxa de	Periodicidade de Pagamentos		Modalidades	Numeração
		Juros	Juros	Correção (1) Monetária	(2)	
5 anos	c	9% a.a.	semestral	mensal	NE — P	008.092 a 008.290

Obs: (1) = mensal, idêntica à das ORTNs;

(2) = NE = nominativa-endossável,

P = ao portador

c) cronograma de colocação e vencimentos:

Emissão	Vencimento	Quantidade
abr/82	jun/86	500.000
abr/82	jul/86	500.000
abr/82	ago/86	500.000
abr/82	set/86	500.000
abr/82	out/86	200.000
mai/82	out/86	300.000
mai/82	nov/86	500.000
mai/82	dez/86	500.000
mai/82	jan/87	500.000
mai/82	fev/87	400.000
jun/82	fev/87	100.000
jun/82	mar/87	500.000
jun/82	abr/87	500.000
jun/82	mai/87	500.000
jun/82	jun/87	533.879
Total		6.533.879

d) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos do item VII da Resolução nº 565, de 20-9-79, deste Banco Central;

e) autorização legislativa: Leis nºs 5.165, de 27-11-75 e 5.991, de 15-12-81 (Lei dos Meios).

3. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Leis nºs 5.165, de 27-11-75 e 5.991, de 15-11-81 (Lei dos Meios) autorizadoras da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 061/82) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2º da Res. nº 62, de 1975, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento da Dívida Pública, favorável ao pedido.

4. Segundo os registros do Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários (DEMOB), a situação geral da dívida consolidada interna do Estado de Santa Catarina apresenta-se conforme o quadro a seguir:

Cr\$ milhões.

Dívida Consolidada	Posição	Emissão e	Situação Posterior
Posterior	Atual	Colocação de	à Emissão e
Interna		Títulos	Colocação
		Sob exame	Sob exame
I — INTRALIMITE	22.383,6	9.030,4	31.414,0
a) Em títulos	17.676,3	9.030,4	26.706,7
b) Por contratos (*)	2.431,2	—	2.431,2
c) Por garantias	2.275,7	—	2.275,7
d) Outros	0,4	—	0,4
II — EXTRALIMITE	16.630,5	—	16.630,5
a) FDU	405,0	—	405,0
b) FAS	2.467,4	—	2.467,4
c) BNH	13.758,1	—	13.758,1
III — TOTAL (I+II)	39.014,1	9.030,4	48.044,5

(*) Cr\$ 1.681,2 milhões (dívida já contratada) + Cr\$ 750,0 milhões (operação intralimite contratada e não incluída no cômputo da dívida).

5. Face às disposições contidas no artigo 2º da Resolução nº 62/75, com as alterações introduzidas pela de nº 93/76, ambas do Senado Federal, a dívida consolidada interna intralimite do Estado de Santa Catarina, de acordo com a sua receita líquida realizada em 1981, deveria conter-se nos seguintes parâmetros:

- a) montante global: Cr\$ 31.081,3 milhões — Item I;
- b) crescimento real anual: Cr\$ 8.880,4 milhões — Item II;
- c) dispêndio anual máximo: Cr\$ 6.660,3 milhões — Item III;
- d) responsabilidade por títulos: Cr\$ 15.540,6 milhões — Item IV.

6. Dessa forma, para que possa ser efetivada a emissão de títulos pretendida, há necessidade de autorização específica do Senado Federal, uma vez que, mesmo antes da realização da referida emissão, o endividamento consolidado interno daquele Estado já ultrapassa o limite que lhe foi fixado, para o presente exercício, pelo item IV do artigo 2º da mencionada Resolução nº 62/75. Com a sua efetivação, serão ultrapassados, também, os limites fixados pelos itens I e III do mesmo artigo, conforme a seguir se verifica:

Cr\$ milhões

Dívida Consolidada	Limites Estabelecidos	Posição	Situação Posterior à
Interna Intralimite	Pelos art. 2º da Res. 62/75 e art. 1º da Res. 93/76	Atual	Emissão e Colocação de Títulos sob exame
I — Montante Global	31.081,3	22.383,6(A)	31.414,0
II — Crescimento Real Anual	8.880,4	-211,2(B)	8.819,2
III — Dispêndio Anual Máx.	6.660,3	6.298,1(C)	11.916,8
IV — Responsabilidade por Títulos	15.540,6	17.676,3	26.706,7

(A) = Cr\$ 21.559,0 milhões (montante relativo à dívida contratada) + Cr\$ 750,0 milhões (montante relativo à operação contratada mas não incluída no cômputo da dívida) + Cr\$ 74,6 milhões (integralizações futuras);

(B) = Cr\$ 961,2 milhões (crescimento real anual da dívida já contratada) + Cr\$ 750,0 milhões (crescimento real anual relativo à operação contratada mas não computada);

(C) = Cr\$ 6.073,1 milhões (dispêndio previsto para 1986, relativo à dívida já contratada) + Cr\$ 225,0 milhões (dispêndio previsto para 1986, relativo à operação contratada mas não computada).

7. Relativamente ao Plano de Aplicação dos recursos, previsto no parágrafo 3º do artigo 4º da Resolução nº 62/75, a Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN—PR), através do Aviso nº 210/82, de 2-3-82, dirigido ao Exmº Sr. Ministro da Fazenda, manifestou-se favoravelmente à pretensão do aludido Estado.

8. Atendidas as exigências constantes nas normas vigentes e nas disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 69, DE 1982

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 9.030.408.827,11 (nove bilhões, trinta milhões, quatrocentos e oito mil e oitocentos e vinte e sete cruzeiros e onze centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina, autorizado a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens I, III e IV, do artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, alterada pela de nº 93, de 11-10-76, ambas do Senado Federal, a fim de que possa elevar em Cr\$ 9.030.408.827,11 (nove bilhões, trinta milhões, quatrocentos e oito mil, oitocentos e vinte e sete cruzeiros e onze centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, mediante a emissão de 6.533.879 Obrigações do Tesouro do Estado de Santa Catarina — Tipo Reajustável, cujos recursos serão destinados ao financiamento de

programas e projetos de relevante interesse para o Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de maio de 1982. — *Gabriel Hermes*, Presidente, eventual — *Lenoir Vargas*, Relator — *Alberto Silva* — *Bernardino Viana* — *Benedito Ferreira* — *José Lins*.

PARECER Nº 375, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça

Sobre o Projeto de Resolução nº 69, de 1982 da Comissão de Economia “que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 9.030.408.827,11 (nove bilhões, trinta milhões, quatrocentos e oito mil e oitocentos e vinte e sete cruzeiros e onze centavos) o montante de sua dívida consolidada interna”.

Relator: Senador Lenoir Vargas

O projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 36/82 do Senhor Presidente da República, autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina, a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, alterada pela de nº 93, de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de que possa emitir 6.533.879 Obrigações do Tesouro do Estado de Santa Catarina — Tipo Reajustável, equivalentes a Cr\$ 9.030.408.827,11 (nove bilhões, trinta milhões, quatrocentos e oito mil e oitocentos e vinte e sete cruzeiros e onze centavos), cujos recursos serão destinados ao financiamento de programas e projetos de relevante interesse para o Estado.

2. O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, desta Casa, uma vez que a operação se realizará mediante a emissão de Obrigações Reajustáveis do Tesouro daquele Estado — Tipo Reajustável.

3. O processo está acompanhado dos seguintes elementos e referências principais:

a) Leis Estaduais nºs 5.165, de 27-11-75 e 5.991, de 15-11-81 (Lei dos Meios) autorizadoras da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 061/82) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmo Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito; e,

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento da Dívida Pública, favorável.

4. Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1982. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Lenoir Vargas*, Relator — *Tancredo Neves* — *João Calmon* — *Aderbal Jurema* — *Bernardino Viana* — *Amaral Furlan* — *José Fragelli* — *Almir Pinto* — *Raimundo Parente*.

PARECERES Nºs 376, 377 E 378, DE 1982

PARECER Nº 376, DE 1982

Da Comissão de Economia

Sobre a Mensagem nº 400, de 1981 (nº 599/81, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Moji Guaçu (SP) a elevar em Cr\$ 627.324.000,00 (seiscentos e vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Alberto Silva

O Senhor Presidente da República encaminha a exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Moji Guaçu (SP) autorizada a elevar em Cr\$ 627.324.000,00 (seiscentos e vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A.,

esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), valor correspondente a 600.000 UPC, no valor nominal de Cr\$ 1.045,54, vigente em julho/81.

2. Característica da operação:

"A — Valor: Cr\$ 627.324.000,00 (correspondente a 600.000 UPC de Cr\$ 1.045,54, em julho de 1981);

B — Prazos:

1 — de carência: 36 meses;

2 — de amortização: 240 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 8% a.a. (7% a.a. — BNH; 1% a.a. — Agente Financeiro);

2 — correção monetária: pela variação da UPC;

D — Garantia: vinculação das cotas partes do ICM;

E — Destinação dos recursos: recuperação das áreas de infraestrutura e equipamento urbano a serem implementados pelo Projeto CURA, naquele Município."

3. Segundo o parecer apresentado pelo órgão financiador, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei nº 1.668, de 18-9-81 autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 380/81) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional ao apreciar a proposta manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento da Dívida Pública, favorável ao pleito.

5. Considerado todo o endividamento da referida entidade (intra + extralimite + operação sob exame), verifica-se que seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975.

6. Trata-se, entretanto, de uma operação extralimite a que, por força das disposições contidas no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, não se aplicam os citados limites (itens I, II e III) fixados no art. 2º da Res. nº 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

7. Além da característica da operação — extralimite — e segundo conclusão do Departamento da Dívida Pública, a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

8. Atendidas as exigências das normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 70, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Moji Guaçu (SP) a elevar em Cr\$ 627.324.000,00 (seiscentos e vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Moji Guaçu, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 627.324.000,00 (seiscentos e vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, para contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à recuperação das áreas de infraestrutura e equipamento urbano a serem implementados pelo Projeto CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 24 de março de 1982. — José Richa, Presidente — Bernardino Viana, Relator — Alberto Silva — José Fragelli — Luiz Cavalcante — Benedito Ferreira.

PARECERES Nºs 377 E 378, DE 1982

Sobre o Projeto de Resolução nº 70 de 1982, da Comissão de Economia que "autoriza a Prefeitura Municipal de Moji Guaçu (SP) a elevar em Cr\$ 627.324.000,00 (seiscentos e vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER Nº 377, DE 1982,

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Amaral Furlan

O Projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 400/81 do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Moji Guaçu (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 627.324.000,00 (seiscentos e vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil cruzeiros) destinada à recuperação das áreas de infraestrutura e equipamento urbano a serem implantados pelo Projeto CURA, naquele Município.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo nenhum óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1982. — Aloysio Chaves, Presidente — Amaral Furlan, Relator — Tancredo Neves — João Calmon — Bernardino Viana — Raimundo Parente — José Fragelli — Almir Pinto — Dirceu Cardoso, vencido.

PARECER Nº 378, DE 1982,

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Amaral Furlan

A Comissão de Economia, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 400, de 1981, do Senhor Presidente da República, apresentou projeto de resolução que autoriza a Prefeitura Municipal de Moji Guaçu, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 627.324.000,00 (seiscentos e vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna para contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à recuperação das áreas de infraestrutura e equipamento urbano a serem implementados pelo Projeto CURA, naquele Município.

2. Na forma do art. 2º, item IV, da Resolução nº 132, de 1979, do Senado Federal, as proposições que envolvam operações de crédito internas e externas, de qualquer natureza, em que um ou mais municípios sejam parte interessada, deverão merecer estudo e parecer desta Comissão.

3. O projeto em pauta está relacionado com a recuperação de áreas de infraestrutura e equipamento urbano a serem implantadas pelo Projeto CURA, naquele Município.

4. Pelas razões expostas, somos pela aprovação do projeto de resolução de autoria da Comissão de Economia, ora sob nosso exame.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1982. — Lomanto Júnior, Presidente — Amaral Furlan, Relator — Almir Pinto — Benedito Ferreira — Tarso Dutra — Raimundo Parente — Gastão Müller — Agenor Maria — Benedito Canelas — Lenoir Vargas — Moacyr Dalla.

PARECERES Nº 379, 380 e 381, DE 1982

PARECER Nº 379, DE 1982

Da Comissão de Economia

Sobre a Mensagem nº 15, de 1982 (nº 057/82 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizado a Prefeitura Municipal de Porto Feliz (SP) a elevar em Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Bernardino Viana

O Senhor Presidente da República encaminha a exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição) proposta no sentido de que seja a Pre-

feitura Municipal de Porto Feliz (SP), autorizada a elevar em Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar empréstimo junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), valor correspondente a 24.205,45590 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.239,39, em outubro/81.

2. "Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 30.000.000,00 (correspondente a 24.205,45590 UPC de Cr\$ 1.239,39 em outubro de 1981);

B — Prazos:

1 — de carência: 18 meses;

2 — de amortização: 216 meses;

C — Encargos: juros de: até 8% a.a. (até 7% a.a para o BNH; 1º a.a. para o Agente Financeiro);

2 — correção monetária: pela variação trimestral da ORTN (UPC);

3 — Despesa Fiscal. Obras: 4%;

4 — Taxa Adm. BNH: 1%;

D — Garantia: vinculação das cotas-partes do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

E — Destinação dos recursos: execução de obras de infraestrutura no conjunto habitacional "Prefeito Eugênio Mota" — programa FINC/FIEGE-FISIP, naquele município."

3. Segundo o parecer apresentado pelo Órgão Financiador, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei nº 2.510, de 9-11-81 autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 22/82) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento da Dívida Pública, favorável ao Pleito.

5. Considerando todo o endividamento da referida entidade (intra + extralimite + operação sob exame), verifica-se que não seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975.

6. Trata-se, entretanto, de uma operação extralimite, à qual, por força das disposições contidas no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, não se aplicam os citados limites (itens I, II e III) fixados no art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

7. Além da característica da operação — extralimite — e segundo conclusão do Departamento da Dívida Pública, a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

8. Atendidas as exigências das normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 71, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Feliz (SP) a elevar em Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Porto Feliz, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à execução de obras de infra-estrutura no conjunto habitacional "Prefeito Eugênio Mota" — Programa FINC/FIEGE-FISIP, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 5 de maio de 1982. — *Gabriel Hermes*, Presidente eventual — *Bernardino Viana*, Relator — *Lenoir Vargas* — *Benedito Ferreira* — *José Lins* — *Alberto Silva*.

PARECERES Nºs 380 E 381, DE 1982

Sobre o Projeto de Resolução nº 71, de 1982, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Feliz (SP) a elevar em Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER Nº 380, DE 1982

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Bernardino Viana

Na forma do projeto de resolução da Comissão de Economia, fica, "a Prefeitura Municipal de Porto Feliz, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à execução de obras de infra-estrutura no conjunto habitacional "Prefeito Eugênio Mota" — Programa FINC/FIEGE-FISIP, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo".

2. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976 — alterou a Resolução nº 62, de 1975 — pois os recursos serão provenientes do Banco Nacional da Habitação e, dessa forma, considerada *extralimite*.

3. Anexo ao processado, encontram-se:

a) Lei Municipal nº 2.510, de 09 de novembro de 1981, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 22/82) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando o pleito ao Senhor Presidente da República, favorável;

c) Parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável;

d) Parecer da Diretoria do Banco Central do Brasil pelo encaminhamento ao Conselho Monetário Nacional e, posteriormente, à Presidência da República e ao Senado Federal.

4. Há a ressaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição, atendeu as normas legais (Resoluções nºs 62, de 1975, e 93, de 1976), e, ainda, o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 19 de maio de 1982. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Bernardino Viana*, Relator — *Raimundo Parente* — *Aderbal Jurema* — *Tancredo Neves* — *José Fragelli* — *Almir Pinto* — *Amaral Furlan*.

PARECER Nº 381, DE 1982

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Amaral Furlan

Vem ao exame desta Comissão o projeto de Resolução da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 15/82, do Senhor Presidente da República pelo qual fica — art. 1º — "a Prefeitura Municipal de Porto Feliz, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — (BNH), destinado à execução de obras de infra-estrutura no conjunto habitacional "Prefeito Eugênio Mota" — Programa FINC/FIEGE-FISIP, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo".

2. A proposição mereceu da Comissão de Constituição e Justiça o encaminhamento favorável, no que diz respeito aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

3. Segundo parecer apresentado pelo órgão financiador a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

4. Trata-se, entretanto, de uma operação extralimite, a qual, por força das disposições contidas no art. 2º da Res. nº 93, de 1976, não se aplicam os citados limites (itens I, II e III) fixados no art. 2º da Res. nº 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

5. Além da característica da operação — extralimite — e segundo conclusão do Departamento da Dívida Pública, a assunção do compromisso sob

exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

6. A matéria veio ao exame desta Comissão, tendo em vista a Resolução nº 132, de 1979, que criou a Comissão de Municípios, cabendo opinar sobre proposições pertinentes, entre outros de "operações de crédito, internas e externas, de qualquer natureza, em que um ou mais Municípios sejam parte interessada" (art. 2º, item IV).

7. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto de resolução.

Sala das Comissões, 20 de maio de 1982. — *Lomanto Junior*, Presidente — *Amaral Furlan*, Relator — *Tarso Dutra* — *Raimundo Parente* — *Almir Pinto* — *Gastão Müller* — *Agenor Maria* — *Benedito Canellas* — *Lenoir Vargas* — *Moacyr Dalla*.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu as Mensagens de nºs 95 e 96, de 1982 (nºs 203 e 204/82, na origem), de 24 do corrente, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que as Prefeituras Municipais de Paulínia (SP) e Rondonópolis (MT) sejam autorizadas a realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e de Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Presidência recebeu as Mensagens de nºs 97 a 99, de 1982 (nºs 205 a 207/82, na origem), de 24 do corrente, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que os Governos dos Estados de Alagoas, Espírito Santo e Rio Grande do Norte sejam autorizados a realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1979, de autoria do Senador Bernardino Viana, que acrescenta parágrafos ao artigo 5º, do Decreto-lei nº 366, de 19 de dezembro de 1968 e dá outras providências, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das Comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 94, DE 1982

"Revoga dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogada a alínea b do art. 62 da Consolidação das Leis do Trabalho, com renumeração das remanescentes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A alínea b, do art. 62, da Consolidação das Leis do Trabalho, consagra preceito marcadamente discriminatório e injusto.

Na verdade, tratando o art. 58, que encabeça o capítulo concernente à jornada de trabalho, de estabelecer que nenhum trabalho excederá de oito horas diárias, não se compreende que os vigias, graças a uma pretendida peculiaridade que, entretanto, existindo, deveria favorecê-los e nunca prejudicá-los, possam ter esse limite máximo aumentado para dez horas.

Isso tem significado, na prática, um muito maior esforço físico e mental dos exercentes da atividade, em troca de salários iguais aos que apenas trabalham oito horas diárias.

Por isto que, acolhendo sugestão a mim enviada pelo Sr. Antonio Pereira Magaldi, digno Presidente da Federação dos Empregados no Comércio do Estado de São Paulo, submeto a presente proposta à consideração da Casa.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1982. — *Nelson Carneiro*.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Art. 62. Não se compreendem no regime deste Capítulo:

a) os vendedores praticistas, os viajantes e os que exercerem, em geral, funções de serviço externo não subordinado a horário, devendo tal condição

ser, explicitamente, referida na Carteira de Trabalho e Previdência Social e no livro de registro de empregados, ficando-lhes de qualquer modo assegurado o repouso semanal;

b) os vigias, cujo horário, entretanto, não deverá exceder de dez horas, e que não estarão obrigados à prestação de outros serviços, ficando-lhes, ainda, assegurado o descanso semanal; (V. Prejulgado TST 12 e Súmulas TST 59 e 65, no apêndice.)

c) os gerentes, assim considerados os que, investidos de mandato, em forma legal, exercem encargos de gestão, e, pelo padrão mais elevado de vencimentos, se diferenciam dos demais empregados, ficando-lhes, entretanto, assegurado o descanso semanal;

d) os que trabalham nos serviços de estiva e nos de capatazia nos portos sujeitos a regime especial.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Ofício nº 154/82

Brasília, 25 de maio de 1982.

Senhor Presidente:

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou substituir o nome do Senhor Deputado Joacil Pereira, pelo do Senhor Deputado Osvaldo Melo, na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Mensagem nº 34/82, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.910/81, que "dispõe sobre contribuições para o custeio da Previdência Social, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª os meus protestos de alta estima e distinta consideração. — Deputado *Cantídio Sampaio*, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Será feita a substituição solicitada.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes, por cessão do nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. HELVÍDIO NUNES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em duas oportunidades, na presente sessão legislativa, servi-me desta tribuna para tecer considerações sobre problemas relativos à reforma tributária.

Hoje, Sr. Presidente, volto ao assunto porque entendo que se criaram as condições mínimas indispensáveis para que, a médio prazo, esta reforma seja realmente concretizada, não apenas como resultado da iniciativa exclusiva do Poder Executivo mas, também, com a participação deste Poder e de todos quantos se interessam pela solução dos problemas nacionais.

Lembro-me que, há poucos anos, sob a inspiração do Ministério da Fazenda, dois encontros de Secretários de Fazenda foram realizados, no Rio Grande do Sul e no Estado de Mato Grosso, e a razão principal da convocação residia, exatamente, na necessidade de serem aprofundados estudos com respeito à reforma tributária, principalmente no que diz respeito ao imposto sobre a Circulação de Mercadorias.

Para os que se acompanhavam, os resultados dessas reuniões foram decepcionantes, pois que em vez de medidas concretas que levassem a uma distribuição mais equitativa dos recursos fiscais, discutiram-se problemas pertinentes às máquinas administrativas estaduais, à eficiência do poder fiscaliza-

dor, às maneiras de aperfeiçoamento da fiscalização. Mas, aquelas providências nucleares, aquelas providências substanciais com vistas a uma redistribuição, foram deixadas completamente de lado, foram esquecidas, como se a parte, vamos dizer, adjetiva, a parte de composição daqueles conchaves pudesse trazer alguma coisa de útil à solução do problema que o País há muitos anos reclama, do problema para cuja solução está em jogo não apenas o interesse de alguns, mas de todos os Estados da Federação.

Há pouco tempo, porém, e já como resultado do desejo, e mais do que do desejo do propósito de atender à necessidade de implantação da reforma, foi criado um grupo executivo. E este grupo executivo, ao que sei, já começou a trabalhar, e vários Secretários de Estado, várias organizações, vários grupos interessados já estão examinando e discutindo o magno problema, de tal sorte que já hoje se pode dizer que aquele temor inicial desapareceu e que os próprios Estados, através dos Secretários de Fazenda, começam a reclamar e começam a levar à consideração das autoridades superiores não apenas aqueles aspectos de terceira ou quarta importância, que antes serviam apenas para justificar os encontros e as reuniões, mas que nada representavam de substancial em favor da reforma pela qual todos lutam.

Desaparecido este temor, começam a ser aprofundados os estudos e, conseqüentemente, surgem, aparecem, são lançadas ao debate as primeiras sugestões.

Isto significa — e é outra verificação importante que precisa ser feita — que o assunto já escapou da área exclusivamente tecnicista e agora passa a ser examinada, também, por todos quantos têm uma contribuição maior ou menor ao exame da matéria.

Existem alguns pontos dessas sugestões, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que são comuns, que alcançam o consenso, que publicamente são lançados e que não encontram qualquer obstáculo, pelo menos no que diz respeito à circulação. Isto é bom, é louvável, porque estes pontos vão sendo aos poucos sedimentados e, por certo, ao se concretizar a reforma, eles necessariamente dela participarão.

O primeiro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, diz respeito à elevação da participação dos Estados e Municípios na arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados e do Imposto de Renda. Todos sabemos que uma parcela destes impostos, hoje no total de 21%, constitui o Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, e a outra parte o Fundo de Participação dos Municípios.

Sobre o Fundo de Participação, que foi criado com uma participação inicial de 20% e que depois foi reduzido para 10%, e que mais tarde foi restabelecido o percentual primitivo, que agora já atinge a casa dos 21%, vale a pena observar que esta participação dos Estados e dos Municípios, do Distrito Federal e dos Territórios não tem grande significação para os Estados desenvolvidos. Em outras palavras, ela pouco representa, ela pouco pesa na receita, no orçamento dos Estados do Centro-Sul.

Lembro-me que por ocasião da redução de 20% para 10%, e a conseqüente ou paralela criação do Fundo Especial, no valor de 2%, alguns Estados deram-se ao luxo, inclusive, de dispensar essa participação. Dentre eles eu me recordo do Estado do Paraná, ao tempo dirigido pelo Dr. Paulo Pimentel, e que foi o primeiro a manifestar, ao então Presidente Costa e Silva, o desejo de não participação, melhor diria, o desejo de contribuição aos Estados menos desenvolvidos, através da desistência da participação no Fundo Especial.

O Sr. Bernardino Viana — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Pois não, eminente Senador Bernardino Viana.

O Sr. Bernardino Viana — Nobre Senador, nesta hora em que V. Ex^a mas uma vez aborda a reforma do sistema tributário nacional, eu queria salientar que em conversa mantida com alguns técnicos ligados ao Poder Executivo Federal, deduzi que ainda existe resistência à reforma. Achar que com a aplicação do preceito constitucional de que trata o § 5º do art. 13, que manda que a União, ao conceder auxílio aos Estados e Municípios o faça com prévia apresentação de plano de aplicação, eles acham que haveria uma fiscalização maior do órgão financiador do programa, aos Estados e Municípios, que no passado distorceram um pouco esta aplicação. O que se tem notado é que este preceito constitucional, ao contrário, às vezes deturpa, porque para a prefeitura ou Estado conseguir, muita vez, recursos junto à União, junto ao Poder Executivo, é necessário que haja interferência de interpostas pessoas, quer dizer, que haja interferência de pessoas que têm prestígio junto ao órgão financiador. Então, fico realmente decepcionado quando sinto que com alguns téc-

nicos e eles se mantêm irredutíveis quanto à modificação do sistema atual. Deixo essa ocorrência registrada no seu discurso, mais como uma contribuição da tendência atual que ainda existe.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Eminente Senador Bernardino Viana, agradeço, desvanecido, a participação de V. Ex^a

Lembro que todos sabemos da resistência dos técnicos às modificações, sobretudo àquelas que, ligadas diretamente com as regiões mais pobres, guardam íntima relação com o interesse maior do País.

Bem instalados na vida — muitos à custa da sua inteligência, do seu esforço, e muitos guiados ao ápice, sabe Deus como — alguns pouco se interessam pelos problemas, pelo sofrimento e pelo padecimento daqueles que habitam as regiões mais longínquas, mais pobres e menos desenvolvidas do País.

É exatamente para lutar contra eles que nós estamos aqui, é exatamente para combatê-los, é exatamente para oferecer resistência a essa gente, é para mostrar a realidade do País, para apresentar os nossos argumentos que temos que desenvolver uma ação constante, uma vigilância permanente, a fim de que um dia esses burocratas cegos, esses técnicos que não conhecem e que não se interessam pelo conjunto dos problemas do nosso País, possam, afastados, permitir que outras normas de procedimento sejam adotadas, em benefício do todo, em obséquio do crescimento harmônico do País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando tive a honra de ser apartado pelo eminente Senador Bernardino Viana, eu dizia que o Fundo de Participação pouco desperta o apetite dos grandes Estados, porque, no que diz respeito, por exemplo, ao Estado de São Paulo, o Fundo de Participação representa zero vírgula qualquer coisa na arrecadação estadual. No entanto, para o Estado do Piauí o Fundo de Participação tem uma presença marcante, uma presença decisiva na arrecadação estadual. Por isso, pouco combate os mais desenvolvidos oferecem à modificação que diz respeito ao Fundo de Participação. No particular, devemos executar um trabalho marcado também pela pertinácia, não apenas para que esse Fundo fique nos moldes em que se encontra, sobretudo que seja objeto de uma elevação. Em vez do hoje fixado, deve haver um trabalho, mormente nas Regiões Norte e Nordeste, com o objetivo de que o Fundo seja elevado para 50%, por exemplo. No mínimo para 40%. Já nesta hipótese com um adendo, que representaria, que significaria a distribuição do Fundo, efetuada na razão inversa da renda *per capita*.

Só assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, os Estados do Norte e do Nordeste teriam uma participação expressiva na arrecadação pública, na receita arrecadada pelo Poder Federal, que hoje é expressiva para os pequenos, mas inexpressiva para os grandes Estados, e que poderá chegar a termos razoáveis, desde que essa elevação seja feita. Sobretudo será benéfica aos Estados do Norte e do Nordeste, se a distribuição do produto da arrecadação for realizada na razão inversa da renda *per capita*.

Outro ponto que me parece importante, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é aquele que diz respeito ao ICM.

Quando incumbido de oferecer subsídios sobre o problema na Comissão de Economia, tive oportunidade de, ao concluir o trabalho, lembrar que vários caminhos poderiam ser adotados, mas aquele que me parecia mais viável, mais aconselhável seria a participação igualitária dos Estados produtores com os consumidores, porque sempre achei injusto, e os números comprovam a saciedade o que digo, que o ICM seja um imposto que beneficia diretamente o produtor, esquecidos todos de que os Estados do Nordeste, eternos compradores dos Estados do Sul do País, têm uma ínfima, uma quase inexpressiva participação no Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite-me V. Ex^a uma rápida intervenção?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Aderbal Jurema — Quando V. Ex^a assinala que sempre se bateu pelo imposto igualitário, eu tenho a satisfação de trazer para V. Ex^a a opinião também de um fazendário, o Secretário da Fazenda do meu Estado, Dr. Everaldo Maciel, que em reunião de Secretários da Fazenda presidida pelo Ministro do Planejamento, Sr. Delfim Netto, bateu-se por essa tese, uma vez que nós não somos um país unitário. Por isso, quando V. Ex^a assinala o mercado consumidor do Nordeste, V. Ex^a toca na ferida "braba" que nos está comendo há muito tempo, porquanto nós somos muito mais consumidores do que produtores e fica o Sul, sobretudo a Região de São Paulo, como o carro-chefe da economia nacional. Assim, queira V. Ex^a receber o apoio deste modesto representante de Pernambuco, que também fala em nome do Secretário da Fazenda, um técnico, tão técnico quanto o nosso Ministro do Planejamento.

S. Ex^a acha que nós não poderemos resistir a mais 5 anos desse tipo de imposto, porque o empobrecimento do Nordeste é uma coisa muito séria. Esse empobrecimento, sem querer trazer para aqui as doutrinas marxistas, está se refletindo na nossa autonomia política. Nós, hoje, verificamos o vaivém dos governadores, porque se fizeram um levantamento, neste País, de quantas vezes um governador de Estado vem a Brasília para resolver problemas de verbas, verificarão que talvez ele passe mais tempo viajando do que no governo do seu Estado. E isso é uma consequência desse Imposto sobre Circulação de Mercadorias, desse ICM para país unitário, quando ainda somos — ainda somos... — uma Federação.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Nobre Senador Aderbal Jurema, se muitos dos técnicos que neste País existem, se muitos dos burocratas que pontificam na administração pública e se muitos dos capitães de indústria do Centro-Sul fossem mais inteligentes, uma reforma ampla, nesse particular, já teria ocorrido, pois que o grande mercado existente, o mercado mais fácil, o mercado aberto, o mercado sem barreiras, sem taxas e sobretaxas, esse grande mercado está dentro das nossas próprias fronteiras representado pelo Norte e Nordeste. Ao invés de competir lá fora, bastaria que a produção fosse lançada no Norte e no Nordeste, dando-se aos nortistas e aos nordestinos uma capacidade maior para aquisição desses produtos. Muito obrigado pela participação de V. Ex^a, Sr. Senador por Pernambuco.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Com muita satisfação, eminente Líder.

O Sr. Aloysio Chaves — Eminente colega, não me vou deter em louvar a pertinácia de V. Ex^a lutando, como muitos colegas desta Casa, pela reformulação do sistema tributário nacional, pois creio que esta é, hoje, uma tese que tem o consenso do Congresso brasileiro. V. Ex^a sabe, e já o disse com proficiência, que o Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios é oriundo do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados. Houve uma redução drástica nas alíquotas que tinham sido estabelecidas para a distribuição de parte desses tributos entre os Estados e Municípios. A primeira correção se fez em 1975 com a Emenda nº 5, do eminente então Presidente da República, General Ernesto Geisel. Naquela época, juntei a minha voz a de outros governadores e homens públicos deste País, no sentido de que essa correção fosse feita. O Presidente determinou a remessa dessa emenda constitucional, que foi aprovada, e a partir dos exercícios de 1976, 77 e 78 se fez a progressão dessa participação, até atingir 9% para os Estados, 9% para os Municípios e 2% do fundo especial, participação que se faz na razão direta da população e na inversa de renda *per capita* da população dos Estados. Este é o critério geral estabelecido para a distribuição. Mas esses recursos são, evidentemente, insuficientes. Recordo-me da tramitação de uma proposta de emenda constitucional, subscrita pelo ilustre Deputado Hoffmann, do Rio Grande do Sul. Após empenho muito grande da liderança da antiga ARENA, sustentada essa reivindicação por todos nós, tendo a nossa frente o Senador Jarbas Passarinho e o Deputado Marchezan, na Câmara, o Governo aqueceu numa fórmula intermediária, que se corporificou na Emenda Constitucional nº 17, estabelecendo os níveis a que V. Ex^a acaba de se referir. Também concordo com V. Ex^a que ainda são insuficientes. Esses recursos não caream, sobretudo para o Nordeste e o Norte, os meios necessários ao atendimento dos seus encargos orçamentários comuns. Urge rever essa alíquota, esse percentual, alterando-o de modo a compatibilizar a distribuição desses recursos com o desenvolvimento dos Estados e o fortalecimento da Federação. É óbvio que a União não pode transferir totalmente o Imposto de Renda nem o Imposto sobre Produtos Industrializados, que constituem o bolo comum do qual os Estados e Municípios recebem esses percentuais, sem exaurir também as suas finanças. Mas poderá fazê-lo em percentuais bem mais altos, de tal maneira que os Estados pobres encontrem recursos financeiros para executar um programa de desenvolvimento mínimo indispensável a acompanhar o desenvolvimento nacional e a manter o equilíbrio indispensável, também, dentro da Federação brasileira.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Eminente Senador e Líder Aloysio Chaves, como os Senadores Bernardino Viana e Aderbal Jurema, V. Ex^a trouxe uma colaboração e emprestou uma ajuda muito grande ao meu discurso, sobretudo porque no aparte com que me honrou V. Ex^a, ex-Governador do Estado do Pará, um dos maiores administradores com que já contou aquele Estado do Norte do País...

O Sr. Aloysio Chaves — Obrigado.

O SR. HELVÍDIO NUNES — V. Ex^a, face à imensidão das tarefas que lhe foram cometidas, maiores até do que a extensão territorial, V. Ex^a sentiu na própria carne frustrações pelo muito que desejava, mas pelo pouco que muita vez realizava, pois que não tinha o mínimo indispensável para atender, para prestar socorro imediato às necessidades do seu Estado.

Quando V. Ex^a, nobre Líder, declara que se alia àqueles que, embora reconhecendo que o Governo Federal não pode dispor de tudo, precisa aumentar as contribuições para que os Estados e os Municípios possam cumprir as suas tarefas específicas, V. Ex^a, com a sua voz, nos dá mais ânimo para, vez por outra, ocupar esta tribuna e reclamar providências do Governo Federal em favor da reforma tributária que se impõe.

E já agora, que o Presidente chama a atenção para o tempo, eu dou por encerradas, estas considerações, tendo antes o cuidado de deixar claro que mais vezes a esta tribuna voltarei, para ampliar os debates dos aspectos hoje focalizados e trazer novos aspectos, a fim de que a reforma tributária prometida pelo Governo Federal, e na qual nós acreditamos, seja realmente a reforma de que o País necessita para que grandes e pequenos possam crescer harmonicamente, mas de tal sorte que os que têm menos possam crescer mais aceleradamente, para que o País alcance aquele estágio pelo qual todos aspiramos, aquele estágio que todos desejamos. Muito obrigado. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira, que falará como Líder do Partido dos Trabalhadores.

O SR. EVANDRO CARREIRA (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O desprezo devotado à opinião pública pelos atuais ocupantes do Planalto está além de qualquer medida.

O desdém acintoso do Poder pelo que pensam e pelo que almejam os cidadãos deste País tem sido sobejamente demonstrado ao longo destes anos todos de arbítrio e de opressão. Contudo, Srs. Senadores, raras vezes o regime terá sido mais claro na sua desconsideração para com os interesses do povo brasileiro, e sobretudo da grande massa dos trabalhadores, do que no episódio do Pacote da Previdência.

O PT, Senhor Presidente, cumpriu e continuará cumprindo o dever de exprimir a insatisfação da Nação brasileira diante do abuso de poder que o Presidente da República cometeu ao invadir a área da competência do Congresso Nacional para promulgar o Decreto-lei nº 1.910/81.

A Comissão Executiva pró-Central Única dos Trabalhadores fez repercutir a sua palavra de condenação da medida arbitrária do Presidente da República, posição assumida pela grande maioria dos sindicatos dos trabalhadores deste País: apenas em Porto Alegre, em janeiro, setenta presidentes de sindicatos e federações de trabalhadores se reuniram para fazer pública a sua enfática desaprovação ao Pacote da Previdência e do método arbitrário que o impôs à Nação.

A consciência jurídica da Nação, por um dos seus mais lúdimos representantes — a Ordem dos Advogados do Brasil — veio a público denunciar a violência praticada pelo Presidente da República ao impor os aumentos das alíquotas pagas ao IAPAS pelos trabalhadores. O emérito membro do Conselho Federal da OAB, Conselheiro Ferro Costa, já nos alertava, em fevereiro de 1982, para a ação ilícita do Presidente da República, ao promulgar o Decreto-lei nº 1.910, afirmando, peremptoriamente, que, com isso, ele "usurpou os poderes do Congresso e violou gravemente a Constituição".

O País todo se insurgiu, Srs. Senadores, contra a escandalosa manobra de acobertamento da corrupção e da incompetência promovida por esse infame decreto-lei.

Sindicalistas, juristas, políticos, estudantes, as mais diversas categorias exprimiram seu descontentamento, Senhor Presidente. Descontentamento pelas medidas que fazem os trabalhadores pagar a fatura do caos previdenciário; descontentamento, ainda, Senhor Presidente e Senhores Senadores, pela inconstitucionalidade manifesta dessas medidas, que ferem frontalmente o disposto nos artigos 55, *caput* e item II e art. 43, item X, combinados com o art. 165, item XVI, da Constituição Federal. E não nos esqueçamos, Srs. Senadores, que é de sua própria lavra a Constituição que eles desrespeitam.

Por tudo isto, é com imensa satisfação que registro aqui um evento de excepcional importância, Senhor Presidente: a decisão corajosa do Juiz da 3ª Vara Federal do Rio de Janeiro, Dr. Alberto Nogueira, que declarou inconstitucional o Decreto-lei nº 1.910, e que ordena ao IAPAS devolver a quantia

cobrada indevidamente de um trabalhador da PETROBRÁS, João Carlos Araújo Santos, que teve sua alíquota majorada de 8 para 9%.

O douto magistrado afirma sem peias, sem meio-termo, que o Presidente da República simplesmente exorbitou de suas atribuições ao imiscuir-se em área privativa do Congresso Nacional.

O Juiz Federal do Rio de Janeiro confirma as denúncias de numerosos setores da opinião pública brasileira, desde há vários meses, sustentando que o Presidente da República infringiu as regras do jogo que o próprio regime estabeleceu — porque a Constituição foi obra desse regime — legislando sobre matérias outras que não as relativas a normas tributárias e a finanças públicas.

Mas, este não é o único magistrado a se pronunciar pela inconstitucionalidade do ato do Presidente da República. Um outro Juiz, Senhor Presidente, da 7ª Vara Federal, Dr. Henry Bianor Chalu Barbosa, houve por bem conceder um Mandado de Segurança, impetrado contra o IAPAS por quarenta e um aposentados que, revoltados com o desconto nos seus proventos pelo pacote, requerem a devolução dessa parcela dos seus já parcos recursos. O preclaro Juiz declara a esse respeito o seguinte: "... Se a Constituição aponta como contribuinte o empregado, não pode a lei ordinária estender a obrigação ao aposentado, pois, obviamente, o aposentado não é mais empregado, já que seu último contrato de trabalho extingue-se por ocasião, ou antes da aposentadoria."

Também em São Paulo o Juiz da 6ª Vara Federal acolheu a reclamação de um aposentado contra o desconto efetuado em seus proventos pelo IAPAS.

Não pode ser mera coincidência que três magistrados de primeira instância decidam contra o Pacote da Previdência.

Infelizmente, Sr. Presidente, em prol dos interesses do IAPAS, o Ministro-Presidente do TFR suspendeu o Mandado de Segurança que o Juiz da 6ª Vara Federal de São Paulo concedera. Sua argumentação é muito insatisfatória: "... Na espécie presente, não existe ato que possa ser entendido como coator ou mesmo ameaçador a direito subjetivo líquido e certo, havendo, simplesmente, uma lei dizendo que o aposentado terá de contribuir para a Previdência Social, uma vez que esta lhe garante a prestação de assistência médica, que é onerosa. A admitir-se a exclusão do desconto da contribuição previdenciária no benefício dos aposentados, teria isso como consequência natural o reconhecimento e a proclamação da gratuidade da assistência médica, o que não está previsto na legislação."

O que o Ministro esqueceu é que a problemática não se esgota a nível do que autoriza ou deixa de autorizar o texto daquele decreto-lei.

A questão que o Ministro esquece é a da inconstitucionalidade do decreto-lei por ter invadido área da competência do Congresso Nacional.

Mas, não termina aqui a novela da Previdência. O capítulo sobre o qual acabamos de discorrer talvez não seja infelizmente o mais chocante.

Desde a substituição do Sr. Jair Soares na Pasta da Previdência, o País acompanha estarecido o capítulo dos credenciamentos.

Jair Soares, sem nenhum escrúpulo, sem nenhuma consideração à opinião pública, resolveu fazer um testamento, resolveu fazer campanha eleitoral às custas do erário público: ao apagar das luzes da sua administração, o candidato do PDS ao governo gaúcho promoveu uma verdadeira orgia de credenciamentos feitos de afogadilho.

O show de desonestidade do ex-Ministro não tem limites.

Ele começa por lançar uma grave acusação sobre o seu antecessor, dizendo que o ex-Ministro da Previdência, Luiz Gonzaga Nascimento e Silva deixara um rombo de 7 bilhões, devidos aos bancos, o que talvez seja verdade.

Mas, Jair Soares faz isso, não porque se preocupe com a boa gestão das coisas públicas, mas porque, sujando o antecessor, ele pode melhor atrair elogios para a sua própria administração.

Em seguida declara, contra todas as evidências, que está deixando 75 bilhões de cruzeiros em caixa. Na verdade, este dinheiro está em caixa, enquanto não aparecem os credores, reclamando dívidas vencidas.

Não fosse o prejuízo que sofrem os trabalhadores com tudo isso, Sr. Presidente, esta novela podia obter um certo reconhecimento por seu componente de comicidade.

Não deixa de ser cômica esta situação de ministros se engalfinhando e assessores se contradizendo.

O componente trágico fica por conta dos milhões de usuários que batem à porta da Previdência para receber um tratamento absolutamente indigno da condição de pessoa humana.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, à vista destes episódios, que colocam em questão de forma clara a legalidade e a moralidade de decisões tomadas pelos mais altos escalões da República, uma pergunta se faz indispensável: Como é possível dar crédito a governantes que não conseguem nem mesmo honrar as leis que eles próprios outorgam à Nação? O arremedo de ordem constitucional que o regime impôs ao povo brasileiro é um edifício tão frágil, tão sem consistência, que não consegue atravessar ileso nem mesmo uma crise orçamentária, desse voraz sumidouro de recursos públicos que é a Previdência Social neste País.

O preocupante, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que neste caso, como em muitos outros que o antecederam; como em outros que provavelmente ainda vão acontecer, a lei foi infringida precisamente por aquele que afeta ser o seu guardião supremo. Que os céus nos protejam de tais guardiães, Sr. Presidente!

Se os guardiães desta República se resumem naqueles que não têm pejo em insultar a Carta Magna que eles mesmos elaboraram, a Constituição do País que eles, entre quatro paredes, outorgaram à Nação, se nem eles respeitam essa Carta, Sr. Presidente, o que mais esperar a não ser o caos? (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência recebeu do Governador do Estado de Minas Gerais o Ofício S/13, de 1982 (Nº 1.636/82, na origem), solicitando, nos termos do item IV do artigo 42 da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 80,000,000.00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), para o fim que especifica.

A matéria ficará aguardando, na Secretaria Geral da Mesa, a complementação dos documentos necessários.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É o lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 95, DE 1982

Veda a fabricação de veículos automotores de passageiros, com potência superior a 180 HP, que não sejam para consumo a álcool, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam os fabricantes de veículos automotores proibidos de produzir carros de passageiros, com potência de motor acima de 180 HP, que não utilizem exclusivamente álcool como combustível.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei dentro de 90 (noventa) dias contados de sua publicação, determinando o prazo em que os fabricantes de veículos terão para se adaptarem ao disposto nesta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

É sabido que, quanto maior a potência do motor, mais combustível ele consome. Assim, nada justifica que no momento em que nos esforçamos para economizar gasolina, buscando a redução das nossas importações de petróleo — que tanto agravam a balança de comércio do País — estejamos, por outro lado, incentivando o aumento de consumo desse combustível, através da produção de motores de alta potência para os nossos veículos automotores.

Se é necessário mantermos a fabricação de veículos mais potentes, devemos adotar medidas que, de algum modo, venham ao encontro das nossas necessidades, servindo a política de poupança dos produtos que nos são gravosos e, ao mesmo tempo, colaborando com o incremento das nossas fontes alternativas de energia, como PROÁLCOOL, além de minimizar, portanto, os mais graves problemas nacionais, como: balança de pagamento, reduzindo a importação de petróleo; desemprego, com a ampliação das lavouras e construção de refinarias; e aumento do PIB e, por conseguinte, do poder aquisitivo decrescente no último ano.

O presente projeto visa a esse objetivo, impedindo a fabricação de motores destinados a carros de passeio, com potência superior a 180 HP, que não consumam, como combustível, exclusivamente álcool.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1982. — *Gastão Müller.*

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.*)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — José Sarney — José Lins — Milton Cabral — Nilo Coelho — João Lúcio — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — José Fragelli — Evelásio Vieira — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 98, DE 1982

Nos termos do art. 189, alínea d, do Regimento Interno, requeremos inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 1 seja submetida ao Plenário em último lugar.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1982. — José Lins, Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o requerimento. (Pausa.)

O Sr. Dirceu Cardoso — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para encaminhar a votação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com atraso de uma hora, inicia-se a Ordem do Dia. A Hora do Expediente foi prorrogada quase que uma hora, cinquenta minutos, Sr. Presidente, sem que o Plenário se manifestasse, sem que a Mesa solicitasse do Plenário a aprovação dessa prorrogação.

Sr. Presidente, o Regimento Interno, no seu art. 181, expressa o seguinte:

“A primeira parte da sessão, que terá a duração de uma hora, será destinada à matéria do Expediente e aos oradores inscritos na forma do disposto no art. 19.”

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Exª deve ter observado...

O SR. DIRCEU CARDOSO — V. Exª não pode me interromper.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Exª faz crítica à Presidência, e eu o estou interrompendo para prestar esclarecimentos.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, eu estou falando e V. Exª não pode interromper-me. Quando eu acabar de falar, V. Exª poderá fazer esse esclarecimento. Então, V. Exª dirá se a nossa questão de ordem é digna de resposta. V. Exª pode ser o Presidente de tudo, mas não pode interromper a minha oração.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Regimento permite ao Presidente interromper o orador.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, permita-me, para umas questões...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Para fins...

O SR. DIRCEU CARDOSO — E quais os fins?

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Exª continua com a palavra.

O SR. DIRCEU CARDOSO — O art. 181 do Regimento Interno diz que “A primeira parte da sessão, que terá a duração de uma hora...” A Ordem do Dia começou quase duas horas depois de iniciada a sessão. V. Exª não pediu a prorrogação da Ordem do Dia ao Plenário. E tudo para quê? Para esperar a chegada de Senadores retardatários e, assim, ter número para a votação.

Duas bancadas estão ajustadas para fazer a votação, e ainda se precisa esperar gente retardatária para votar!

Sr. Presidente, como tenho iterativamente aqui me manifestado, sou contra a inversão da Ordem do Dia. Aqui está em primeiro lugar, um assunto que pede a atenção da Casa e é de suma importância. Qual? O que autoriza a criação de municípios no Território Federal de Roraima. Isto está na pauta há muitos dias e todas as vezes, por força da Maioria, apenas por força da

Maioria e não das razões, mas por Maioria, retira-se este projeto e passa-se para a frente outro projeto, o 10, o 15 ou o último, subvertendo a ordem de nossos trabalhos, que hoje começaram com uma hora de atraso. Uma hora de atraso, Sr. Presidente!

A Ordem do Dia deveria começar às 15 horas e 40 minutos e estamos começando às 16 horas e 35 minutos. A Mesa não tem esse direito, não pode cometer esse abuso, sem que o Plenário se manifeste. E isso tem sido iterativo: prorroga-se o horário até a chegada de Senadores retardatários, que fizeram sua refeição copiosa, tiraram um sono para descansar, porque trabalharam muito de manhã, passaram no cabeleireiro, pentearam-se, para chegar aqui às 16 horas e 30 minutos para começar a votação. E nós, esperando aqui, Sr. Presidente! E o art. 181 do Regimento, vulnerado!

Há uma questão de ordem que remeto a V. Exª, antes de falar sobre a matéria. Podemos votar, numa sessão que se baseia exatamente numa prorrogação que não houve, no excesso de prazo que não podia se dar, sem que o Plenário concedesse, podemos prosseguir na sessão em votação com esse exagero de tempo, com esse excesso de tempo, podemos, Sr. Presidente?

É a questão que remeto a V. Exª, baseado no art. 181 do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Exª está encaminhando a votação?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Estou agora requerendo uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (PASSOS PÓRTO) — Agora é uma questão de ordem. V. Exª já encerrou o seu tempo de encaminhamento?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não, Sr. Presidente. Criei a questão de ordem; depois voltarei para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Então já é um novo caso: questão de ordem.

O SR. DIRCEU CARDOSO — É.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Desejo declarar a V. Exª que a sessão começou às 14 horas e 40 minutos. Encerrado o período destinado ao Expediente, pediu a palavra um Líder de Partido, ao qual o regimento permite que S. Exª fale por 20 minutos.

Então, a Presidência não haveria de pedir a audiência do Plenário para a concessão da palavra a um Líder, porque o próprio Regimento autoriza, no curso da sessão, e em qualquer instante, e a mesa é obrigada a conceder a palavra a uma Liderança de partido. Foi por isso que atrasou.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, ouvi a explicação de V. Exª, mas não estou de acordo. S. Exª pediu a palavra, não como Líder de partido; estava inscrito aí. S. Exª não pediu a palavra como Líder, repito.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Peço a S. Exª o nobre Senador Evandro Carreira que responda.

O Sr. Evandro Carreira — (Fora do microfone) — Falei como Líder, e ainda vou falar mais tarde.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — E nós estamos aqui para ouvi-lo.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas 20 minutos, Sr. Presidente? Eram 16 horas e estamos começando às 16 e 35 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — E V. Exª está nos ajudando nisso. V. Exª estava inscrito aqui para falar em breves comunicações, que é também uma figura que não existe no Regimento.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas V. Exª não me deu a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Então V. Exª passou por cima de nós

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Porque já estava tão tarde que nem a V. Exª posso dar o direito de transgredir o Regimento.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente, agora volto a comentar a inversão da Ordem do Dia, já que questão de ordem, aqui no Senado, é difícil. É difícil uma questão de ordem vingar: pode ter razões, regimento, vários dispositivos regimentais, nada disso resolve. O Presidente resolve de autoridade, *ad auctoritatem, ad imperium* e está acabado. É isto aí.

Sr. Presidente, estamos com requerimento da Maioria, invertendo a pauta dos nossos trabalhos. Um assunto de suma importância para Rondônia, a criação de municípios num Estado que está crescendo extraordinariamente em virtude de sua força de trabalho, de suas fontes de riqueza, do seu dina-

mismo, do seu desenvolvimento, etc., criando 5 ou 6 municípios mais. Portanto o assunto é de suma importância e nós passamos este assunto, postergamos o assunto para enfriar na frente um qualquer que a Liderança da maioria escolheu. A escolha é arbitrária. Deve ser um do Rio Grande do Sul, um de Minas Gerais, um do Paraná, um de São Paulo, um da Bahia ou um de Pernambuco. Os pequenos estados não estão aí. Os grandes estados é que convencem. Convencem pela sua força, pelo seu número, pelo número de eleitores, pela sua posição, pela sua força econômica, pela sua projeção política.

Portanto, Sr. Presidente, eu sou contra a inversão da Ordem do Dia. O tempo que nós gastamos aqui já teríamos votado o inciso I, da Ordem do Dia, e já estaríamos no II, no ritmo normal.

A Ordem do Dia é elaborada pela Presidência da Mesa, de acordo com a ordem cronológica de entrada dos assuntos; o assunto que entra em primeiro lugar, deve ser votado em primeiro lugar, o que entra em último lugar, deve ser votado em último lugar. Pois bem, uma vez ou outra, quando se tiver um projeto de suma importância, de urgência, para se votar, aí está certo; mas todos os dias abrimos a sessão com a inversão da Ordem do Dia. Todos os dias! Já é coisa normal na Casa: a inversão da Ordem do Dia.

Assim, Sr. Presidente, manifesto-me contra tal inversão, e vou pedir verificação de *quorum* na votação. Essa inversão é anti-regimental, e a exceção já está tão normal, já virou regra no Senado. Logo no início dos trabalhos pede-se a inversão da Ordem do Dia.

Sr. Presidente, já disse aqui e vou repetir: Kafka, que V. Ex^a conhece bem, porque talvez seja livro de cabeceira de V. Ex^a, tem um personagem num dos seus livros — do qual não recordo o nome — que se habituou, através da vida, a viver de cabeça para baixo, tudo de cabeça para baixo. Então, ele se acostumou. Tudo para ele é de cabeça para baixo.

O Senado é um personagem de Kafka. Kafka, hoje, é muito mais atualizado do que Proust, do que Dostoiévsky, do que todos esses que vão na profundidade da alma humana. Kafka está na moda.

O Senado, então, já se habituou; essa cúpula, fisicamente, está por cima, mas não; é o contrário: ela está por baixo, nós é que estamos por cima da cúpula. Isso vive é de cabeça para baixo.

Sr. Presidente, V. Ex^a agora mesmo viu — uma hora que é o horário normal do Expediente tem duas horas de duração, e para justificar diz-se que foi o Líder que falou durante vinte minutos, mas em duas horas, e para completar duas horas, falou vinte minutos. O Regimento não é cumprido.

Sr. Presidente, V. Ex^a vai ter saudades, porque o PMDB, a Oposição, eu espero, não sei, irá ganhar as eleições, e V. Ex^s serão Minoría; só se o nosso Presidente, numa hora de profunda meditação e inspiração, baixar um novo decreto de mais vinte e dois Senadores que ele pode nomear para cá.

Nunca falei isso, nunca critiquei. Vou sair do Senado sem nunca ter uma palavra de crítica ao biônico. Nunca falei! Sou, às vezes, agredido aí pelos biônicos, etc., mas nunca tive a petulância nem a veleidade de dizer isso. Mas pode ficar certo. V. Ex^a vai ter saudades, quando pedir essas medidas do Regimento. Estão pensando que foi feito na legislatura passada ou na legislatura em que a ARENA tinha a maioria. Não! Isso é a condensação de anos e anos de vida do Senado. Isso é a condensação de cento e cinquenta e dois anos de duração de nossa vida parlamentar. É isto que está aqui. Pois bem, quando V. Ex^s forem minoria — e vão ser, em janeiro de 1983 — terão saudades do Regimento Interno.

Portanto, Sr. Presidente, contra o pedido de inversão da ordem e vou requerer verificação de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação.

O Sr. Evandro Carreira — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira, para encaminhar a votação do requerimento.

O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Nobre Senador José Lins, a Mesa agradece a explicação de V. Ex^a em nome do Partido majoritário.

Mas, como Presidente da Comissão Diretora, gostaria de solicitar ao nobre Líder Evandro Carreira, ou a qualquer Senador que com ele pensar igual, que cite com fatos, de maneira objetiva, onde é que a Mesa errou.

A Mesa faz a Ordem do Dia escrupulosamente baseada nas precedências que o Regimento exige. Projeto de resolução tem precedência sobre projeto de lei do Senado, e projeto de lei da Câmara tem precedência sobre todos os demais.

Pode-se ver hoje, na Ordem do Dia, que o item 1 é um projeto de lei da Câmara seguido de projeto de resolução, aos quais se seguem projetos de lei do Senado. Escrupulosamente na ordem. É o que a Mesa tem feito e o que lhe cabe fazer.

A Mesa não pode, isto sim, impedir que V. Ex^a e o Líder Humberto Lucena peçam inversão da Ordem do Dia, porque é um direito regimental de V. Ex^s. Pode aparecer mais dez vezes, a despeito do protesto do Senador Evandro Carreira. A Presidência não pode impedir que esse requerimento seja apresentado, porque senão a Mesa teria aqui atitudes absolutamente arbitrárias, e não tenho grau de arbítrio senão o grau do Regimento. Então, amanhã poderia parecer que, com a declaração que acaba de fazer o nobre Líder do Partido dos Trabalhadores, a Mesa merecesse essa censura; ela não a merece. E para que não fique nos Anais essa censura sem resposta, estou acrescentando à explicação que V. Ex^a, Senador José Lins, deu, a minha própria explicação. Fazemos precisamente a Ordem do Dia dentro das precedências com que ela deve ser organizada.

O Sr. Evandro Carreira — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. EVANDRO CARREIRA — Sr. Presidente, pedi a palavra pela ordem exatamente para fazer justiça à Mesa. O esclarecimento de V. Ex^a nos leva a todos a concluir que o erro não parte da Mesa. Agora, está perfeitamente esclarecido. E peço desculpas se por acaso, nas minhas palavras, eu fui mal entendido pela Mesa. Ficou agora caracterizado que todo esse imbróglio está decorrendo dos acordos feitos entre o PDS e o PMDB, provocando esse tumulto de inversão prejudicando a própria Ordem do Dia que a Mesa organiza.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Aproveito, também, a oportunidade, para dizer que estando eu na Presidência da Casa, especialmente depois que os Partidos acordam em fazer o período de esforço concentrado, não haverá breves comunicações, e a Ordem do Dia começará uma hora depois que a Hora do Expediente for encerrada. Isso fica avisado aos Líderes, inclusive.

O Sr. Dirceu Cardoso — Muito bem!

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Eu negarei a palavra se ela for pedida no início da Ordem do Dia, porque a Ordem do Dia tem precedência, e os Líderes podem usar da palavra em qualquer fase da sessão para comunicação inadiável. É, portanto, questão excepcional e não de rotina.

Vamos passar à votação do requerimento de inversão da Ordem do Dia.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — O Sr. Senador Dirceu Cardoso requer verificação de votação.

O requerimento de inversão é assinado pelos Líderes dos dois maiores Partidos com assento nesta Casa, Senador José Lins e Senador Humberto Lucena.

Os Senadores que votarem SIM, votam de acordo com o requerimento de inversão, isto é, aprovam o requerimento de inversão. Os Senadores que votarem NÃO, votam contra a inversão que foi a verificação solicitada pelo nobre Senador Dirceu Cardoso.

Vai-se proceder à verificação solicitada.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares para a votação, que será nominal. (Pausa.)

Como vota o Líder do PDS?

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, retificando meu voto anterior, a Bancada deve votar SIM, aprovando, portanto, o requerimento de inversão. Voto SIM.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PT? (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Os Srs. Senadores já podem votar.

Procede-se à votação.

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Alberto Silva — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Benedito Ferreira — Bernardino Viana — Cunha Lima — Gabriel Hermes — Helvídio Nunes — Humberto Lucena — João Calmon — João Lúcio — José Lins — Jutahy Magalhães — Laélia de Alcântara — Lázaro Barboza — Lomanto Júnior — Lourival Baptista — Milton Cabral — Nilo Coelho — Passos Pôrto — Paulo Brossard — Roberto Saturnino.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Dirceu Cardoso — Evelásio Vieira — Martins Filho.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Se todos os Srs. Senadores já votaram, vai-se proceder à apuração. (Pausa.)

Votaram SIM 23 Senadores e NÃO 3.

Não houve abstenção.

Total de votos: 26.

Não houve *quorum*. Vou aplicar o art. 327, item VI, do Regimento.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, solicito a folha de votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a será atendido.

De acordo com o Regimento Interno, vou suspender a sessão por 10 minutos, fazendo soar a campainha para a chamada dos Srs. Senadores, para proceder à segunda votação.

(A sessão é suspensa às 16 horas e 54 minutos e reaberta às 17 horas e 2 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Está reaberta a sessão.

Solicito aos Srs. Senadores que retomem seus lugares, para procedermos à nova verificação de votação do requerimento de inversão da Ordem do Dia, apresentado pelos Srs. Líderes José Lins e Humberto Lucena, para que a matéria constante do item I seja submetida a Plenário em último lugar. (Pausa.)

Como vota o Líder do PDS?

O SR. NILO COELHO — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Agenor Maria — Alberto Silva — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Benedito Ferreira — Bernardino Viana — Cunha Lima — Evelásio Vieira — Gabriel Hermes — Helvídio Nunes — Humberto Lucena — João Calmon — João Lúcio — Jorge Kalume — José Lins — José Sarney — Jutahy Magalhães — Laélia de Alcântara — Lázaro Barboza — Lomanto Júnior — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Martins Filho — Milton Cabral — Nilo Coelho — Passos Pôrto — Paulo Brossard — Roberto Saturnino.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Dirceu Cardoso

ABSTEM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

José Richa

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Se Todos os Srs. Senadores já votaram, vai-se proceder à apuração. (Pausa.)

Votaram SIM 29 Senadores e NÃO 1.

Houve 1 abstenção.

Total de votos: 31.

Não houve *quorum*. Não há número para deliberação.

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, solicito a folha de votação.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — V. Ex^a será atendido.

As matérias constantes dos itens 1 a 16 ficam adiadas; as matérias constantes dos itens 17 a 18 ficam com a discussão sobrestada em virtude da falta de *quorum* para votação do requerimento de que dependem.

São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada:

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1982 (nº 5.495/81, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a criação de Municípios no Território Federal de Roraima, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 98 a 101, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, favorável, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e

— de *Municípios, de Assuntos Regionais, e de Finanças*, favoráveis.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 141, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 883, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Altinópolis (SP) a elevar em Cr\$ 11.282.510,68 (onze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dez cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 884 e 885, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 193, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.162, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caputira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.163 e 1.164, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 89, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 599, de 1981, com voto vencido, em separado, do Senador José Fragelli e voto vencido dos Senadores Luiz Cavalcante e Alberto Silva), que autoriza a Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 600 e 601, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 174, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.071, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Unai (MG) a elevar em Cr\$

258.475.000,00 (duzentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nº 1.072, e 1.073, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 124, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 787, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ituverava (SP) a elevar em Cr\$ 31.793.420,61 (trinta e um milhões, setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 788 e 789, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Economia*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 236, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Belém (PA) a elevar em Cr\$ 226.141.400,00 (duzentos e vinte e seis milhões, cento e quarenta e um mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.319 e 1.320, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 160, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 953, de 1981), que autoriza a Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 772.500.000,00 (setecentos e setenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 954, de 1981, da Comissão

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 225, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.285, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florestal (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.286 e 1.287, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e
- de *Municípios*, favorável.

11

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de *Legislação Social*, favorável;
- de *Saúde*, favorável; e
- de *Finanças*, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

12

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de *Legislação Social*, favorável; e
- de *Finanças*, favorável.

13

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
- de *Educação e Cultura*, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

14

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

15

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de *Legislação Social*, favorável; e
- de *Finanças*, favorável.

16

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*;
- de *Legislação Social*;
- de *Serviço Público Civil*; e
- de *Finanças*.

17

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

18

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de *Legislação Social*, favorável;
- de *Serviço Público Civil*, contrário; e
- de *Economia*, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho) — Esgotada a Ordem do Dia, volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O meu discurso, na tarde de hoje, mais uma vez, será uma análise a respeito do problema da inflação, da inflação que corrói, da inflação que mata a família assalariada brasileira, da inflação que cria uma situação assustadora em toda a Nação.

Tomei a iniciativa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de fazer um quadro a respeito do que o salário mínimo comprava em 1975 e do que compra em 1982.

Por incrível que possa parecer, alguns produtos de primeiríssima necessidade, com o salário aumentado agora em maio, com o salário de maio, podem ser comprados menos agora do que em 1975.

Então, eu pergunto: se o salário mínimo de hoje, aumentado a partir de 1º de maio, compra menos do que o salário de 1975, calculem os Srs. nobres Senadores como vai ser a situação do assalariado daqui a mais três ou quatro meses, com a inflação de 6% ou 7% ao mês?

Neste quadro, para que a Casa possa ter uma idéia: açúcar, em 1975, um quilo de açúcar custava Cr\$ 2,20 e o salário líquido àquela época era de Cr\$ 490,18. Com este dinheiro, o assalariado comprava 222 quilos e 800 gramas de açúcar. Nós somos os maiores produtores de açúcar do mundo. Pois bem, agora, em 1982, depois do aumento do salário agora em 1º de maio, o salário mínimo só dá para comprar 201 quilos e 4 gramas. Consequentemente, está comprando o salário de hoje 21 quilos menos de açúcar do que comprava em 1975.

Eu sempre disse, desta tribuna, que o salário se mede pelo que se compra em utilidade. Se o salário de 1975 comprava mais do que o salário de maio de 1982, é lógico, é evidente e claro, que a política salarial do Governo está errada, é contra o assalariado, contra o povo.

Em 1975, um quilo de pão custava Cr\$ 3,80. Com o salário, o operário comprava 129 quilos de pão. A situação de hoje, em 1982, com um salário de Cr\$ 15.279,36, vejamos bem, o salário de 1975 era de Cr\$ 490,18 e comprava 129 quilos de pão e o salário mínimo agora, a partir de 1º de maio, elevou-se, aqui no Sudeste e no Sul, para Cr\$ 15.279,36 que é o salário líquido.

Pois bem, só compra de pão 95 quilos e 500 gramas, uma diferença de 30 quilos de pão por salário.

Mas, meu Deus, o que quer o Governo que fixa o salário e tira o subsídio do trigo, que fixa o salário e exporta o açúcar mais barato para o exterior, subsidiando o açúcar às custas desses operários?

Sr. Presidente, eu desejava que o Plenário do Senado, que os Senadores do Governo aceitassem o debate sobre esse problema, aceitassem o debate sobre essa realidade, porque a política partidária, ou ideológica, é uma necessidade, mas a política econômica precisa falar mais alto, nesta Casa.

Não tem lógica, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que eu traga para a tribuna um quadro, preparado durante vários dias, para, com ele em mãos, poder debater com os Senadores do Governo o que representa o salário de hoje e o que representava o salário de 1975. O que acontece, infelizmente, é que os Senadores do Governo levantam-se da bancada, nem os vice-Líderes ficam, não ficam um só Senador do Governo para debater com o Senador Agenor Maria a respeito desse problema, que fere na alma aqueles que trabalham em nossa terra.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o salário é fixado tomando por base o quê? Quais são as posições que o Governo adota para fixar os salários? Quais são os parâmetros? Porque o Governo deve ter algum parâmetro a adotar, quando da fixação dos salários. O Governo fixou os salários agora, agora no mês de maio. Mas, pelo amor de Deus, se o Governo fixa os salários agora, em maio, e só daqui a seis meses ele vai sofrer outra reformulação, e o salário fixado agora, comparando-se com o de 1975, está comprando menos pão, menos açúcar, é de se perguntar quais foram, na realidade, os parâmetros que o Governo Federal tomou para fixar o salário mínimo?

Não venho conversar sobre o problema do voto vinculado, não venho conversar sobre os problemas da Constituição, porque o que eu acho, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que a barriga desse operário está falando mais alto do que tudo. E, infelizmente, os Senadores do Governo abandonam o plenário e eu não tenho a satisfação de ter a polêmica, o diálogo, o debate que necessito sustentar da tribuna para ver se conseguimos, através disto, levar luz ao Governo para ele entender que essa classe assalariada passa fome no Brasil.

Falei sobre o açúcar e falei sobre o pão.

Ovos: Em 1975, uma dúzia de ovos custava Cr\$ 3,80. Com o salário de 1975, repito, que era Cr\$ 490,18 o assalariado comprova 129 dúzias de ovos. Hoje, 1982, por incrível que possa parecer, só compra 89 dúzias e 4 unidades. Ora, se em 1975 o assalariado comprava 129 dúzias de ovos e hoje só compra 89 dúzias e 4 unidades, vejamos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de que tamanho é a fome, a miséria na mesa do operário brasileiro. Isso, em termos de açúcar, pão e ovos. Não quero falar em carne, não. Quero falar sobre o pão, ovos e açúcar.

Agora, sobre transportes. Uma passagem Rio-Brasília, ou vice-versa, em 1975 custava 85 cruzeiros. Com o salário, o assalariado, em 1975, podia comprar 5 passagens e 7 décimos. Enfim, 5 pessoas de uma família viajavam ao

Rio de Janeiro com um salário e ainda sobrava o equivalente a 7 décimos. Em 1982, depois deste Governo que quer ganhar as eleições de ponta a ponta, o salário só compra 3 passagens e 93 décimos.

O Sr. Roberto Saturnino — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Com maior prazer, Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino — Estamos ouvindo a mais um dos pronunciamentos de V. Exª, que vem se juntar aos memoráveis já feitos nesta Casa, trazendo sempre dados concretos. V. Exª é um homem preso à realidade e preocupado com os problemas do povo assalariado, do povo trabalhador. Ao fazer essas comparações do poder aquisitivo que tinha o brasileiro no passado e o que tem hoje, V. Exª ilustra a meditação desta Casa e nos traz, uma vez mais, à consideração de que, a continuar nesta política do Sr. Delfim Netto, nessa política econômica desastrosa, realmente não sabemos o que sobrará para o trabalhador brasileiro, para o brasileiro humilde, em termos de condição de vida, de mínimo de condição de vida. Meus parabéns a V. Exª

O SR. AGENOR MARIA — Senador Roberto Saturnino, agradeço sensibilizado o aparte de V. Exª que tem sido, nesta Casa, um dos Senadores que, desde os idos de 1975, quando aqui chegou, tem procurado, não como Senador da Oposição, mas como Senador que quer lutar por melhores dias para esta Nação, no sentido de mostrar ao Governo a maneira mais fácil, mais sóbria, mais humana, mais justa de adotar um modelo econômico que possa servir à comunidade, servindo ao Brasil como um todo. Sou testemunha dos discursos de V. Exª mostrando o erro do modelo econômico que o Governo, teimosamente, continua a impor à Nação.

O Sr. Roberto Saturnino — Discursos sempre apoiados e enriquecidos por apartes de V. Exª

O SR. AGENOR MARIA — V. Exª tem dado a esta Casa e a toda a Nação, desde os idos de 1975, o testemunho sério da sua inteligência e da sua preocupação contra um modelo que, segundo V. Exª, empobreceria a Nação e endividaria o País.

Estamos hoje, Senador Roberto Saturnino, com um povo pobre e o País endividado, e o Governo teimosamente continua a adotar mudanças na política partidária. Mas o modelo econômico, neste ele não mexe. Continuamos à mercê de um modelo econômico onde o financeiro se sobrepõe à produção e onde o trabalho é descaracterizado, e a cada dia que passa o trabalhador perde o amor pelo seu trabalho. Vivemos à mercê de uma agiotagem que fere e transforma a face do País. Vivemos à mercê de uma poupança ociosa, que dá lucros bilionários numa Nação que sofre fome, onde o financeiro se impõe à economia de uma tal maneira que encontramos, no Brasil, pessoas economicamente ricas serem financeiramente miseráveis. Conheço pessoas com estrutura econômica poderosa que, trabalhando, perdem o que têm a cada ano que passa. Perguntaria, então, Senador Roberto Saturnino, o que está por trás do interesse do Governo, porque esse não é o interesse da Nação.

O Sr. Roberto Saturnino — É claro que não.

O SR. AGENOR MARIA — O financeiro deve ser instrumento da produção, do progresso e do lucro, mas jamais meramente do lucro porque, se assim o for, este capital transforma-se num capital autofágico e predatório. Isto é o que vem acontecendo ao País. E alguma coisa que aprendi, confesso a V. Exª, do que representa a economia brasileira, no tocante a esse modelo miserável, foi com V. Exª, Senador Roberto Saturnino. Daí por que posso afirmar que o aparte de V. Exª, ao meu discurso, não só me honra e dignifica o meu humilde pronunciamento mas me emociona, porque tenho certeza absoluta de que nós não podemos continuar neste Senado à mercê de uma política autofágica, interesseira, fisiológica que tanto mal faz à nacionalidade, que tanto mal faz ao Brasil.

O Sr. Roberto Saturnino — Muito bem!

O SR. AGENOR MARIA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste quadro, eu tomei o cuidado de fixar o salário de 1975 e o atual salário de maio de 1982. Escolhi o açúcar, o pão, os ovos e o transporte, porque, infelizmente, a mesa do nosso operário é muito pobre. E eu não podia trazer para cá centenas de produtos para poder, realmente, demonstrar através deste gráfico, o quanto é má, sórdida, a política salarial do Governo.

Mas o que me deixa triste e intranquilo é olhar a Bancada que representa o PDS, a Bancada que dá apoio ao Governo, e vê-la vazia, totalmente vazia, preocupada em ganhar as eleições em 1982. Mas, meu Deus, preocupada em ganhar as eleições em 1982, para permitir que operários que representam 67% da força viva que trabalha continuem, a cada ano, a passar mais fome? Que-

rer ganhar essa eleição através de um casuísmo exorbitante, de um casuísmo de má fé, como citou, agora, o nobre Senador pelo Piauí, Alberto Silva!

Confesso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, sou homem do povo. Eu já disse, desta tribuna, que venho das origens mais humildes, não tive a felicidade de cursar o curso superior, mas eu tenho fardo, como cachorro. A minha bisavó, por parte de pai, foi pegada a dente de cachorro, era uma cabocla.

Não tem casuísmo que faça com que este Governo prepotente e desumano ganhe essas eleições. Onde houver uma urna livre, neste País, o Governo vai perder as eleições, e vai perder as eleições porque ele não pode continuar criando, através dos casuísmos, a desgraça do futuro deste País. Eu já disse, desta tribuna, os valores éticos e morais de uma sociedade são a base, são o alicerce, são o fundamento, são a estrutura. Quais são esses valores, Senador Paulo Brossard? V. Exª que, independente de ser um colega nosso, da Oposição, é um homem que sempre foi preocupado com esse problema, quais são esses valores da sociedade brasileira senão a família, o trabalho e a religião?

Pois bem, com essa política salarial, o Governo consegue desarticular a família, ao ponto em que 67% do assalariado brasileiro, que ganha salário mínimo, não pode casar, não pode ter um lar, não pode ter uma família; assim como se a família deixasse de ser um direito de todos para ser privilégio de alguns segmentos; assim como se a família não fosse um direito de todos.

Então, eu perguntaria: se a família não pode ser um direito do trabalhador assalariado, que ganha salário mínimo, e ele que não pode ter uma família, ele vai ter qualquer coisa, seja o que for; e se não é uma família o que é que ele vai ter?

Essa é a situação da família brasileira assalariada, que se desarticula e está quase morta; porque eu já disse desta tribuna, a força do dono de uma casa se mede pelo dinheiro que ele tem no bolso; se ele tem o dinheiro para a mulher fazer a feira, ele tem força na sua casa; se ele não tem dinheiro para a mulher fazer a feira, ele não tem força nenhuma na sua casa. Esse o problema da família assalariada brasileira.

O trabalho, um valor intrínseco. Mas o que é o trabalho neste País, meu Deus? Eu já disse, várias vezes, no meu Rio Grande do Norte, o salário mínimo, agora, ficou em doze mil e tantos cruzeiros. Quem paga doze mil e tantos cruzeiros, em trinta dias de trabalho, será que pode dizer que é pobre mas que vive às suas próprias custas? Será que dá para viver com essa importância? Não dá! E o Governo sabe disto! E o que vai acontecer com esse operário ganhando doze mil e poucos cruzeiros? Ele vai perder, psicologicamente, o interesse pelo labor; ele, operário de salário mínimo, analfabeto, coitado, porque não teve oportunidade de estudar, ignorante, o que irá acontecer com ele, Senador Paulo Brossard, se ele perde o interesse pelo trabalho?

Ora, se o cidadão perde o interesse pela mulher, pela esposa, e a abandona, se a esposa perde o interesse pelo marido e o abandona, então, pergunto: se o operário, sem motivação, perdendo o interesse pelo trabalho, deixa ele? E o que é que vai acontecer com um homem que precisa trabalhar, que é pobre, e perde o interesse pelo trabalho? Ele fica sem opção. Na minha concepção ele fica com três alternativas: ou ele — se perder o interesse no trabalho — vai pedir, ou vai beber, ou vai assaltar; crescendo com isso a delinquência, a insegurança, a prostituição em nosso País.

O Sr. Paulo Brossard — V. Exª me concede um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Pois não, com prazer.

O Sr. Paulo Brossard — V. Exª está examinando, com exatidão, um aspecto do problema; é sobre a situação daquele que não tem senão a força do seu trabalho. Mas a questão é muito mais ampla, muito mais profunda, muito mais complexa; porque as distorções são de tal maneira que nós chegamos, no Brasil, a esta situação paradoxal: de que não trabalhar é melhor que trabalhar. Quer dizer, a pessoa que tem algum capital ganha mais deixando esse capital numa instituição financeira — pode ser inclusive uma instituição oficial — do que se trabalhar. Ele ganha mais do que se ele, com aquele recurso, se puser a trabalhar com a preocupação de produzir. Quando se chega a essa situação, é difícil realmente encontrar uma solução, uma saída, mantidas as estipulações vigentes. De modo que o problema pode-se dizer que tem uma amplitude, uma complexidade ainda maiores do que a que V. Exª, com toda a exatidão, está apontando.

O SR. AGENOR MARIA — Senador Paulo Brossard, tenho a impressão de que os nossos ancestrais, há cinco ou seis mil anos passados eles constituíram uma família, constituíram uma sociedade onde o homem tinha de ter amor pela família, onde o homem, para viver em sociedade, tinha que acreditar num poder superior, onde, enfim, o homem ficaria jungido a determina-

das obrigações éticas e morais. Foram exatamente esses princípios que nortearam a vida dos povos, para que a gente possa viver melhor, a cada dia que passa. Mas na hora em que se mata esses valores, a família, o trabalho, a religião, digo a V. Exª, Senador Paulo Brossard: eu descreio de uma sociedade que não tem condições de preservar esses valores, eu descreio de uma sociedade em que esses valores não sendo preservados, porque na minha concepção, sem esses valores, sem a família, sem a religião, sem o trabalho, não há futuro de sociedade nenhuma.

A minha presença nesta Casa, desde 1975 — V. Exª sabe — tem sido no sentido de preservar esses valores...

O Sr. Paulo Brossard — É verdade!

O SR. AGENOR MARIA — ... porque eu admito uma sociedade com o pobre, com o médio, com o rico; não admito é uma sociedade só com ricos e miseráveis. Não!

O Sr. Paulo Brossard — Muito bem!

O SR. AGENOR MARIA — O povo que eu represento nesta Casa não quer ser rico, não quer ser nem menos pobre, quer ser somente pobre, mas ter a dignidade de poder ser pobre, mas não tiram dele o seu trabalho, o seu suor, as suas energias e, agora, querem tirar o seu caráter, querem deixar o homem nu perante o universo. O homem não é apenas o homem que deve ser trabalhador a ser pobre, ele tem que ser trabalhador, miserável, sem dignidade, sem família, um poltrão qualquer. Aí é que acho errado, e aí é que acho, Senador Paulo Brossard, que o Governo responsável pela economia, tem de compreender que acima da economia deve prevalecer o povo; acima da economia, deve prevalecer o povo; nunca a economia ficar acima do povo.

O Sr. Paulo Brossard — Mas, nobre Senador, acima de tudo neste País está a usura patrocinada pelo Governo, patrocinada pelo poder do Estado. A usura é a grande indústria hoje no Brasil, graças ao Governo, graças ao Poder Público, graças à força do Estado.

O SR. AGENOR MARIA — Nobre Senador Paulo Brossard, V. Exª tem razão, porque 73% do dinheiro que está circulando no nosso País provém de bancos estatais. Os bancos estatais pertencem à Nação; então, quem está fazendo a usura é o Governo.

O Sr. Paulo Brossard — Mas não é só isso, nobre Senador, não é só isso. Ainda agora, grandes empresários dirigiram-se ao Governo clamando contra a extorsão bancária via usura, e o Governo foi categórico ao afirmar que não tinha intenção e não permitiria a baixa de juros; isso, agora. De modo que se os bancos privados fazem o que fazem é porque a isso são impelidos, não apenas pelo exemplo das instituições oficiais, como ainda pela determinação explícita das autoridades financeiras.

O SR. AGENOR MARIA — Nobre Senador Paulo Brossard, ultimamente no meu gabinete — diariamente — aparecem cinco, seis, oito, dez pessoas, moças, rapazes, atrás de emprego. Vem aumentando o número de pessoas que querem, que precisam de emprego e querem trabalhar.

Interessante é que na proporção em que cresce a procura de emprego, cresce a poupança ociosa, que já passou dos 3 trilhões de cruzeiros.

Ora, o que é a poupança ociosa? A poupança ociosa, Senador Paulo Brossard, é o Governo Federal dando um lucro exorbitante a quem pode ficar se balançando numa rede e ter o dinheiro na Caixa Econômica, na tal chamada poupança ociosa.

Ora, Senador Paulo Brossard, se eu disponho de 3 ou 4 milhões de cruzeiros, não posso, com esse dinheiro, montar uma indústria qualquer e ficar com capital de giro suficiente para trabalhar — e sei que se eu for desenvolver uma estrutura industrial ou rural, e depender de capital de giro alheio, vou trabalhar mais para o outros do que para mim — o que eu faço? Coloco na poupança ociosa.

O Sr. Paulo Brossard — Claro, é por isso que digo que é melhor não trabalhar do que trabalhar, o que está inteiramente errado.

O SR. AGENOR MARIA — V. Exª tem toda a razão, e a poupança ociosa nada mais é do que a porta aberta ao desemprego que cresce, infelizmente, em nosso País.

O Sr. Paulo Brossard — Até porque ninguém almoça nem janta juros. Mas parece a preocupação governamental é essa, porque a grande produção, neste País, é dos juros.

O SR. AGENOR MARIA — Senador Paulo Brossard, eu desejava que o Senador Roberto Saturnino, que é um *expert* em economia, me respondesse a uma indagação: tenho a impressão de que o financeiro, o dinheiro, serve à sociedade como um todo quando está a serviço da produção, do progresso e da economia. Mas ele não pode servir à sociedade, servir ao progresso e servir à economia, se ele está simplesmente a serviço do lucro.

O Sr. Roberto Saturnino — Nobre Senador, V. Ex^a tem toda a razão. O sistema financeiro foi algo imaginado para irrigar a produção, irrigar com recursos o sistema produtivo, não para se constituir, ele mesmo, numa fonte de lucros e especulação, retirando do sistema produtivo a seiva necessária ao florescimento dos diversos setores da agricultura e da indústria. O que acontece, no Brasil, é que pelo estímulo que o modelo e que a política econômica dão às atividades especulativas, aquela função primordial que determinou o surgimento do sistema financeiro se deturpou inteiramente e, como V. Ex^a muito bem diz, o sistema financeiro passou a ser uma fonte principalmente de lucros, e de lucros obtidos da forma mais especulativa para os detentores do capital financeiro, ao invés de favorecer, de propiciar o florescimento e o desenvolvimento da atividade produtiva, no campo ou na cidade. A crítica que V. Ex^a faz vai ao coração do problema do nosso sistema econômico e é exatamente este ponto que se constitui, a meu ver, na mais grave de todas as graves distorções que temos instaladas neste País, hoje.

O SR. AGENOR MARIA — Senador Roberto Saturnino, V. Ex^a ilustra o meu pronunciamento e dá ao mesmo realmente a dimensão que eu desejaria dar, tendo em vista a angústia de um povo que sofre, tendo em vista a fome de milhões de patrícios que, mesmo trabalhando, não podem se alimentar, tendo em vista essa poupança ociosa que tanto mal está gerando, porque gera desemprego; desemprego é fome, desemprego é prostituição, de forma que o aparte de V. Ex^a enobrece, enaltece e enriquece o meu pronunciamento.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, por que é que num ano eleitoral — estamos a pouco menos de seis meses de uma eleição — a Bancada do Governo corre do Plenário, foge, num debate em que fala mais alto o interesse social, num debate em que fala mais alto o interesse do operário, do servidor público, de quem carrega nos ombros a produção deste País?

Todos me conhecem e sabem que eu sempre fiz mais política econômica e social do que política na expressão da palavra, partidária ou ideológica. Porque eu reconheço, nobre Senador Roberto Saturnino, que se o Governo acertasse no sentido de dar um modelo econômico, onde o social estivesse pelo menos nivelado com o financeiro, se o Governo cuidasse de um modelo tributário, onde o tributo nascesse do lucro, iríamos realmente encontrar os caminhos do futuro maravilhoso deste País.

Mas veja, Senador Roberto Saturnino, quem paga imposto neste País, por incrível que pareça, não é quem tem renda, é quem tem salário. Pelo amor de Deus, salário é salário, renda é renda. Não, o assalariado tem o seu imposto de renda descontado na fonte, como se salário fosse renda, e os ricos, os potentados que têm renda, esses não, esses se dão ao luxo de dar, de fazer filantropia, dão 100 mil cruzeiros e recebem um recibo de 1 milhão, dão 20 mil cruzeiros e recebem um recibo de 200 mil cruzeiros, e na hora "h" quem paga, na realidade, o imposto, V. Ex^a sabe Senador Roberto Saturnino, não é quem tem renda, é quem tem salário.

O Sr. Roberto Saturnino — Quem tem renda tem incentivo!

O SR. AGENOR MARIA — Quem tem renda, V. Ex^a tem razão, tem incentivo, e quem tem salário tem a cobrança na fonte. Esse é o modelo. O modelo tributário é outro paradoxo. Se o camarada tem uma produção e tem lucro com a sua produção, ele sofre uma taxa de ICM de 16%, uma taxa de encargos sociais de 2,5%, que perfazem 18,5% incidindo sobre aquela produção. Muito bem! A produção foi boa, ele ganhou dinheiro, pagou aquela taxa. Mas, por incrível que possa lhe parecer, Senador Roberto Saturnino, essa mesma taxa recai na produção deficitária. Se o produtor teve uma produção deficitária, se perdeu dinheiro, se houve uma frustração de safra, ele sofre o mesmo encargo. Aí ele passou a pagar imposto porque trabalhou. Mas, pelo amor de Deus, pagar imposto porque trabalhou! Onde estão os princípios que norteiam o modelo econômico e o modelo tributário deste Governo? É isso que quero discutir com a bancada do Governo, mas, infelizmente, ela foge do plenário. Foge, buscando no casuísmo da vinculação do voto os caminhos para encontrar a vitória, que será uma vitória de Pirro. E por que será a vitória de Pirro? porque eles não vão ganhar, eles vão perder, porque já perderam a credibilidade. Eles vão perder as eleições.

Senador Roberto Saturnino, o que é o voto vinculado? O Governo acabou com os partidos. Temos, repito, arrêmedos de partidos, ou seja, embriões de Partidos. O que faz o Governo? Em primeiro lugar, acaba com o voto de legenda. O cidadão quer votar numa sigla partidária e não pode. O voto de legenda acabou no Brasil. Se o voto de legenda acabou, desaparece com isso o voto partidário. Mas o que faz o Governo? Ele vincula o voto. Mas, pelo amor de Deus, vincular o voto é tirar do eleitor a oportunidade de escolher o candidato no qual quer votar. O eleitor não pode escolher o partido, porque não pode votar na legenda. Se ele quer escolher os candidatos, não pode. Se João é de um partido e Pedro é de outro, e se o eleitor votar nos dois, anulará o seu voto. E o que quer o Governo? Anula o voto de legenda, acaba com os Partidos, e as embriões ainda estão a se formar. A maioria do povo não sabe nem o significado das siglas partidárias. Veja V. Ex^a o que representa o programa partidário. Se o eleitor não sabe o que significa a sigla de um Partido, ele não pode conhecer nunca o programa daquele Partido. E as eleições serão realizadas em novembro. Estamos diante do seguinte dilema: o eleitor não conhece o Partido, não pode votar na legenda e não pode escolher seu candidato. Com isso, o Governo vai ter oportunidade de ter, como tem em todos os municípios, a estrutura municipal, fazendo com que a eleição seja de baixo para cima. E, através desse expediente baixo, venal, sórdido, o Governo quer ganhar as eleições de 1982.

Pergunto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, será que esse é o caminho, será que isso é o certo, que é o correto? Isso é ético ou aético? Isso é moral ou imoral? Repito desta tribuna: isso é imoral, aético e não pode dar em boa coisa. Meu pai dizia que quem planta ventos colhe tempestades, e eles estão plantando a tempestade, não sei o que vão colher.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, posso afirmar que no meu Estado o Prefeito, agora, renunciou ao resto do mandato porque é candidato a Governador. Muito bem, mas ele colocou no lugar dele uma pessoa de sua confiança. Hoje ele está sendo mais Prefeito do que quando estava no poder, porque o Prefeito que assumiu está ali para cumprir as ordens dele. O ex-Prefeito, candidato a Governador, quer fazer um comício, então manda o Prefeito que o substituiu organizar a festa, paga pela edilidade, e para lá vão os ônibus, as orquestras, as marionetes, os artistas, os *shows*, enfim, e lá vai o candidato a Governador falar para aquele povo, inaugurando qualquer coisa.

Mas, Senador Roberto Saturnino, será que a Revolução de 1964, será que as nossas Forças Armadas fizeram a eleição para esse tipo de coisa? Pelo amor de Deus, que tipo de democracia é esta? De um lado o Governo proíbe, através da imoral Lei Falcão, que o candidato leve ao povo, ao grande público, pela televisão, o seu programa, as suas idéias. E, por outro lado, ele permite que se façam eleições deste tipo, Senador Roberto Saturnino. De um lado a Oposição impedida de falar, sem condições de chegar até o povo, e de outro esse expediente baixo e sórdido às custas de um povo que passa fome.

Não sei como está se fazendo no Rio de Janeiro. Não sei como está se fazendo em outro lugar. Mas no meu Rio Grande do Norte a situação é esta — lá no meu Rio Grande do Norte a situação é esta.

O Sr. Roberto Saturnino — A situação, nobre Senador, se V. Ex^a me permite, é esta em todo o País. Agora, esta legislação casuística que aí está é exatamente um artifício encontrado pelo Governo. Para quê? Para que o acesso aos meios de divulgação, à propaganda, enfim, à apresentação das idéias e das propostas só seja permitido aos partidos que estão apoiados nesse poder econômico, nesse sistema financeiro especulativo a que V. Ex^a se referiu que são os únicos grupos que têm capacidade de financiar as grandes campanhas, de abrir a televisão, o rádio e a grande imprensa aos seus candidatos, impedindo que os candidatos da Oposição tenham essa mesma oportunidade. Mas, como V. Ex^a mesmo diz, onde há uma urna livre, o Governo, apesar de todas essas armadilhas, pode e vai se surpreender porque o juízo do povo está aí, cada vez mais amadurecido.

O SR. AGENOR MARIA — Muito obrigado, Senador Roberto Saturnino.

Outra coisa que me vem à memória. Acho, não sei até se está errado, mas tenho a impressão de que a política é uma vocação, uma vocação como o médico, o dentista, o advogado, o agricultor, enfim, uma vocação, porque, na minha concepção, política é a pessoa desenvolver-se pelo que possa fazer pelos outros, é a pessoa evoluir, se sentir bem pelo que ele possa fazer pelo seu semelhante. Acho que a política é uma vocação. Pois bem, se a política é uma vocação, no meu Estado, o Rio Grande do Norte, se a pessoa tiver vocação política e não for filho de político e não tiver dinheiro ele vai ficar só com a

vocação, porque ele não vai se eleger a nada. Aí a pessoa pergunta: e você, como se elegeu Senador da República? É fácil. Comigo foi fácil. Em 1974 ninguém queria ser candidato pelo PMDB e me procuraram:

— “Você quer ser candidato a Senador?”

Eu disse: — “Mas eu? Por quê? Eu, candidato a Senador?”

— “Sim, ninguém quer ser”.

— “Mas por que é que ninguém quer ser candidato a Senador?”

— “Medo de perder”.

Pensei: mas meu Deus, quinhentas mil pessoas querem votar; se querem votar, querem escolher em quem votar. Tendo só um candidato, não pode haver opção, não pode haver escolha. E um cidadão, pelo simples motivo de ter medo de perder a eleição, não quer ser candidato.

Então eu disse a eles:

— “Mas eu não tenho dinheiro!”

— “Não, não há problema. Nós temos o candidato a Deputado Federal, a Deputado Estadual, vamos fazer a nossa campanha, temos o jornal, temos o rádio, daremos tudo isto a você e você só viaja com a gente; você não vai gastar nada”.

E assim foi. Lá vai Agenor Maria como uma espécie de tapa-buraco. Então intitulei-me o candidato da opção e o candidato da opção foi humilhado pela televisão — porque naquela época havia a televisão e nós podíamos falar na televisão — foi xingado, e o que aconteceu foi o seguinte: o candidato xingado e humilhado ganhou a eleição. Quando abriram as urnas e viram que Agenor Maria ganhou não tinha mais jeito. Estava ganhando e tiveram que me aceitar. Isso quase há 8 anos. Já procurei comprar-me de todo jeito, mas não me compram porque eu sou obrigado a respeitar o povo que me mandou para cá, até o fim. Quem votou comigo, votou de graça e a seco. Não comprei voto de ninguém, então eu não posso vender porque o mandato não me pertence. O mandato de Agenor Maria pertence ao povo do Rio Grande do Norte que votou com ele de graça e a seco.

Só acredito, Senador Roberto Saturnino, em candidato que se elege na base da consciência cívica, na base do voto espontâneo. Mas isso, infelizmente, está acabando no Brasil. Está acabando de uma tal maneira, que agora eu não tenho mais a televisão, o rádio, nem um transporte. Nem serei mais candidato a Senador. Não serei porque se for, perco, pois eu não posso, num tamborete, chegar a cento e cinquenta municípios do Rio Grande do Norte.

Eu não posso, com o voto vinculado, abrir o coração do povo. Então eu, Agenor Maria, que não era tão conhecido ontem quanto hoje, não vou ter condições de repetir o mandato porque não tenho dinheiro, e confesso, se tivesse não iria comprar o voto de ninguém. Não acredito que uma pessoa gaste setenta, oitenta, cem, duzentos milhões de cruzeiros e venha para esta tribuna falar de coração aberto na defesa dos mais pobres, dos mais humildes. Não acredito! Porque se pegar os cem milhões e os puser na poupança a juros, dá dez salários nossos. Então, essa pessoa vem para cá muito mais para defender o interesse do grupo que o elegeu, do que o interesse da pobreza que está sofrendo.

Vou concluir o meu pronunciamento e dizer o seguinte: eu acredito em Deus, hei de morrer acreditando que existe uma força superior. Estou com a minha consciência tranqüila, e isso para mim já basta, porque poucos podem dizer que estão com a consciência tranqüila, e eu, graças a Deus, posso dizer, repito, estou com a minha consciência tranqüila, e mais tranqüila ainda de que cumpro com a minha obrigação, respeitando o povo da minha terra que me mandou para esta Casa.

O Sr. Evelásio Vieira — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Com prazer.

O Sr. Evelásio Vieira — Senador Agenor Maria, a análise crítica que V. Ex^a faz da estratégia econômica e financeira estabelecida nos últimos anos, pelo Governo, não tem o menor reparo de nossa parte. Subscrevemo-lo inteiramente. V. Ex^a, sempre muito objetivo e o de forma muito inteligente, sabe fazer o enfoque da realidade que nós vivemos.

O SR. AGENOR MARIA — Obrigado.

O Sr. Evelásio Vieira — Mas há um reparo a fazer em relação à candidatura e à vitória do Senador Agenor Maria. Em 1974 a ARENA tinha, no Rio Grande do Norte, uma grande estrutura partidária, tinha a seu lado a máquina governamental. Tinha, inquestionavelmente, um bom candidato ao Sena-

do da República — o falecido Deputado Djalma Marinho. O nosso Partido, o PMDB, no Rio Grande do Norte, precisava de um candidato que pudesse motivar o eleitorado do Rio Grande do Norte, um candidato que tivesse um poder de comunicação, de identificação com o eleitorado, de um homem autêntico, de um candidato que sensibilizasse a maioria do eleitorado viesse para cá e cumprisse o grande papel em defesa do Rio Grande do Norte. Os candidatos saíram em campanha. V. Ex^a, nos comícios, soube com alta sabedoria, vender as suas idéias, as idéias do nosso Partido. Soube vender o programa do nosso Partido, V. Ex^a já era também conhecido daquele povo. Sessenta dias antes das eleições, as pesquisas indicavam que V. Ex^a ainda não era o vitorioso, mas quando teve acesso ao rádio, à televisão, e com esse seu grande poder de comunicólogo, disparou e ganhou as eleições no Rio Grande do Norte. V. Ex^a ganha pela força do Partido, pela insatisfação do povo do Rio Grande do Norte mas, principalmente, ganhou pelo seu valor pessoal, também.

O SR. AGENOR MARIA — Muito obrigado.

O Sr. Evelásio Vieira — V. Ex^a teve uma grande vitória que foi reconhecida, que foi aplaudida pelo próprio adversário, na sua maioria. V. Ex^a veio para esta Casa e soube, com alta sabedoria, dignificar e honrar o Rio Grande do Norte. V. Ex^a está concluindo o seu mandato e deve estar tranqüilo...

O SR. AGENOR MARIA — Graças a Deus.

O Sr. Evelásio Vieira — ... de que está cumprindo a grande missão que o povo do Rio Grande do Norte lhe confiou em 1974.

O SR. AGENOR MARIA — Nobre Senador Evelásio Vieira, meu colega, meu amigo, àquela época, em 1974, como já disse, ninguém queria ser candidato a Senador. Hoje, tem mais candidato do que eleitor, porque depois que o Agenor Maria ganhou todo mundo acha que é fácil — chega e ganha.

Àquela época foram me buscar, hoje estão me tocando para fora. Eu não vou brigar, Senador Evelásio Vieira, para ser candidato. Na minha área, no meu Seridó, tem um lugar de Deputado Federal. Eu vou para a Câmara: é uma maneira mais humilde, mas é uma maneira de continuar servindo ao Rio Grande do Norte e ao Brasil.

Àquela época, em 1974, tinha televisão, como V. Ex^a mesmo disse, mas hoje não temos mais a televisão. Àquela época, no Rio Grande do Norte, nós não tínhamos o voto vinculado, e o meu Partido perdia, naquele tempo, na eleição proporcional, por mais de 100 mil votos e eu ganhava para Senador, porque o povo votava no voto do cabresto no prefeito ou no deputado, mas podia votar no Senador, protestando contra a política do Governo. Mas hoje não, nobre Senador. Hoje ficou só o cabresto, o relho, o relho cru a chicotear umas costas já sangrando, porque de tanto tirar a correia do couro do desgraçado, não tem mais de onde tirar correia. Esta é a realidade do meu Nordeste posso afirmar a V. Ex^a, eu rezo todos os dias quando me deito, me benzo quando me levanto. Minha mãe me ensinou e eu não quero esquecer este princípio. Acho que esta reza fez com que eu sempre estivesse com os meus pés no chão. Não me deslumbrei com o mandato de Senador. Continuei, graças a Deus, a achar que era o mesmo Agenor, mandato pertencendo muito mais ao povo do que a mim. Parece que essa reza me deu a sensibilidade de não me autotitular pela vaidade e reconhecer que o Agenor Maria — cuja bisavó por parte de pai foi pega a dentes de cachorro, pois era uma cabocla — o Agenor Maria que não teve oportunidade de estudar porque o pai não pôde pagar curso superior, ser Deputado Federal já era muita coisa, num País onde o capital está aí, fazendo do trabalhador um escravo, fazendo da produção um sofrimento, onde impera a agiotagem.

Senador Evelásio Vieira, quando o inesquecível ex-Presidente Castello Branco assumiu a Presidência, em 1964, na minha terra, lá em Currais Novos, lembro-me de que prenderam os agiotas que emprestavam dinheiro a 4, 5%. E hoje desci aqui, no Banco do Brasil, o banco do povo, e vi aquele estabelecimento emprestando dinheiro a mais de 6%.

Senador Evelásio Vieira, mudou. E como mudou! Veja V. Ex^a que não tenho condições de, caprichosamente, querer repetir uma senatória que — confesso — foi milagrosa, foi mais do que milagrosa. Rendo a Deus minha homenagem por ter dado oportunidade a um homem do povo de chegar a esta tribuna e permitido, ainda, o milagre de conseguir sair daqui ileso. Porque, sinceramente, descerei da tribuna e deixarei o Senado, nos meus 8 anos de mandato — digo a V. Ex^a — como um homem feliz, rezando mais contritamente ainda porque foi Deus que me deu não só a clarividência de poder chegar aqui, mas principalmente de não me deixar autotitular, de não me deixar envaidecer, de não me levar pela cantada da sereia. Como me cantaram, Sr. Senador Evelásio Vieira! Mas não me deixei levar. Digo a V. Ex^a, como

meu amigo e como meu colega, estou em paz com a minha consciência, e isto me basta.

O Sr. Evelásio Vieira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Com muito prazer.

O Sr. Evelásio Vieira — Não tem V. Ex^a uma cultura impressa de nível superior, mas tem uma cultura funcional excepcional. V. Ex^a, volto a dizer, não ganhou as eleições no Rio Grande do Norte, em 1974, por um milagre não, ganhou porque foi capaz, soube levar sua mensagem, a mensagem do nosso Partido ao eleitorado. Veio para esta Casa e tem sido um grande Senador, produto de suas qualidades inquestionáveis. V. Ex^a não sucumbiu às grandes propostas materiais porque é um homem de caráter.

O SR. AGENOR MARIA — Muito Obrigado.

O Sr. Evelásio Vieira — É a melhor homenagem que se pode prestar a V. Ex^a

O SR. AGENOR MARIA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, devo concluir, mas antes de concluir este discurso, quero render uma homenagem ao único homem do PDS, o Senador Luiz Cavalcante, que veio ocupar a tribuna do PDS. Desde que aqui cheguei eu o vejo ocupando esta tribuna, a tribuna da Bancada do Governo, mas sempre colocando acima dos interesses do Governo o interesse da Nação.

Senador Luiz Cavalcante, eu disse, há poucos instantes, que me sinto triste e envergonhado porque trago um gráfico onde se mostra que, com a política salarial do Governo, o trabalhador comprava, em 1975, mais açúcar, mais ovos, mas pão e mais passagem do que em 1982, e não havia, na Bancada do Governo, nenhum Senador, para que pudéssemos debater e encontrar, à luz do debate, os caminhos que mostrassem ao Governo que ele está errado.

V. Ex^a veio à Tribuna, ocupa a cadeira da Bancada do Governo, e eu não queria terminar o meu discurso sem render esta homenagem a V. Ex^a

Senador Luiz Cavalcante, há poucos dias, quando eu fazia um discurso, aqui, sobre a vinculação do voto, V. Ex^a teve a ombridade de me pedir um aparte e dizer: Senador Agenor Maria, esses casuísmos me revoltam. Se eu pudesse deixar o meu Partido, sem prejudicar o meu mandato, já o teria deixado.

Portanto, eu não podia, Senador Luiz Cavalcante, encerrar este discurso, com a presença de V. Ex^a, sem antes render minha homenagem a um homem que, embora sentado na Bancada do Governo e pertencendo ao PDS, sempre soube colocar acima dos interesses do seu Partido os interesses da Nação.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AGENOR MARIA — Com maior prazer, Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — Nobre colega, não se trata aqui de retribuir lisonja com lisonja. Absolutamente! Todos nós, desta bancada e da banda de lá, somos autênticos representantes do povo. Este grau de autenticidade tem sua gama de variação. Uns representam muito mais o povo do que outros. Pois bem, de todos nós, sem desdouro para nenhum dos colegas, creio que ninguém, e eu inclusive, eu muito menos, ninguém aqui é mais legitimamente representante do povo do que o Senador Agenor Maria. Obrigado.

O SR. AGENOR MARIA — Eu sou que agradeço, nobre Senador Luiz Cavalcante. Posso afirmar a V. Ex^a, Deus, na sua misericórdia, na sua onipotência, foi muito bom para comigo. Sou pai de 11 filhos, pobre, e como pobre chegue a este Senado. Saio daqui levando — tenho certeza — não só a saudade dos amigos, dos colegas, mas especialmente a certeza de que cumpri com a minha obrigação, respeitando o povo e dignificando o mandato que o povo me outorgou.

Sr. Presidente, agradeço a deferência da Casa. Mais uma vez peço a Deus, na sua misericórdia, que ilumine o Governo, para que pelo menos coloque o social a nível do financeiro, mas não o que aí está, o financeiro sobre-carregando tudo e matando a produção, matando o trabalho e desagregando a própria família brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior. *(Pausa.)*

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes. *(Pausa.)*

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins. *(Pausa.)*

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, por cessão do nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

Sr. Presidente, Srs. Senadores, deixou a Coordenadoria do Ministério das Comunicações, na semana passada, o Dr. Luís Carlos Mancini, sociólogo, pensador político, líder católico e extraordinário administrador, que tem sido experimentado em várias funções públicas.

Luís Carlos Mancini, Sr. Presidente, era assessor do Ministério das Comunicações, e depois foi feito Coordenador daquele Ministério, tendo prestado serviços relevantes àquele órgão.

Sr. Presidente, já tive oportunidade de requerer a transcrição, nos Anais da Casa, de trabalho de sua autoria, publicado no *Jornal do Brasil*, no qual ele revela sensibilidade para com os problemas brasileiros, como sociólogo e pensador político.

Além disso, Sr. Presidente, Luís Carlos Mancini foi Diretor do Centro de Desenvolvimento e Planificação da OEA, nos Estados Unidos, durante três anos. Neste antro ele estudou planos de aplicação, de desenvolvimento e coordenou a atuação de vários líderes da América do Sul, da América Latina, que lá fizeram o seu curso de aprendizado, o curso de pós-graduação. Daí a OEA foi buscá-lo e tê-lo Diretor do Serviço de Planificação e Estudos em Buenos Aires, na República Argentina, onde também permaneceu, durante três anos, coordenando os estudos de pós-graduação e planejamento da OEA, como diretor destacado na América do Sul. Nesse centro, em Buenos Aires, durante três anos, acorreram inteligências das mais vivas, as mais robustas de todos os países sul-americanos.

Luís Carlos Mancini, Sr. Presidente, foi Secretário de Administração no Governo de Carlos Lacerda, no antigo Distrito Federal, no Rio de Janeiro, a quem também prestou serviços inestimáveis dado a sua cultura, a sua inteligência a sua visão e o seu descortino.

Luís Carlos Mancini, Sr. Presidente, foi também orador da turma da Escola Superior de Guerra, na qual também fui um dos estagiários. Ele foi o orador oficial da turma Pedro II, composta de 160 estagiários da Escola Superior de Guerra, em 1975. Foi eleito orador através de votação, onde se colocou o peso dessa escolha para que ele fosse o orador oficial de toda a turma, na solenidade de sua diplomação no Instituto Militar de Engenharia no Rio de Janeiro.

Daí veio, a convite, para ser assessor do Ministro das Comunicações e, ali, foi feito Coordenador também daquele Ministério. Afastou-se, agora, para se dedicar a outras funções no Rio de Janeiro.

Quero registrar, Sr. Presidente, com pesar o afastamento de Luís Carlos Mancini das atividades públicas que ele até hoje desempenhou com brilho, com descortino e com inteligência. Quero crer, Sr. Presidente, que a administração pública brasileira perdeu essa colaboração valiosíssima, magnífica que podia ser aproveitada — e pode ser aproveitada em outro cargo público de relevo neste País. Mas o certo é que ele é um homem de alta qualificação, de alta inteligência e já provou como diretor de dois Organismos da OEA, nos Estados Unidos e na América do Sul, a sua cultura, a sua inteligência e o seu descortino. Sociólogo eminente, pensador político, líder católico, Sr. Presidente, da mais alta expressão.

É portanto, o registro que faço, lamentando o afastamento de Luís Carlos Mancini, de quem os Anais do Senado Federal guardam duas produções magníficas de sua autoria, no *Jornal do Brasil*, a meu requerimento, no ano passado.

Eram estas as palavras que desejava proferir, registrando o afastamento desse eminente brasileiro da Coordenadoria do Ministério das Relações Exteriores, onde prestou ao Dr. Haroldo de Mattos relevantes serviços pela sua envergadura moral, pelo seu descortino, pela sua inteligência, pela sua projeção, pelo seu amplo relacionamento nas classes dirigentes do País e pela sua cultura.

Eram estas as palavras que desejava proferir, Sr. Presidente, neste pronunciamento de homenagem a esse ilustre e digno brasileiro, o Dr. Luís Carlos Mancini. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É lamentável ter que vir à Tribuna do Senado para assinalar um fato tão desagradável, ou seja, os professores de Mato Grosso, da rede estadual de 1º e 2º graus, estão em greve, faz quase uma semana.

É triste, Sr. Presidente, Srs. Senadores que essa classe, talvez uma das primeiras em importância na vida social, tenha que recorrer ao extremo de uma greve para conseguir minorar seu sofrimento, abrandar as suas angústias, melhorar o relacionamento com o próprio Governo Estadual que se esquece da tão útil e indispensável classe dos professores. Como membro da mesma, pois sou professor efetivo por concurso do Liceu Cuiabano há 34 anos, solidarizo-me com os colegas fazendo votos que eles consigam atingir os seus objetivos, os mais justos possíveis, acho eu.

Quando se pensa viver numa democracia há uma solução para quando não se está satisfeito com o Governo. Votar contra. Tenho certeza que o magistério mato-grossense, através do voto secreto, dirá não a um governo que não vem sabendo, com um mínimo de habilidade, conviver com o magistério.

Além da greve, Sr. Presidente, Srs. Senadores, conclamo, ao professorado mato-grossense, a votar no candidato a Governador que encarne uma esperança de melhores dias, ou seja, num colega de profissão e de dedicação ao trabalho árduo de orientar a aprendizagem, o Sr. Padre Raimundo Pombo, futuro Governador de Mato Grosso, candidato da oposição.

Quais seriam os motivos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, dos professores irem à greve em Mato Grosso? Pelas informações que me chegam, a principal razão é a seguinte:

1º) o professorado deseja a regulamentação do Estatuto do Magistério Mato-grossense. O Governador nega-se a fazê-lo, dizendo que as obrigações decorrentes dessa regulamentação, na área financeira, são inaceitáveis e diz que pretende elaborar outro Estatuto;

2º) os professores aspiram a que o ingresso no magistério seja feito através de concurso público. O Governador alega que só poderá atender essa reivindicação em dezembro;

3º) promoção, no magistério de carreira. Há muito tempo que não se faz promoção na carreira de professor. O Governo argumenta que não tem disponibilidade financeira;

4º) os professores desejam que a nomeação dos Diretores se faça através de concurso. Isso só poderá efetivar-se com a regulamentação do novo Estatuto, diz o Governo;

5º) por último, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a minha classe, em Mato Grosso, atualmente em greve, quer que se dilate o prazo para o ingresso no quadro do Magistério, conforme reza o Estatuto, aqueles que após admitidos diplomaram-se em Curso Superior ou Normalista.

O Governo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pelo que me disseram, insensível, mal orientado, procura ganhar tempo, solicitando a Associação de Cuiabá e de Rondonópolis, indiquem nomes de professores, um número de quatro cada para compor uma Comissão para estudos da problemática do Magistério.

Cada Associação indicará quatro e o Governo escolherá dois de cada uma das Associações para compor, finalmente, a Comissão.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, isso prova cabalmente, que o Governo quer manipular a Comissão e ganhar tempo, pois, parece, percebe-se que o Governo do Estado não quer aceitar as reivindicações dos Senhores Professores e vai tentar a solução de força. Hoje, conforme estou informado, em várias escolas de Cuiabá, notou-se a presença de policiais fardados e civis, como que procurando coagir os bravos professores de Mato Grosso.

Não será com a polícia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o Governo de Mato Grosso solucionará um problema social, isto é, a situação de penúria do Magistério.

A classe só entrou em greve como último remédio, como medida extrema. Declaro-me solidário com os meus colegas professores de Mato Grosso e faço votos que o Governo, no seu conjunto, tenha juízo e resolva, no diálogo, os problemas que afligem a tão respeitada e influente classe.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 37/82, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que altera o Regimento Interno do Senado Federal.

Ao projeto foram oferecidas sete emendas, que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 37, DE 1982

Emenda nº 1

O artigo 327, inciso III, passa a ter a seguinte redação:

Art. 327

III — se algum senador requerer verificação, repetir-se-á a votação pelo processo nominal, observado o intervalo de 20 minutos entre uma verificação e outra."

Justificação

Se a Maioria pretende impedir o processo de verificação de *quorum*, impedindo que qualquer senador o requeira, dê-se, no caso, um intervalo de 20 minutos entre duas verificações, com o que se poderá atender à aprovação de 2 a 3 proposições.

O intervalo de uma hora dá um ritmo violento ao processo de aprovação retirando do senador o direito que o Regimento até hoje lhe garantiu.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1982. — *Dirceu Cardoso*.

Emenda nº 2

Ao artigo 327, acrescenta-se o seguinte inciso:

"X — Nas sessões de votação, a Hora do Expediente nunca poderá exceder de uma hora. Quando tal tempo for ultrapassado, não poderá haver votação."

Justificação

O Senado tem assistido à prorrogação, por interesse da Mesa, de uma hora e mais, à espera de que haja número para as votações.

Assim, se se prescrever a duração regimental de uma hora para o Expediente, não mais se assinalará a manobra da Presidência — prorrogar além do tempo regimental a duração dessa parte da sessão.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1982. — *Dirceu Cardoso*.

Emenda nº 3

Ao artigo 327, inciso III, acrescentar-se-á o seguinte parágrafo:

"§ ... A Presidência, ao reabrir a Sessão para verificação de *quorum*, deverá anunciar a votação e anunciar imediatamente o resultado, sem nenhuma protelação de tempo ou espera de senadores retardatários."

Justificação

A Casa tem assistido às manobras de protelação à espera de senadores retardatários, o que caracteriza um propósito de interesse da Presidência, o que deverá ser evitado.

Reaberta a Sessão, imediatamente deverá ser anunciado o resultado, sem nenhuma manobra protecionista.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1982. — *Dirceu Cardoso*.

Emenda nº 4

Ao artigo 327, inciso III, acrescentar-se-á o seguinte parágrafo:

"§ ... se, na primeira votação, sob cujo resultado se requerer verificação de *quorum*, for registrado um número inferior a 50% dos senadores assinalados na Casa, não mais se deferirá a medida."

Justificação

Justo é que se consigne tal dispositivo.

Se, numa votação, o *quorum* verificado for inferior a 50% dos senadores cuja presença tiver sido registrada na Casa, não se deferirá a verificação, caindo, em consequência, a votação.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1982. — *Dirceu Cardoso*.

Emenda nº 5

O Artigo 327, inciso III, passa a ter a seguinte redação:

"III — se algum senador requerer verificação, repetir-se-á a votação pelo processo nominal na qual não se computará, para efeito de aprovação, o voto do senador requerente."

Justificação

O Regimento da Casa estabelece que o senador que requerer a verificação terá seu voto computado para efeito de *quorum*.

Ora, se o senador requerente usa esse processo para mostrar a falta de número, torna-se um contrasenso que seu voto seja computado para conseguir o objetivo que ele não quer seja alcançado.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1982. — *Dirceu Cardoso*.

Emenda nº 6

Acrescente-se ao artigo 327 a seguinte disposição:

“ — Logo após a proclamação do resultado da votação, a Mesa fornecerá ao senador requerente a cópia da Folha de Votação.”

Justificação

Tem sido hábito o requerimento do senador interessado solicitando à Mesa a cópia da Folha de Votação pelo processo eletrônico.

Como tal medida ora pleiteada, a folha será fornecida independentemente de requerimento.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1982. — *Dirceu Cardoso*.

Emenda nº 7

O artigo 1º, item III do Projeto de Resolução nº 37/82, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 327.

III — requerida a verificação, por 1/6 (um sexto) dos Senadores ou por Líder, repetir-se-á a votação pelo processo nominal.”

Justificação

Busca-se como a emenda preservar regimentalmente a figura do Líder, cujo rol de atribuições previstas na *Lex Interna Corporis* está em total descompasso com o Projeto de Resolução.

Com efeito, os artigos 64/67 do Regimento Interno do Senado Federal deferem aos Líderes destacada posição nas representações partidárias.

Não importa que essa representação partidária seja exígua numericamente, eis que os partidos políticos, na legislação brasileira são considerados pessoas jurídicas de direito público, merecedores, portanto, os seus líderes, de um tratamento diferenciado.

Os líderes são porta-vozes de uma doutrina filosófica norteadora de seus partidos políticos no interesse do regime democrático, conforme se depreende do art. 2º da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, que instituiu a Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

No momento em que se busca consolidar a abertura democrática no País, com o advento do pluripartidarismo, não se pode limitar as prerrogativas do líder partidário, sob pena de comprometimento dos propósitos manifestados expressamente pelo próprio Presidente da República.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1982. — *Evandro Carreira*.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — De acordo com o disposto no Regimento Interno, a matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1982 (nº 5.495/81, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a criação de Municípios no Território Federal de Roraima, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 98 a 101, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, favorável, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e

— de *Municípios, de Assuntos Regionais e de Finanças*, favoráveis.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 141, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 883, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Altinópolis (SP) a elevar em Cr\$ 11.282.510,68 (onze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e

dez cruzeiros e sessenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 884 e 885, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 193, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.162, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caputira (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.163 e 1.164, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 38, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a elevar em Cr\$ 282.483.630,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 89, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 599, de 1981), com voto vencido, em separado, do Senador José Fragelli e voto vencido dos Senadores Luiz Cavalcante e Alberto Silva, que autoriza a Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 600 e 601, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 174, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.071, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Unaí (MG) a elevar em Cr\$ 258.475.000,00 (duzentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nº 1.072 e 1.073, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 124, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 787, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ituverava (SP) a elevar em Cr\$ 31.793.420,61 (trinta e um milhões, setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte cruzeiros e sessenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 788 e 789, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Economia*, favorável.

8

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 236, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Belém (PA) a elevar em Cr\$ 226.141.400,00 (duzentos e vinte e seis milhões, cento e quarenta e um mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.319 e 1.320, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e — de *Municípios*, favorável.

9

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 160, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 953, de 1981), que autoriza a Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 772.500.000,00 (setecentos e setenta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 954, de 1981, da Comissão

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

10

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 225, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.285, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Florestal (MG) a elevar em Cr\$ 21.171.150,00 (vinte e um milhões, cento e setenta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.286 e 1.287, de 1981, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— *de Municípios*, favorável.

11

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciante, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;

— *de Legislação Social*, favorável;

— *de Saúde*, favorável; e

— *de Finanças*, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

12

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;

— *de Legislação Social*, favorável; e

— *de Finanças*, favorável.

13

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e

— *de Educação e Cultura*, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

14

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

15

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;

— *de Legislação Social*, favorável; e

— *de Finanças*, favorável.

16

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*;

— *de Legislação Social*;

— *de Serviço Público Civil*; e

— *de Finanças*.

17

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 318, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Betim (MG) a elevar em Cr\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 319 e 320, de 1981, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— *de Municípios*, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 309/81, de autoria do Senador Dirceu Cardoso, de reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

18

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;

— *de Legislação Social*, favorável;

— *de Serviço Público Civil*, contrário; e

— *de Economia*, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Cunha Lima) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVELÁSIO VIEIRA NA SESSÃO DE 12-5-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Caixa Econômica Federal anunciou, em março último, que reabriria os financiamentos para a aquisição de imóveis usados, para o que seriam destinados recursos da ordem de 35 bilhões de cruzeiros.

Tivemos a oportunidade de observar que pouco mais de 10 mil pessoas poderiam ser contempladas, caso esses empréstimos atingissem o teto máximo individual de 2.250 UPC.

Com estardalhaço, a Caixa abriu as inscrições para a compra de imóveis usados através de financiamentos. Só nos primeiros dois dias (17 e 18 de abril), em todo o País, 275.073 pessoas se inscreveram. A média dos pedidos ficou em torno dos 2 milhões de cruzeiros. A aprovação de todos esses pedidos exigiria, portanto, perto de 550 bilhões de cruzeiros de desembolso.

Na medida em que a CEF dispõe apenas de 35 bilhões de cruzeiros, torna-se apta a atender, até o final do ano, a somente 7% do total de inscritos, considerando-se apenas os inscritos nos dois primeiros dias.

No entanto, as inscrições estarão abertas até 16 de junho. Não é preciso dizer que o número de pessoas crescerá, sendo que, neste momento, já é superior ao de 17/18 de abril. Muitas outras pessoas perderão o seu tempo para realizar a inscrição, infelizmente sem grandes esperanças.

Há, atualmente, uma demanda não desprezível por casa própria. Os aluguéis estão elevados, e muitos, a pagar um preço alto, preferem transformar estes em prestações de um imóvel de propriedade própria.

O presidente da Caixa Econômica Federal, Sr. Presidente, reconhece que a demanda por imóvel usado está "acima das possibilidades de financiamento que a Caixa oferece." Além disso, admite também que "não existem hoje imóveis usados em disponibilidade."

É a hora de se perguntar: O que resta a fazer?

A resposta única é a seguinte: aumentar o montante de recursos destinados ao financiamento de novas construções, com o que se atingirão outros objetivos, especialmente o de combater o desemprego.

A Caixa dispõe de recursos para tanto, pois basta apenas que desloque aquele mínimo de 16% das cadernetas de poupança, alocados pelo Orçamento Monetário de 1982 para o financiamento de exportações, na direção do tipo de financiamento que originalmente deveria ser coberto pela poupança popular.

Em 1981, a Caixa Econômica Federal desviou 210,2 bilhões de cruzeiros das cadernetas para as exportações, quando havia sido previsto um total de 100 bilhões.

Este mesmo valor foi definido para 1982, mas tudo indica que será largamente ultrapassado, como o foi no ano anterior.

É preciso acabar com essas distorções, Sr. Presidente. Cabe produzir, com os recursos disponíveis, aquelas habitações exigidas pela demanda. Assim, serão atendidas as necessidades daqueles que hoje querem ser proprietários, ao mesmo tempo em que o setor da construção civil receberá um influxo de recursos altamente salutar.

Não se justifica, sob hipótese alguma, desviar recursos da Caixa Econômica Federal para subsidiar exportações que mais beneficiam empresas transnacionais. Esta não é a finalidade da Caixa Econômica Federal que tem, como objetivo principal, o financiamento da aquisição da casa própria. É preciso que este objetivo seja perseguido, com toda a sua capacidade, pela Caixa Econômica Federal.

Estamos com um enorme déficit habitacional. Precisamos reduzi-lo e para isto, é preciso que a Caixa Econômica Federal cumpra um dos seus principais objetivos, que é o de financiar a aquisição da casa própria.

Por outro lado, Sr. Presidente, se a Caixa marchar na direção da sua verdadeira finalidade, nós poderemos, simultaneamente, reduzir o déficit habitacional no Brasil, que hoje anda na ordem do oito milhões, para também reativar a construção civil e, com isto, reduzirmos paulatinamente o extraordinário número de desempregados no Brasil.

Hoje, o Brasil se defronta com uma série de graves problemas: o da dívida externa; o da dívida pública federal, que ao final do ano deverá ultrapassar os seis trilhões de cruzeiros; o do alto custo de vida, com a inflação que continua rondando os 100%; agricultura, a sua descapitalização, a evasão do agricultor, o êxodo rural, com a descapitalização do empresariado nacional, particularmente o da pequena e da média empresa brasileira. Nós, políticos, estamos com uma série de problemas pelas vacilações do Governo, pelas indecisões do Governo em estabelecer uma regra definitiva para as próximas eleições.

É uma série de problemas enormes, aumentando as nossas preocupações com o conflito no Atlântico Sul que vai se agravando, e hoje com o seqüestro do nosso embaixador na Guatemala. Mas, problema urgente, problema sério e que merece ser atacado com urgência é o do trabalhador desempregado neste País. É o cidadão com a sua família constituída de 5, 6, 8 membros, que tem compromissos para adquirir alimentação para os seus familiares, que tem compromisso ao final do mês de pagar o aluguel da sua moradia, pagar o consumo da água, adquirir o gás, reservar o compromisso com o consumo da luz, o compromisso de manter os seus filhos estudando, que tem compromissos inadiáveis mas que, ao ser demitido, não encontrando oportunidade de emprego durante 30 dias, 60 dias, entra em desespero, passa a ser empolgado pela angústia. E hoje são 6 milhões de trabalhadores desempregados no Brasil. É o seguinte grande câncer social. E o Governo, desgraçadamente, continua de costas para esses milhões de brasileiros que estão passando privações, as mais sérias, que estão angustiados, e o Governo tem instrumentos para reduzir esse grave problema; seria o de acionar os seus mecanismos na área financeira, ampliando os recursos para a aquisição da casa própria.

Nós aí, Sr. Presidente, estaríamos, através da construção civil, diretamente, absorvendo parcelas expressiva de trabalhadores brasileiros, principalmente aqueles desprovidos de qualificação profissional; e, indiretamente, estaríamos dando expansão a toda indústria que produz para a construção civil, estaríamos assim, Sr. Presidente, amenizando um sério problema.

Esse tema tem sido preocupação nossa, desde o ano passado que, mensalmente, pelo menos uma vez, temos abordado nesta Casa, procurando despertar a sensibilidade do Governo para o problema do desemprego, chamando a atenção do Governo para outro problema, o dos que vivem no regime de subemprego.

Infelizmente, o Governo continua divorciado da verdadeira realidade brasileira. Mas continuaremos trilhando este caminho, esperando que mais

cedo nós alcancemos nosso objetivo, de despertar efetivamente o Governo para que ele se lance no combate aos desempregados, neste País.

Era esta a nova manifestação que cumpríamos, neste roteiro estabelecido a defesa dos desempregados, na defesa dos trabalhadores que vivem no regime de subemprego, neste País. (*Muito bem!*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MURILO BADARÓ NA SESSÃO DE 19-5-82 É QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MURILO BADARÓ (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Confesso que eu já andava com saudades desta tribuna. Há muito tempo afastado dela, por força do árduo trabalho político que realizo em Minas Gerais, ousou convocar neste momento a atenção do Senado para transmitir à Casa e ao povo brasileiro breve relato sobre a situação política do meu Estado e, principalmente, dar-lhes conta da decisão tomada de comparecer à Convenção do Partido Democrático Social para, perante ela, solicitar do voto dos convencionais a indicação do meu nome para disputar as eleições de 15 de novembro pela legenda do Partido Democrático Social.

Tomei tal deliberação pensadamente, amadurecidamente e dela dei conhecimento à opinião pública através de nota em que assinalava estar em jogo princípio basilar da democracia ao defender o direito das bases municipais do partido, proferirem a decisão final sobre a candidatura que melhor lhes conviessem.

Por outro lado, esta atitude está absolutamente afinada com o projeto político do Presidente Figueiredo, que jurou fazer do País uma democracia. O Presidente se conduz irrepreensivelmente dentro dessa linha ao criar estímulos a que os Partidos se organizem da forma mais livre, enfatizando a importância das disputas em meio à natural emulação que existe em processo marcado pela fascinante possibilidade de construirmos, no Brasil, instituições democráticas capazes de resistir aos impactos de uma sociedade que passa por vertiginoso processo de mudança.

Assinalei na nota esse estranho paradoxo: ao tempo do arbítrio e da exceção, das decisões verticalizadas, as escolhas dos governadores em Minas recaíram, invariavelmente, sobre Deputados federais e políticos militantes, e agora, em pleno florescer e desabrochar da abertura, extrai-se um candidato fora dos quadros convencionais da política com marcadas características de imposição ao partido.

Ademais, afirmo que minha disposição de disputar na convenção do PDS tinha como escopo manter e assegurar a unidade do Partido, pelo pleno acatamento e respeito à soberana decisão da convenção, porque esta foi a lição que aprendi na escola democrática que cursei. (*Muito bem!*)

Finalmente, uma homenagem à classe política, a Vereadores, a Prefeitos, a Deputados, a Senadores, a parlamentares, afinal, a essa categoria de pessoas que, neste Brasil, enfrenta essa áspera e rude atividade, dedicados ao bem comum, sem objetivo de receberem compensações, senão o reconhecimento, a estima e o aplauso do povo.

Fiz, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma campanha marcada por singular característica. Visitei todos os 722 municípios que compõem a fisionomia político-administrativa de Minas Gerais, grandes e pequeninhos, as cidades maiores e aquelas que são bem características de nosso desenho urbano, pequeninas e simples cidades derramadas das encostas, marcadas pelo casario branco — “alvas como cordeirinhos que se banharam na fonte”, como dizia o poeta — tendo a igreja ou as capelas como centro de gravidade de todo o sistema.

Notei expressiva e curiosa marca em nossa sociologia urbana. Não há possibilidade de qualquer visitante, ao chegar às cidades mineiras, atingir seu centro de decisão de poder sem antes passar pela igreja. Coisa bem típica da civilização e da cultura de Minas.

Os temas tratados, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não foram os de uma visita meramente social. Em cada uma delas me reunia com Vereadores, membros de diretório, lideranças comunitárias, para discutir toda uma série de assuntos que suscitavam amplo debate.

Senti a admirável ânsia de participação; todos desejavam, de alguma forma, participar. Falamos de democracia, defendemos o projeto político do Presidente Figueiredo, mostrávamos os obstáculos a essa caminhada, muitas vezes lançados pela incompreensão e pelo personalismo. Chamei a atenção de milhares de pessoas e falei com mais de 25 mil companheiros de Partidos, para a necessidade imprescindível e inadiável de vencermos este desafio histórico de construirmos agremiações políticas no Brasil que possam servir de

alicerce, base e estrutura para a grande construção democrática. Nós que, durante todo o tempo do Império, da Primeira República e após 1946, jamais tivemos organizações partidárias permanentes e cujo fracasso responde por várias frustrações democráticas.

Esta é ingente tarefa. Inoculei na alma de cada um daqueles que me ouviram a crença na superioridade dos valores da democracia.

Tratei do problema do municipalismo, bandeira que estava esmaecida, arriada, desfigurada por este brutal processo de concentração de recursos, que desfigura e deforma a Federação brasileira. Não há possibilidade de edificarmos sólida democracia no Brasil sem repensarmos profundamente o papel da Federação brasileira nos dias de hoje. Falei da reforma tributária, falei da necessidade de não se permitir que sobre os ombros da agricultura e da pecuária repousem os ônus e os gravames maiores de uma política antiinflacionária, que está com o seu peso concentrado exatamente sobre aquelas atividades já combatidas.

Chamei a atenção, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para este incrível aleijão representado em Minas pelo fato de que 80% dos recursos governamentais estão sendo aplicados apenas na região metropolitana de Belo Horizonte, resultado exatamente do contínuo fluxo migratório que se dirige para a cidade, de forma inflexível e desordenada. Cerca de 20% apenas são redistribuídos para os setecentos e nove municípios restantes de Minas Gerais.

Falamos sobre tudo, Sr. Presidente. Homens que nunca tiveram a oportunidade de discutir estas coisas estavam sendo chamados ao debate, ao lado do Senador da República...

O Sr. Luiz Cavalcante — Senador Murilo Badaró, V. Exª, na oportunidade que achar mais conveniente, conceda-me um aparte. É que não quero perder, de maneira alguma, a honra de ser o seu primeiro apanteante.

O SR. MURILO BADARÓ — É V. Exª que me concede a honra. Seja, pois o primeiro, neste momento.

O Sr. Luiz Cavalcante — Muito obrigado. Senador Murilo Badaró, política, é esta coisa que "não se aprende na fantasia, sonhando, imaginando ou estudando, senão vendo, tratando e pelejando", como diria Camões. E V. Exª vem tratando e pelejando na política há quase um quarto de século, quando, em 1958, obteve o seu primeiro mandato para a Assembléia do seu Estado. Para Governador — principalmente para Governador de Minas, Estado que é o grande manancial dos políticos brasileiros —, para Governador de Minas o verdadeiro currículo, o currículo que vale é aquele obtido na universidade da política, na qual V. Exª se formou com distinção e louvor. Daí, seria mesmo uma terrível contrafação que nosso Partido cometeria se, no seu Estado, preterisse V. Exª por qualquer outro que nem sequer recebeu ainda os santos óleos da política.

Eminente Senador Murilo Badaró, neste plenário todos nós somos testemunhas da sua total adequação para ser o primeiro mandatário do seu Estado, e eu, pessoalmente, faço veementes votos pela sua vitória na convenção do nosso partido. Muito obrigado.

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado a V. Exª, eminente Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Agenor Maria — Permite-me V. Exª um aparte, Senador Murilo Badaró?

O SR. MURILO BADARÓ — Ouço V. Exª com muito prazer.

O Sr. Agenor Maria — Eu o aparteio para me congratular com V. Exª, um Senador do PDS que athou por bem ouvir o seu povo. Acompanho V. Exª que, há mais de um ano, visita periodicamente os municípios de Minas Gerais. Visita para ascultar o coração do mineiro, visita para sentir de perto o que pensa o povo mineiro. E agora, Senador Murilo Badaró, acontecendo que a cúpula governamental achou por bem oficializar a candidatura de um técnico-burocrata que deixou o Ministério dos Transportes para chegar a Minas Gerais como candidato oficial do Governo, congratulo-me com V. Exª porque prefere ficar com o amor do povo mineiro, embora saiba que tem como adversário aquele que conta com o amor do Governo. Mas, posso afirmar a V. Exª que, entre o amor do povo mineiro e o amor do Governo, V. Exª é quem vai ganhar, porque ganham aqueles que estão no coração do povo. Congratulo-me com V. Exª e posso adiantar que o mais triste é que a vitória de V. Exª seja apenas na convenção, porque, nas urnas de 15 de novembro, quem vai vencer é o PMDB. Muito obrigado a V. Exª (*Risos.*)

O SR. MURILO BADARÓ — V. Exª estragou todo o seu aparte, pois eu pensava que V. Exª estava se solidarizando de maneira total. Mas V. Exª está equivocado: nós vamos ganhar também as eleições de 15 de novembro, até porque uma será consequência da outra.

Dizia eu, Sr. Presidente, há 16 meses nessa caminhada, percorrendo todo o Estado de Minas Gerais nas suas diversas direções, confesso que só tenho palavras e pensamentos para agradecer a Deus a feliz inspiração que Ele me concedeu, de ter tido essa idéia de percorrer, uma a uma, as nossas pequeninas cidades mineiras. E as lições que eu recolhi...

O Sr. Bernardino Viana — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Pois não, com muito prazer.

O Sr. Bernardino Viana — Neste momento em que V. Exª, em brilhante e judicioso pronunciamento, se situa na política de sua Minas tradicionalista, eu quero manifestar a minha simpatia e a simpatia do meu Estado, no presente e pelo seu passado; na Vice-Liderança, onde V. Exª atua há 4 anos, tem se revelado orientador prudente e eficiente como um dos parlamentares mais antigos. Queria desejar-lhe boa sorte e feliz sucesso em Minas Gerais.

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado, nobre Senador Bernardino Viana.

Mas, recolhi lições imperecíveis nesta caminhada.

O Sr. Nilo Coelho — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Ouço o meu nobre Líder.

O Sr. Nilo Coelho — Nobre Senador Murilo Badaró, V. Exª sabe dos laços de amizade que nos unem de longa data e, neste convívio de quase dezoito meses, de convívio diuturno, essa amizade cresceu. Eu não interpreto o pensamento do Líder do PDS, porque os meus companheiros todos estão solidários quando assistem neste pronunciamento, onde ouvimos o poder político falar alto para dizer das agruras da construção democrática. Não da construção democrática global, da luta dentro dos muros do próprio partido, das disputas internas, mas das disputas internas que têm barreiras, porque a convenção será o grande marco, a decisão certa da escolha partidária que vai consagrar o vitorioso. Não será o pinçamento de um nome que vai definir a candidatura do Governo do Estado de Minas Gerais, porque Minas Gerais, sem querer preterir nenhum outro Estado, mas querendo destacar Minas Gerais e Rio Grande do Sul, sem nenhuma dúvida, os Estados mais politizados da Nação, não podem ser submetidos a vexames. E, então, nós confiamos na classe política de Minas Gerais, e particularmente, na classe política de Minas do nosso Partido. E nós sabemos que vai haver grandeza nesta áspera caminhada que será concluída no dia da convenção partidária. Nós estamos tranquilos e estamos acompanhando todos os instantes da caminhada e temos certeza que este companheiro nosso, Murilo Badaró, não conhece travos, não conhece barreiras, ele conhece o horizonte límpido e claro de uma grande vitória.

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado. O aparte do meu eminente Líder honra o meu discurso e enche o meu coração de grande alegria.

Realmente, Senador Nilo Coelho, não há obstáculos que possam deter esta caminhada, senão aqueles próprios dos desígnios de Deus. Escolhi este caminho porque este é o caminho mais democrático e dele não me afasto e dele não me afastarei, porque estou convencido de que presto à minha agremiação o melhor dos serviços numa hora em que ela tem necessidade de afirmação, sobretudo em tempo assinalado por enormes vicissitudes. De coração aberto, estou contemplando os horizontes mais longínquos do meu País, convencido de que, por esses estranhos desígnios do destino, de repente, possa eu ou o meu modesto nome ao lado de milhares de companheiros, simbolizar o crescente desejo de autonomia das bases municipais do Partido Democrático Social em Minas Gerais.

O Sr. Moacyr Dalla — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Eu queria pedir a V. Exª licença para ouvir, em primeiro lugar, o nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Nobre Senador Murilo Badaró, V. Exª vai à tribuna para comentar a política do seu Partido e diz, num sentimento que eu até definiria como de Oposição, que vai à convenção do seu Partido para defender um princípio. Num instante dado, nossos passos se cruzaram nos vales e quebradas de Minas Gerais, eu como candidato a candidato pelo PMDB, muitas vezes, encontrei V. Exª no Pontal do Triângulo ou nas cidades do Centro-Oeste ou mesmo na minha Juiz de Fora. A caminhada de V. Exª é

uma caminhada histórica nesse sentimento de buscar, junto às bases, o reforço para a sua candidatura. Portanto, neste momento em que V. Exª ocupa a tribuna do Senado para dizer aos seus companheiros do PDS e da Oposição, que vai à convenção do seu Partido, buscar, democraticamente, a indicação do seu nome, eu lhe dou os meus parabéns.

O SR. MURILO BADARÓ — Senador Itamar Franco, muito grato a V. Exª, que é um dos mais corretos adversários que temos em Minas e que tem realizado meritório esforço no sentido de fortalecer, em hora tão difícil, a vida incipiente dos partidos que estão sendo reconstruídos. V. Exª merece nossa melhor homenagem.

Ouçó o Senador Moacyr Dalla.

O Sr. Moacyr Dalla — Eminentíssimo Senador Murilo Badaró, por fidelidade à nossa amizade desde o tempo da Câmara dos Deputados, aprendi a admirá-lo; a autenticidade dos seus atos, das suas atitudes o credenciam a muito mais. Mas o meu depoimento talvez seja um depoimento suspeito, eu nas minhas andanças pelo meu Espírito Santo, nas cidades limítrofes: Aimorés, Rеспendor, Nanuque, Conselheiro Pena, cidades do seu Estado, senti perfeitamente o trabalho maravilhoso que V. Exª faz em favor da Democracia e de um municipalismo autêntico. É louvável por todos os títulos e deve se escrever com letras maiúsculas esse trabalho magnífico de peregrinação que V. Exª fez no Estado de Minas Gerais. Quero apresentar a V. Exª a minha solidariedade porque senti que, através do trabalho maravilhoso que fez em auscultar os seus municípios, está, efetivamente, valorizando a classe política, e de uma forma singular, levando ao eleitorado a mensagem do nosso partido, que é a pregação do que existe de melhor forma de representar, com altivez e com dignidade, o seu povo. As minhas congratulações e o meu apoio.

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado a V. Exª

Ouçó o nobre Senador Lomanto Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Jarbas Passarinho. Fazendo soar a campainha) — O tempo de V. Exª esgotou-se, solicito que não receba mais apartes.

O SR. MURILO BADARÓ — Pois não, Sr. Presidente.

O Sr. Lomanto Júnior — Senador Murilo Badaró, V. Exª oferece ao Brasil inteiro, aos políticos, aos jovens, à Nação, enfim, um exemplo de pertinácia, de intrepidez, de coragem. V. Exª hoje — creia sinceramente — é o paradigma da resistência dos políticos brasileiros. Exatamente no momento em que para eles se abrem novas perspectivas, em que a Nação vai ser convocada, depois de 20 anos, para escolher, através do voto secreto e direto, os dirigentes das unidades da Federação, nesta hora em que nós sentimos a incompreensão, e diria mesmo, as injustificadas atitudes de certos políticos que não conhecem, que não foram testados, que não passaram pelo crivo de uma eleição majoritária, quando eles tinham a obrigação, nesta hora, de valorizar a sua classe, de reconhecer que, durante esse período — longo período em que o povo não se manifestou para escolher os seus governantes — eles que foram para o governo por um outro processo, deveriam, a esta hora, para dar uma demonstração de que pertencem a esta classe, a esta família, que Otávio Mangabeira chamou de “família dos desgraçados”, nesta hora, os políticos que chegaram ao Governo por caminhos mais curtos, buscam fórmulas artificiais, buscam fórmulas fabricadas, buscam técnicos que não têm ou que não tiveram, ou que não conheceram o sabor de uma eleição. V. Exª vai para a convenção com altivez, sem perder aquela humildade que é a característica da sua personalidade. Os mineiros estão acompanhando e não os mineiros somente, o Brasil inteiro estará voltado para Minas Gerais no dia da convenção do PDS; e o que todos dirão, o que nós todos aqui e os que lá fora querem a prática da democracia e a valorização dos políticos, todos estarão dizendo a uma só voz: vitória, Murilo Badaró!

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado ao nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Ouço, com muito prazer, o Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes — Eminentíssimo Senador Murilo Badaró, longe de mim o propósito de interferir, ainda que indiretamente, na política do seu Estado, Minas Gerais. Mas, exatamente porque comecei como prefeito de um município e galgei todos os degraus que normalmente a vida política oferece, eu gostaria de, numa palavra, dizer que o trabalho que V. Exª realizou, e está desenvolvendo em Minas Gerais, é um trabalho nobre e a sua candidatura é

uma exaltação à atividade política, além de um inestimável serviço à democracia.

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Pois não, Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Murilo Badaró, muitos de nós nos apegamos tanto a esta Casa que, às vezes, perdemos o contato com o povo. Este é um mal, um mal que nos afeta, a nós do Senado, não por nossa culpa, mas pela missão, às vezes espinhosa, difícil, que temos que cumprir. V. Exª porém não cometeu esse erro. Como um novo missionário, perambulou as terras do seu Estado, visitou cidades grandes e pequenas. Voltou-se para o povo, palpou-lhe os sentimentos e, com ele discutiu os seus problemas, enriquecendo assim o cabedal de conhecimentos com o qual V. Exª o ajudará em sua vida pública. V. Exª nos deu uma grande lição de civismo. Por mais de dois anos chegou-se a seu povo. Por isso desejo que agora, ao chegar ao final de sua caminhada através de mais de setecentos municípios, veja V. Exª os seus objetivos colimados. Saiba, porém, nobre Senador Murilo Badaró, que qualquer que seja o resultado da convenção mineira, V. Exª será, definitivamente, o grande vitorioso dessa batalha cívica. Parabéns a V. Exª, parabéns a Minas Gerais e parabéns à classe política que V. Exª tanto honra.

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado a V. Exª, Senador José Lins.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Pois não.

O Sr. Aderbal Jurema — Senador Murilo Badaró, eu estava no seu gabinete quando ouvi as suas palavras que traduzem, sem dúvida nenhuma, a afirmação de uma liderança que nasce em Minas Gerais. O meu aparte vai ser daqueles apartes nordestinos, e que muita gente estranha, aqui, quando o Senador Nilo Coelho vem à tribuna. Senador Murilo Badaró, estamos precisando de líderes como V. Exª em nossos Estados, quando surge a tentativa de se manter a tradição tecnocrata deste País. A Revolução veio corrigir as distorções políticas e nesta fase a tecnocracia medrou, Senador Murilo Badaró. Esta é que é a verdade. E precisamos, nós políticos, que estamos sobre os ventos da abertura, ventos estes comandados pelo Presidente João Figueiredo, nós estamos precisando não apenas de convenções onde se disputam palmo a palmo os votos dos convencionais, nós estamos precisando valorizar os partidos políticos, independente das suas posições ideológicas, Senador Murilo Badaró. E para valorizá-los nós devemos nos lembrar de uma coisa que tem sido esquecida; é a filiação partidária. E isto observei em V. Exª, quando percorreu mais de 700 municípios das Minas Gerais, V. Exª não procurava os tecnocratas, V. Exª procurava os políticos que estavam dentro de seu partido. Senador Murilo Badaró, há a lei do menor esforço, que é a de certos aproveitadores das posições políticas que ao invés de aumentarem as filiações partidárias procuram diminuí-las. Não se fala neste País em filiação partidária. Quando fui Presidente da ARENA, por indicação do honrado Governador de Pernambuco, Moura Cavalcanti, uma das minhas preocupações foi aumentar o número de filiados ao partido, e deixei o partido com duas vitórias. A de 1976, quando conquistamos 155 municípios em 164. Naquela época era o bipartidarismo, o MDB conquistou apenas 9 municípios, nós conquistamos 155. Por que, Senador? Porque nós tínhamos diretórios em todos os municípios e nós escolhíamos aqueles homens que vinham praticando a política, e que eram de saber e de experiência, feitos na política municipal. Depois ganhamos em 1978, e aqui está o Líder do PDS, eleito em Pernambuco, numa luta gigantesca em que eu não sei dos dois qual era maior, se era o PDS ou o PMDB. Mas, em verdade, as urnas falaram e nós ganhamos as eleições, porque o Líder do PDS foi votado em todos os municípios do Estado. Pois bem, agora V. Exª traz essa bandeira de trabalho, essa bandeira de valorização do político, e nós estamos aqui, Senador, esperando a sua vitória na convenção.

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado, Senador Aderbal Jurema.

O Sr. José Fragelli — Permite-me V. Exª um aparte?

O Sr. Alexandre Costa — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — O Senador José Fragelli pediu o aparte primeiro. Ouvirei S. Exª primeiro e, em seguida, terei o prazer de ouvi-lo, nobre Senador Alexandre Costa.

O Sr. José Fragelli — Apenas duas palavras, para me congratular com todo o admirável trabalho desenvolvido por V. Exª e que fica, como já disse

aqui, como uma lição para a nova democracia que se quer instalar no País. Essa lição, a meu ver, é a seguinte: a democratização, por dentro, dos partidos políticos e a popularização dos partidos políticos, porque V. Exª foi às bases buscar cada um dos votos populares para a sua vitória, que nós desejamos na convenção do seu partido em Minas Gerais.

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado, Senador José Fragelli. Ouço agora o eminente Senador Alexandre Costa.

O Sr. Alexandre Costa — Senador Murilo Badaró, eu não precisaria dizer da simpatia que tenho pela sua candidatura pelo PDS de Minas Gerais. Também não desejo dizer, como o Senador Helvídio Nunes, que não quero interferir na política do seu Estado. Eu aplicaria outro termo, eu desejo comungar da política e dos interesses de Minas Gerais, eu que lá vivi durante sete anos, eu que lá adquiri a cultura que possuo, eu que lá convivi com os mineiros, que lá deixei as melhores e as mais íntimas amizades.

O SR. MURILO BADARÓ — O que para nós é muito honroso.

O Sr. Alexandre Costa — Então, não poderia dizer que não me interessa. Mas, ao contrário, me interessa muito pelo progresso, pelo desenvolvimento e pelo bem-estar de Minas Gerais. Tive a oportunidade de visitar Diamantina com V. Exª Assisti — e V. Exª me perdoe se cometo algum erro — um dos maiores discursos que V. Exª proferiu, desde a Câmara Federal, quando fomos companheiros, ao Senado, onde nos encontramos. Senti em cada mineiro um poeta, um músico. E, conjuntamente, eu, V. Exª e todo o povo de Diamantina, reverenciamos a figura eminente do injustiçado Presidente Juscelino Kubitschek, quando, por uma noite inteira, cantamos e amanhecemos o dia na seresta, naquela grande homenagem que Diamantina prestou a V. Exª Eu, sinceramente, fico triste. Fico triste, quando vejo um Governador dizer que não sai do Governo porque precisa assegurar a outro a vitória na Convenção contra V. Exª O que ressalta de seu pronunciamento é a indiscutível vocação do eminente Senador para a política e sua inabalável crença na democracia. Só os que confiam no povo serão capazes de resistir e suportar as pressões que certamente cairão sobre sua cabeça e sobre convencionais. Felizmente, o voto na convenção é secreto e cada delegado municipal poderá exercitá-lo sem qualquer temor e da forma mais livre. Tenho receios de que V. Exª não vença na Convenção, mas eu que conheço Minas Gerais, sua tradição, sua cultura, seu povo, sua gente, a escola política que me impulsionou para a vida pública, tenho certeza de que a valente gente das Alterosas não se deixará coagir ou intimidar.

O SR. MURILO BADARÓ — Não vai haver. Confie na vitória!

O Sr. Alexandre Costa — Dizento isto, desejo que V. Exª vença na Convenção. Será uma vitória da classe política e um prêmio aos que buscam representação nas praças públicas.

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado.

O Sr. Alexandre Costa — Admiro os homens que lutam como V. Exª Não sei se V. Exª galgará o Governo de Minas, pois tem opositores de gabarito como Tancredo Neves, que não começaram a vida pública sendo nomeados Governadores de Minas, mas de pé descalço, falando ao povo e adquirindo o prestígio que têm hoje. Refiro-me a Senadores como Itamar Franco, Tancredo Neves e V. Exª, seguidores de uma escola política que deixou para o Brasil, entre muitos, nomes como o de Milton Campos, e Juscelino Kubitschek — patrimônio da honra, da dignidade e da cultura do povo mineiro. Muito obrigado.

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado a V. Exª, nobre Senador Alexandre Costa.

Tenho a honra de ouvir o Senador Benedito Canelas.

O Sr. Benedito Canelas — Nobre Senador Murilo Badaró, como um dos grandes admiradores seus, como Deputado Federal e como Senador, como representante de Mato Grosso não poderia deixar, nesta hora, inicialmente, ver que já venho torcendo pela vitória de V. Exª

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Benedito Canelas — Mas eu me pergunto se é justo e se é certo, enquanto V. Exª aqui no Senado, num trabalho diuturno em benefício do partido, não teve esse trabalho reconhecido, numa hora em que V. Exª plantou, percorrendo município por município, visitando delegado a delegado, falando com liderança a liderança. Até quando, nobre Senador Murilo Badaró, aqueles que usaram postos, aqueles que tiveram gabinetes com ar condicionado, aqueles que não percorreram todo o interior receberão o apoio de última hora, contra um político, exemplo de político da Nação brasileira, como V.

Exª A V. Exª, esteja certo, o desejo nosso de ver a sua vitória na Convenção; a vitória da classe política brasileira.

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado a V. Exª

Sr. Presidente, V. Exª me adverte, mas quero ouvir o meu velho mestre, Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Queria apenas significar que a atitude de V. Exª deve ser imitada por todos os homens públicos deste País...

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado, Excelência.

O Sr. Nelson Carneiro — ...Há de percorrer os municípios em busca do apoio e de comparecer à convenção para pleitear a vitória. Isso é o que nos cumpre fazer: ir ao povo buscar as energias para uma disputa democrática dentro de uma convenção em que não haverá, por certo, nem vencidos nem vencedores. V. Exª deu um exemplo de confiança no povo, de fé no regime democrático!

O SR. MURILO BADARÓ — Senador Nelson Carneiro, agradecendo o aparte de V. Exª, devo dizer a este velho e grande cidadão da vida pública brasileira que, realmente, vivi um tempo fascinante. Dezesesseis meses nesta peregrinação fizeram-me íntimo de todos os problemas mineiros. Conheço cada município pormenorizadamente. Tenho sobre cada uma das cidades e cada uma de nossas comunas um retrato sem retoques. E as lições que recebi de humildade, de paciência, de prudência, de modéstia, enriqueceram extraordinariamente a minha vida. Por isso, agradecido por ter tido a oportunidade de realizar esta tarefa, grato, portanto, pelas palavras que agasalham o meu coração e a minha atividade política nesta hora...

O Sr. Milton Cabral — Uma pequena intervenção.

O SR. MURILO BADARÓ — Pois não, Exª Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Milton Cabral — V. Exª pode imaginar a minha satisfação pessoal, em participar do seu pronunciamento.

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado. A satisfação é minha.

O Sr. Milton Cabral — Sem tomar o tempo de V. Exª, e sei que o apelo da Mesa é para encerrar, porque o seu tempo está esgotado, eu queria apenas salientar o seguinte: V. Exª é aquele candidato que demonstrou tenacidade, competência política, conhecimento dos problemas mineiros e capacitação pessoal de enfrentá-los. Sem dúvida alguma V. Exª é o grande candidato do nosso partido e desejo mesmo que V. Exª seja o grande vencedor desta batalha, são os meus votos.

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado.

Sr. Presidente, a minha candidatura tem também outro sentido, ela tem como objetivo final...

O Sr. Luiz Viana — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Com muito prazer.

O Sr. Luiz Viana — Eu queria dizer que V. Exª neste momento, com a atitude que está tomando, está realmente estabelecendo, talvez, no Brasil, uma prática que será altamente benéfica para a vida democrática do País.

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado, Excelência.

O Sr. Luiz Viana — Realmente a atitude de V. Exª é daquelas que irão ficar na História Política do País.

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado, Exª

O Sr. Aloysio Chaves — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Com muito prazer.

O Sr. Aloysio Chaves — Senador Murilo Badaró, ouvi V. Exª até este momento sem interrompê-lo, porque V. Exª tinha muito a dizer ao Senado e à Nação: Rui Barbosa dizia que se educa mais pelo exemplo do que pela palavra. (Muito bem!) E o exemplo de V. Exª há de ficar na História Política do Brasil representando a coerência com os seus ideais, os ideais democráticos, de acordo com a melhor tradição da sua terra, de Minas Gerais. Louvo V. Exª pelo exemplo que dá ao seu Partido e ao País, neste momento grave de transformação política da Nação brasileira.

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Pois não. Ouço, com prazer, o aparte de V. Exª

O Sr. Jutahy Magalhães — Nobre Senador Murilo Badaró, tudo já foi dito a V. Exª sobre o posicionamento que toma como exemplo para todos

nós, nesta hora da política brasileira. Mas, gostaria apenas de ressaltar um aspecto que não sei se foi abordado pelos que me antecederam nos apartes. V. Ex^a também dá o exemplo de democrata que é, quando declara que aceitará, seja qual for, o resultado da convenção do seu Partido.

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado a V. Ex^a nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Almir Pinto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Pois não. Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Almir Pinto.

O Sr. Almir Pinto — Nobre Senador Murilo Badaró, fiquei por último como aparteamento, porque, inclusive, disse a V. Ex^a ...

O SR. MURILO BADARÓ — Os últimos serão sempre os primeiros.

O Sr. Almir Pinto — ... irei deixar com V. Ex^a aquilo que prometi que faria para V. Ex^a. Mas, V. Ex^a dá uma demonstração de vigor físico e patriótico...

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado.

O Sr. Almir Pinto — ... lutando por aquilo porque ninguém podera tirar o dirieto de V. Ex^a de ser candidato ao Governo do seu Estado. Nada mais belo, nada mais justo. Por conseguinte, os meus votos somam-se aos de quantos o apartearam — do sucesso na convenção.

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Pois não, nobre Senador Benedito Ferreira. Com muita honra para mim.

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Murilo Badaró, acompanhei o pronunciamento de V. Ex^a com muita atenção e o aparte de solidariedade dos seus colegas, e Goiás não poderia estar ausente, não só pela proximidade, pela identidade, mas pelos laços de amizade que ligam o nosso povo, a nossa gente e, sobretudo, no meu caso particular, a amizade que tenho desfrutado com V. Ex^a. Eu queria assinalar, em todo seu pronunciamento, que ele significa, antes de tudo, um hino à democracia, e a certeza, para nós, para o Brasil, sobretudo para o povo de Minas Gerais, da vocação democrática de V. Ex^a. Essa sua afirmação de homem disciplinado, de disputar palmo a palmo a sua posição na preferência dos convencionais. Mas, ressumando essa luta, V. Ex^a por antecipação e aí é o ponto alto da sua postura de homem público, afirma a sua vocação democrática com a disciplina de curvar-se aos resultados lisos, isentos e livres que haverão por certo de ocorrer na convenção do nosso Partido em Minas Gerais. Até mesmo porque Minas Gerais, através dos tempos, desde o Brasil Colônia, desde o período negro e doloroso da nossa história, Minas sempre teve um posicionamento a ditar normas e condutas para a nacionalidade. E talvez por isso mesmo, na geografia nacional, fossem localizados nas Alterosas aqueles que deveriam ditar exemplos para a nacionalidade, de comportamento político e de patriotismo, fossem colocados, repito, nas serras que configuram Minas Gerais. Parabéns, pois, Minas Gerais e parabéns a V. Ex^a, e estamos todos nós de parabéns por o termos em nosso meio como membro ativo desta Casa.

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado, nobre Senador.

Antes de terminar, Sr. Presidente gostaria de ouvir o Senador Martins Filho, que vai me honrar com o seu aparte.

O Sr. Martins Filho — Senador Murilo Badaró, eu diria que a consagração que V. Ex^a recebe neste instante, da quase unanimidade dos membros desta Casa, bem aquilata o valor que todos nós damos à democracia, ao processo democrático. A bandeira que V. Ex^a empunha neste instante servirá para marcar essa transição por que passa o Brasil. Quero, neste momento, trazer a minha solidariedade, o meu apoio e, acima de tudo, o meu incentivo para que V. Ex^a possa quebrar fórmulas arcaicas que estão procurando impor a homens livres como é V. Ex^a. O nosso Estado também padece desse mal. Arrancaram de algibeira um candidato e o ungiram como escolhido pelo povo do Rio Grande do Norte. Mas, as urnas irão falar mais alto e espero que V. Ex^a, vitorioso na convenção, possa voltar a todas as cidades de Minas Gerais levando a sua mensagem democrática e, acima de tudo, o seu desejo de servir ao Brasil e a Minas Gerais.

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Pediria a V. Ex^a que concluísse, pois o seu tempo está esgotado.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, vou concluir.

No momento exato em que eu fazia uma afirmação que me parece relevante, tive a honra de ser interrompido pelo Senador Luiz Viana. Eu dizia que a minha candidatura na Convenção do PDS em Minas tem também o sentido de consolidar a unidade das forças políticas do meu Estado em torno da figura do nosso maior Líder que é o Vice-Presidente Aureliano Chaves. Este é um dos objetivos que alimentam essa disposição nossa de nos unirmos todos em torno dessa figura extraordinária de homem público, de estadista que é o Vice-Presidente Aureliano Chaves.

Sr. Presidente, almoçando hoje, numa homenagem comovente que me prestaram todos os jornalistas credenciados da Câmara e do Senado, a pergunta que mais foi presente nas indagações dos companheiros da Imprensa era referente às pressões. Muitos, incrédulos, acham que elas serão tão volúmosas que poderão abastardar e desvirtuar o sentido da convenção. Eu a todos respondi, invariavelmente, com a seguinte afirmação: em Minas Gerais não vão existir pressões porque isto não corresponde às tradições mineiras. Se elas existirem, serão duramente combatidas.

Trago, para conhecimento da Casa, texto do *Correio Braziliense* de hoje, com afirmações do Vice-Presidente Aureliano Chaves, quando ele diz: "Não vai admitir que se façam pressões contra este ou contra aquele candidato."

Estou certo, Sr. Presidente, de que nem o Governo Federal nem o Governo Estadual terão coragem de acionar dispositivos estranhos para constranger convencionais ou para coagi-los. Em Minas Gerais isto será intolerável, ninguém admite isto. Estou certo de que não vai existir. Teremos lá uma convenção limpa, teremos uma convenção democrática, onde todos manifestarão, pelo voto secreto, as suas preferências.

E, concluindo, nem sempre o homem público recebe como prêmio de sua atividade o sufrágio. Há coisas mais gratificantes de que isto, às vezes. Estou certo de que recolhi por este trabalho a estima, o respeito e o aplauso do povo mineiro.

E, agora, aqui no Senado, nesta tarde, eu recebo, então, prêmio maior que foi o reconhecimento dos meus pares a esta luta que estamos desenvolvendo não em favor de uma posição pessoal, não em busca de cargos ou de posições que possam significar apenas o gozo ou o usufruto do poder, mas, sobretudo, na defesa de princípios fundamentais; de que em momento de construção democrática, nós não podemos admitir que prevaleçam métodos que já foram definitivamente banidos e erradicados da vida do País.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 21-5-82 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (Como Líder pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não tive a honra nem o prazer de ouvir completamente o discurso do Senador Paulo Brossard. De qualquer modo, não posso deixar de fazer alguns comentários à margem da parte do discurso que acompanhei, para repor nos devidos termos um problema que, a meu ver, foi em sua análise, exagerado e usado como instrumento de injustiça contra a administração do ex-Ministro Jair Soares.

O caso não está encerrado, diz o *Jornal do Brasil*, segundo lê o Senador Paulo Brossard. Eu diria que o caso não está encerrado, sobretudo para a Oposição do Rio Grande do Sul, que porcurará tirar proveito político desse incidente que, aliás nada tem que ver com a dignidade ou com a honradez seja do Ministro Hélio Beltrão seja do ex-Ministro Jair Soares.

O problema da Previdência, Sr. Presidente, é realmente da maior importância para este País, terra de população pobre e com uma taxa de crescimento beirando os 3% cujo estado de saúde ainda deixa muito a desejar, tendo apenas no apoio do Governo Federal o seu esteio maior.

O Ministro Jair Soares encontrou a Previdência com cerca de 60 milhões de beneficiários, mas a entregou ao seu sucessor com mais de 110 milhões.

Bastam esses números, Sr. Presidente, para ter-se uma idéia da magnitude da questão; para se avaliar o crescimento dos benefícios, dos números, àqueles que os utilizam, e que, já hoje, não são somente habitantes das cidades, mas provêm também do amplo setor rural.

Cento e dez milhões de brasileiros! Se cada médico pudesse assisti-los em grupos de mil, precisaríamos de 110 mil credenciados da Previdência para assistir a todo esse povo!

Na França, lembro-me bem, na minha última visita procurei conhecer como o governo francês assiste a sua população através do sistema previdenciário. A pergunta me ocorreu num momento muito interessante. Estava eu

no mesmo hotel que o nobre Senador Hugo Ramos, companheiros que éramos numa viagem como representantes junto ao Congresso Inter-parlamentar, naquela época em Budapeste. Hospedados de passagem, em Paris, no mesmo hotel, teve S. Ex^a necessidade de consultar um médico. Eu que dispunha de alguns amigos na França fiz, imediatamente, uma ligação para um deles, o Dr. François Sciatti, da Empresa Sctet Internacional do governo francês, que me disse: Senador, não há necessidade de pedir nenhum médico de fora. Procure a gerência do hotel e ela lhe indicará o médico do quarteirão, o médico da pequena zona onde está instalado o seu hotel. Não há necessidade de mais do que isso.

Sr. Presidente, como se vê, na França, o médico está instalado na própria área da cidade ou do campo a que assiste. Suponhamos que nessa área morem mil ou duas mil pessoas, o que já representa uma pequena cidade. Temos aí a idéia da quantidade de médicos que são necessários para assistir a uma população de 110 milhões de habitantes. Na base de um médico por mil habitantes, seriam 110 mil, no Brasil; na base de um médico por dois mil habitantes, seriam 55 mil médicos. E nós nos escandalizamos quando ouvimos que o Ministro Jair Soares credencia, entre hospitais e médicos, mil e seiscentos médicos.

Infelizmente, não sei quantos médicos trabalham, hoje, no sistema previdenciário brasileiro.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Ouço, com prazer, o nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — A diferença do sistema previdenciário da França para o nosso, quanto a assistência médica hospitalar, é a que, lá, nós temos a livre escolha, o contribuinte elege o médico que ele quiser, enquanto que no Brasil não é isso, os credenciados são privilegiados, são escolhidos a dedo, pelo Governo, de um modo geral, por indicação política, para atender à clientela da previdência: se V. Ex^a aceitar o convite eu lhe diria, vamos adotar no Brasil o sistema de livre escolha, nós estamos de pleno acordo. V. Ex^a concorda?

O SR. JOSÉ LINS — Nobre Senador Humberto Lucena, V. Ex^a faz apenas uma digressão em torno do problema.

O Sr. Humberto Lucena — Não. Estou comparando.

O SR. JOSÉ LINS — A comparação é certa. Apenas não estou tratando desse problema. Não estou me referindo à maneira de escolha. Estou apenas avaliando a necessidade numérica de médicos.

O Sr. Humberto Lucena — Mas veja bem. V. Ex^a se referiu à França, à situação da previdência na França; então, eu coloquei o problema da França, em relação ao problema do Brasil.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a colocou muito bem, só que eu não estou tratando do problema do recrutamento.

O Sr. Humberto Lucena — Ah! bom.

O SR. JOSÉ LINS — Eu estou fazendo uma avaliação, nobre Senador e V. Ex^a há de compreender que essa avaliação é importante. Qualquer que seja o sistema de escolha, 110 milhões de beneficiários precisariam, pelo menos, de 110 mil médicos a razão de um por mil, é o que desejo ressaltar. Estou de acordo com V. Ex^a, em que a maneira de escolha é importante. Talvez o sistema francês seja melhor do que o nosso, embora, certamente, o governo francês também contrate ou credencie médicos.

O Sr. Humberto Lucena — Não sei.

O SR. JOSÉ LINS — Como no Brasil. É o que imagino.

O Sr. Humberto Lucena — Eu estou dizendo que são os médicos concursados.

O SR. JOSÉ LINS — Permita-me V. Ex^a, pelo menos, que eu conclua o pensamento...

O Sr. Humberto Lucena — Estou dizendo que são médicos concursados. Não são credenciados.

O SR. JOSÉ LINS — Seja como for, certamente o Governo francês também tem os seus funcionários além de profissionais escolhidos pela comunidade.

Mas, nobre Senador, também aqui, no Brasil, o servidor pode escolher dentro de certos limites o seu médico. Não um único médico para qualquer doença que tenha...

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^a disse bem, dentro de certos limites.

O SR. JOSÉ LINS — Permita-me V. Ex^a Eu lhe darei a palavra logo em seguida.

Em cada posto há vários médicos. Entre eles o beneficiário pode escolher, dentro de certos limites, é claro.

O Sr. Humberto Lucena — Dentro de certos limites.

O SR. JOSÉ LINS — Não estou, porém, fazendo comparações ou procurando saber dos dois sistemas é o melhor ou o pior. Até simpatizo com o sistema francês. Acho que se o governo permitisse aos grupos comunitários escolher o seu médico, isso seria bastante interessante. Todavia, nobre Senador, essa pequena comunidade, certamente, não poderia viver somente da assistência de um médico, porque ela há de precisar ao menos esporadicamente, de especialistas. De modo que, o sistema tem só parcialmente essa característica, a que V. Ex^a confere, a sua preferência o médico escolhido.

O Sr. Humberto Lucena — Escolhido! o que é importante.

O SR. JOSÉ LINS — Parcialmente, como observo. Esse homem não será especialista em tudo. Se o paciente precisar de outro médico, certamente será deslocado do seu pequeno grupo para um hospital especializado, terá enfim um outro médico.

O Sr. Humberto Lucena — Mas, por sua livre escolha.

O SR. JOSÉ LINS — Bem, não sei!

O Sr. Agenor Maria — Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Concedo o aparte ao nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria — Nobre Senador José Lins, eu acho que o que levou V. Ex^a a assumir a tribuna como Líder do PDS, foi tão-somente o discurso do nobre Senador Paulo Brossard, relatando o problema da Previdência Social, especialmente no caso que prende muito o problema do Rio Grande do Sul.

O SR. JOSÉ LINS — É verdade.

O Sr. Agenor Maria — Eu entendo que, no discurso do Senador Paulo Brossard, S. Ex^a frisou da sua profunda admiração de ver um Deputado Federal, do PDS, numa linguagem vil e baixa, diminuir um Ministro de Estado. De forma que, o discurso do Senador Paulo Brossard, na oportunidade em que defendia o Ministro Hélio Beltrão, atual Ministro da Previdência Social, como Senador da Oposição, eu acho que V. Ex^a como Líder do Governo deveria estar aí a se congratular com o Senador Paulo Brossard que, como Senador de Oposição, veio defender o Ministro da Previdência Social, achando que o Deputado do PDS não tinha como afrontar um Ministro de Estado. Eu tenho até a impressão de que V. Ex^a, antes de concluir o seu pronunciamento, vai agradecer ao Senador Paulo Brossard, pela maneira cavalheiresca como S. Ex^a defendeu o Ministro de Estado. Muito obrigado a V. Ex.

O SR. JOSÉ LINS — Nobre Senador Agenor Maria, infelizmente não assisti a defesa do Ministro Hélio Beltrão. Se assim foi, congratulo com o Senador Paulo Brossard, porque tenho no Ministro Hélio Beltrão não só um amigo, mas um homem a quem admiro pelas suas qualidades, pela dedicação ao serviço público, pela sua simplicidade, pela sua compreensão das questões brasileiras e pela vontade de acertar. Nesse ponto o nobre Senador Paulo Brossard não fez mais do que justiça. Infelizmente, eu ouvi apenas do nobre Senador Paulo Brossard a questão dos credenciamentos feitos pelo Ministro Jair Soares. Dizia S. Ex^a — a propósito de um comentário de jornal — que o caso não estava encerrado. *O Estado de S. Paulo*, segundo o Senador, dizia que “agora é que o assunto deve ser aberto para que o País o analise e, afinal de contas, julgue o ato do Ministro Jair Soares”.

Entretanto, digo eu Senador Agenor Maria que o simples credenciamento de médicos não seria suficiente para condenar, sem maior análise, o Ministro Jair Soares. Seria, para essa crítica, necessário um aprofundamento da questão. Estou certo que o Ministro Jair Soares não quis senão cooperar, melhorar as condições de assistência do povo.

O Sr. Humberto Lucena — Mas, em quarenta e oito horas credenciar 2.800? É muita coisa. Dever ter assinado até de madrugada.

O SR. JOSÉ LINS — O problema não foi simples assim: credenciar médicos de uma hora para outra.

O Sr. Humberto Lucena — Foi!

O SR. JOSÉ LINS — Pode ter havido solicitações acumuladas de um certo período, que o Ministro resolveu despachar.

O Sr. Humberto Lucena — Em quarenta e oito horas?

O SR. JOSÉ LINS — Sim, que tenha despachado em quarenta e oito horas, ou em mais tempo.

De qualquer modo não é simples credenciamento de um certo número de médicos que autoriza a quem quer que seja, a condenar o Ministro Jair Soares ou a admitir que ele tenha praticado um ato administrativamente condenável.

A propósito, o *Correio Braziliense* traz um comentário, — e já que o Senador Paulo Brossard citou tantos jornais, posso também ler mais um. O título é "Nada de Anormal", e vem na primeira página. É também uma opinião. E o que diz o *Correio Braziliense*?

Finalmente, qual é o problema da substituição de Jair Soares por Hélio Beltrão?

Aquele saiu porque quis, para colaborar com a abertura promovida pelo Presidente Figueiredo, em outro nível: candidatando-se pelo PDS ao Governo do Rio Grande do Sul. E Hélio Beltrão como ele se revezou, dispondo de apreciável e antigo currículo, ultimamente enriquecido por árduo esforço em favor da desburocratização. Normal queira ele tomar pé em seu novo campo de ação.

Enfim, nada de novo, em si, nos três episódios.

O articulista se refere também a outros casos comentados pela imprensa ultimamente.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^a permite?

O SR. JOSÉ LINS — Com prazer.

O Sr. Humberto Lucena — Só há uma coisa de novo, é o telex do Ministério da Previdência, mandando sustar os dois mil e oitocentos credenciamentos autorizados, nas vésperas de sua saída, pelo Ministro Jair Soares. E é o que há de novo e é o que a Oposição aplaudiu no Ministro Hélio Beltrão. Estamos aqui para aplaudir o Ministro Hélio Beltrão. V. Ex^a não o aplaude?

O SR. JOSÉ LINS — É claro que aplaudo.

O Sr. Humberto Lucena — Pois é.

O SR. JOSÉ LINS — ... o Ministro Hélio Beltrão tem razão. S. Ex^a suspendeu esses credenciamentos para análise. O articulista está certo: "é normal que ele queira tomar pé no seu novo campo de ação." A maldade por detrás de tudo, é que este elogio, que os Srs. fazem ao Ministro Hélio Beltrão não se destina senão a realçar as críticas que fazem ao Ministro Jair Soares.

O Sr. Humberto Lucena — Quem levantou o véu foi o Ministro Hélio Beltrão.

O SR. JOSÉ LINS — Não tenho dúvidas quanto a isso: os louvores oposicionistas são apenas referências para as censuras que se lhes seguem. É a técnica do desnível, que torna a crítica maior.

O Sr. Humberto Lucena — Veja bem, nobre Senador, se chega um novo Ministro da Pasta da Previdência Social...

O SR. JOSÉ LINS — Acha V. Ex^a que não deve ter opinião própria?

O Sr. Humberto Lucena — ... Se não houvesse nada, o normal, evidentemente, é que o novo Ministro não haveria de sustar, se o Ministro...

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a se engana quando prega o que é normal ou anormal.

O Sr. Humberto Lucena — Se o Ministro sustou, é porque achou que alguma coisa deveria ser revista, tendo em consideração, inclusive, implicações de ordem financeira na gestão da Previdência Social. Esta que é a verdade incontestável dos fatos.

O SR. JOSÉ LINS — Senador Humberto Lucena, a Oposição procura apenas tirar proveito de um ato absolutamente normal. O Ministro Jair Soares concorda com alguns credenciamentos que são encaminhados ao MPAS...

O Sr. Humberto Lucena — Não, S. Ex^a autorizou.

O SR. JOSÉ LINS — Ele autoriza os credenciamentos ao órgão competente.

O Sr. Humberto Lucena — S. Ex^a autorizou ao órgão competente a fazer os credenciamentos.

O SR. JOSÉ LINS — Exatamente, mas os credenciamentos ainda não haviam sido feitos. V. Ex^a concorda?

O Sr. Humberto Lucena — Certo, concordo, mas S. Ex^a autorizou.

O SR. JOSÉ LINS — Se V. Ex^a me permite, não estamos, aqui, para jogar pingue-pongue...

O Sr. Humberto Lucena — Mas o problema é que S. Ex^a autorizou, nobre Senador.

O SR. JOSÉ LINS — S. Ex^a autorizou o credenciamento, mas, antes do credenciamento ser feito, chegou um Ministro novo, cuja política pode ser diferente...

O Sr. Humberto Lucena — Ah, bom! Ai, sim...

O SR. JOSÉ LINS — E não há, somente, Senador Humberto Lucena, uma política justa e honesta neste mundo. O problema está em que V. Ex^a vincula essa análise a uma questão de honestidade. Quando o Senador Paulo Brossard diz que esse fato não atinge a reputação do Governo Figueiredo, usa apenas uma maneira indireta de fazer uma crítica contundente à reputação do Sr. Ministro Jair Soares. Veja V. Ex^a: o Ministro autoriza que se pratiquem certos atos. Antes que sejam praticados, entra um novo Ministro que, cioso das suas atribuições, diz: "Suspendam esses atos: eu quero examiná-los." Está certo esse Ministro?

O Sr. Humberto Lucena — Está, porque S. Ex^a veio sanear a Previdência.

O SR. JOSÉ LINS — S. Ex^a não veio apenas sanear a Previdência...

O Sr. Humberto Lucena — Veio, Excelência!

O SR. JOSÉ LINS — Veio continuar um processo. A Previdência de hoje tem problemas que não surgiram ao tempo do Ministro Jair Soares.

O Sr. Humberto Lucena — S. Ex^a recebeu uma missão, tanto assim que o Sr. Ministro Jair Soares não conseguiu fazer o seu substituto — não conseguiu.

O SR. JOSÉ LINS — Todo Ministro, nobre Senador, recebe uma missão. V. Ex^a não está dizendo nada de novo. Pensará V. Ex^a que o Presidente da República tolerará atos irregulares do Ministro Jair Soares? Que esperaria o Ministro Beltrão para desfazer esses atos? V. Ex^a não faz justiça ao Presidente!

O Sr. Humberto Lucena — A prova de que a missão é saneadora, é que o Ministro Jair Soares tentou fazer Ministro, seu sucessor, o Chefe de Gabinete e o Secretário-Geral e não conseguiu. Por que o Presidente não o atendeu?

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a tenta provas circunstanciais muito remotas. V. Ex^a mais uma vez desborda por outros caminhos, que nada têm a ver com os fatos.

O Sr. Humberto Lucena — Tem a ver, Excelência!

O SR. JOSÉ LINS — A questão, é límpida, é clara. Não tem nada de obscura. Atos que foram praticados, mas inacabados, por um Ministro, são reanalisados pelo Ministro seguinte. Tem o Ministro Beltrão o direito de fazer essa reanálise? Tem, nobre Senador. Pode o Ministro Beltrão tomar uma atitude diferente do seu antecessor? Pode e deve, se lhe convier. Ao novo Ministro compete analisar, segundo o seu critério, segundo a sua maneira de ver os problemas, as questões do seu Ministério. Isso não implica, entretanto, que os atos revistos sejam desonestos, como pretende a Oposição.

O Sr. Humberto Lucena — Não, não foi a Oposição.

O Sr. Jair Soares — Sim, a Oposição, principalmente a do Rio Grande do Sul e V. Ex^a sabe disso.

O Sr. Humberto Lucena — Nobre Senador, a crise foi tão grande no plano político, que os jornais anunciaram que o Ministro Jair Soares veio aqui, acompanhado do Governador Amaral de Souza, e ameaçou até renunciar à sua candidatura.

O SR. JOSÉ LINS — Com toda razão, porque a Imprensa citou o fato como se fosse um escândalo.

O Sr. Humberto Lucena — Todo mundo sabe que houve inclusive discussões no Palácio.

O SR. JOSÉ LINS — Não. Exploração apenas. Exploração ao gosto da Oposição!

O Sr. Humberto Lucena — A coisa esteve séria. Tanto assim que o Palácio do Planalto teve que emitir uma nota.

O SR. JOSÉ LINS — Emitiu uma nota com toda razão, para desfazer o mal entendido e repor a verdade em seu lugar. V. Exª não tem outros argumentos. Não há desonestidade nisso.

O Sr. Humberto Lucena — Não estou falando em desonestidade.

O SR. JOSÉ LINS — V. Exª comenta o fato como coisa desonesta.

O Sr. Humberto Lucena — V. Exª é que está falando em desonestidade. Falei irregulares.

O SR. JOSÉ LINS — E o que é um ato irregular, nobre Senador?

O Sr. Humberto Lucena — Irregularidade é uma coisa, desonestidade é outra. Se V. Exª acha que é desonestidade, é V. Exª que está dizendo, não sou eu.

O SR. JOSÉ LINS — V. Exª acha irregular um Ministro, no uso de suas atribuições, praticar um ato que é da sua competência?

O Sr. Humberto Lucena — Tanto assim que o outro mandou sustar.

O SR. JOSÉ LINS — V. Exª desborda mais uma vez. Não segue uma linha de lógica. Um ato desfeito pode não ser irregular.

O Sr. Humberto Lucena — Olha aqui a linha da lógica: nas vésperas de sua saída do Ministério, como bem acentuou o nobre Senador Paulo Brosard, até fazendo referência ao Senador Jarbas Passarinho, que já foi Ministro duas vezes e não se comportou assim, não se compreende que um Ministro, 48 horas antes de sair, despache 2 mil e 800 processos de credenciamento. Esta que é a verdade.

O Sr. Almir Pinto — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — V. Exª não compreende. A Oposição nunca compreende.

O Sr. Humberto Lucena — Tanto não compreende que o novo Ministro sustou.

O SR. JOSÉ LINS — V. Exª jamais compreenderá mesmo, quando o Governo pratique atos para oferecer médicos e hospitais suficientes para ajudar o povo através da Previdência. V. Exª não fez aqui, em nenhum momento, a pergunta: "Senador José Lins, quantos médicos necessita, ainda, a Previdência credenciar para prestar um bom serviço?" V. Exª não faz esta pergunta.

O Sr. Humberto Lucena — Essa pergunta e mais outras oito eu alinhei num requerimento, convocando o Ministro Hélio Beltrão ao plenário do Senado...

O SR. JOSÉ LINS — Essa é outra prática demagógica muito ao gosto da Oposição.

O Sr. Humberto Lucena — Espero que V. Exª aprove o pedido.

O SR. JOSÉ LINS — Sempre a Oposição espera que aprove os seus pedidos.

O Sr. Humberto Lucena — É claro.

O SR. JOSÉ LINS — Mas é só isso.

O Sr. Humberto Lucena — V. Exª teme a presença do Ministro Hélio Beltrão no plenário? Vamos trazê-lo para S. Exª esclarecer. Não é possível ficarmos...

O SR. JOSÉ LINS — Senador Humberto Lucena, V. Exª é um homem esclarecido, é o Líder de um Partido. Como pode dizer que é irregular um ato normal praticado por um Ministro, exatamente no estrito uso das suas atribuições legais?

O Sr. Humberto Lucena — É um ato anormal. Tanto é anormal que foi suspenso pelo Ministro Hélio Beltrão.

O SR. JOSÉ LINS — V. Exª vai mudando de adjetivo à medida que demonstramos que V. Exª não tem razão.

O Sr. Humberto Lucena — É irregular e anormal.

O Sr. Almir Pinto — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Almir Pinto — Nobre Senador José Lins, V. Exª está fazendo uma brilhante exposição do *affaire* da Previdência Social. A Oposição tem que lançar mão do expediente que vem lançando, principalmente a do Rio Gran-

de do Sul que está temerosa de perder o Governo do Estado para o Ministro Jair Soares.

O Sr. Humberto Lucena — Não apoiado.

O Sr. Almir Pinto — Não há dúvida. Todos sabemos que, com a cisão havida no PMDB do Rio Grande do Sul, com o nosso colega Pedro Simon no PMDB, do Deputado Alceu Collares, no PDT, e mais um outro que não sei o nome, do PT, dificilmente o PDS unido perderá o Governo do Rio Grande do Sul. Agora, o nobre Senador Humberto Lucena, meu querido companheiro, deu a entender que o Ministro Hélio Beltrão mandou anular.

O Sr. Humberto Lucena — Anular não; mandou sustar.

O Sr. Almir Pinto — Mandou sustar. Ora, se ele sustar, não se pode nem dizer como irregular!

O Sr. Humberto Lucena — Só ele vai poder sustar.

O Sr. Almir Pinto — Ele sustou a irregularidade, e assim poderia dizer depois que constatasse e estudasse os processos da irregularidade. Mas também o aqodamento da Oposição em trazer o Ministro Beltrão ao Plenário do Senado, um homem que está há somente três dias no Ministério!...

O Sr. Humberto Lucena — Ele terá 30 dias para vir aqui.

O Sr. Almir Pinto — Não é dentro de 30 dias que o Ministro vai se assegnorear de toda a situação do Ministério da Previdência Social! Acho um aqodamento! É como se diz, um tipo de exploração política para ver se surte efeito, para o partido de Oposição. V. Exª vai-me desculpar, mas pela maneira de V. Exª falar, eu o conheço perfeitamente, conheço a sua fisionomia, e sei o inferninho que V. Exª quer fazer com esse problema Beltrão—Jair Soares.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Com prazer, concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Jutahy Magalhães — Embora chegando agora ao Plenário, ouvi o aparte do nobre Senador Almir Pinto. E S. Exª com a acuidade política que todos nós lhes reconhecemos, fixa exatamente o ponto em que a Oposição vem se debatendo, na Câmara, no Senado, nos jornais, demonstrando que estão desesperados tentando salvar um Estado para tentar vencer a eleição. Eles que consideravam a vitória tranqüila do Rio Grande do Sul, sentiram o crescimento da candidatura Jair Soares e agora procuram fazer com que ela decresça na opinião pública. Daí vem esse combate, esses embates aí parlamentares, que nada mais representam do que uma tentativa política de tirar as condições de vitória, a qual já é assegurada, pelas próprias pesquisas de opinião pública, ao Dr. Jair Soares, o nosso companheiro, Deputado Jair Soares.

O SR. JOSÉ LINS — V. Exª tem toda razão. Reconhecemos que o papel da Oposição é criticar. A crítica construtiva está certa. O mesmo não se dá com a crítica forjada para tirar proveito eleitoral. Essa sim pode ser considerada anormal, irregular ou desonesta.

O Sr. Humberto Lucena — Eu não falei desonesto. V. Exª insiste na palavra. A palavra está na boca de V. Exª

O SR. JOSÉ LINS — A palavra foi usada por mim.

O Sr. Humberto Lucena — Então é V. Exª quem considera desonesto.

O SR. JOSÉ LINS — No íntimo, o desejo da Oposição é encontrar alguma desonestidade, embora se conforme em criticar de qualquer modo.

O Sr. Humberto Lucena — Não.

O SR. JOSÉ LINS — Até honestamente se for possível.

O Sr. Humberto Lucena — V. Exª queria que acontecesse o que aconteceu com a Previdência, com esse Telex do Ministro Hélio Beltrão e a Oposição ficasse silenciosa aqui no Plenário do Senado?

O SR. JOSÉ LINS — Ao contrário. Eu reconheço que a Oposição está mostrando um certo tipo de competência, quando explora essas coisas. A competência do exagero e da exploração do problema em termos que não são justos.

O Sr. Humberto Lucena — V. Exª acha que a Imprensa também explorou?

O SR. JOSÉ LINS — Certamente a Imprensa reflete também a opinião da Oposição.

O Sr. Humberto Lucena — Como assim?

O SR. JOSÉ LINS — A opinião da Oposição faz também a sua onda.

O Sr. Humberto Lucena — E a Oposição se valeu da Imprensa?

O SR. JOSÉ LINS — Bem!

O Sr. Humberto Lucena — A Oposição se valeu da Imprensa!

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a sabe que a imprensa não publica nada do que não vê ou do que não ouve.

O Sr. Humberto Lucena — Como, não?

O SR. JOSÉ LINS — A imprensa publica fatos: reais ou criados com algum objetivo.

O Sr. Humberto Lucena — Mas, foram fatos.

O SR. JOSÉ LINS — Pois é.

O Sr. Humberto Lucena — Fatos lamentáveis.

O SR. JOSÉ LINS — Fatos lamentáveis, frutos de interpretação insufladas na opinião pública, V. Ex^a não vê isso?

O Sr. Humberto Lucena — A Oposição ...

O SR. JOSÉ LINS — Senador Humberto Lucena, para não nos perdermos em diálogos inúteis...

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Senador José Lins, lembro a V. Ex^a que o seu tempo já ultrapassou em 10 minutos.

O SR. JOSÉ LINS — Agradeço a V. Ex^a e peço apenas alguns minutos para concluir.

Felizmente, Sr. Presidente, o nobre Senador Paulo Brossard reconhece que a reputação do Governo do Presidente Figueiredo não sofre qualquer respingo neste caso. Alguém tentou jogar lama sobre os fatos. Nós não o admitimos.

Se o Governo do Presidente Figueiredo tiver de ser lembrado, garanto ao Senador Paulo Brossard não será por insinuações dessa natureza. Será lembrado, sim, como o Governo da Anistia, como o Governo das eleições diretas, como o Governo da Abertura. O Senador Paulo Brossard criticou também o Presidente porque apoiou o candidato do partido no Rio de Janeiro que veio a desistir de sua candidatura. Ora, o ato do Presidente Figueiredo não passou de um ato democrático. Acha S. Ex^a que o Presidente não fica sujeito também a perdas eleitorais? Será que S. Ex^a considera que o Presidente tem a obrigação de tudo ganhar? Isso seria bem melhor! Mas, o importante é, fundamentalmente, a oposição democrática do Governo. Quanto à renúncia do candidato do Rio de Janeiro, não seja ela objeto de exploração unilateral. O fato não é privilégio do nosso Partido. Mesmo na Oposição em muitos Estados não citarei nomes — candidatos vão e candidatos vêm; candidatos entram e candidatos saem.

Os desencontros, Sr. presidente, nos Partidos de Oposição, são, certamente, maiores do que no PDS.

Termino, Sr. presidente, lembrando ainda que o Rio Grande do Sul é o leito amplo por onde corre rapidamente essa versão, maldosa, a estória mal-interpretada da Previdência Social envolvendo o nome do Ministro Jair Soares. Seguramente essa campanha tem cunho eleitoral. Lembre-se disto aqueles que se aproveitam de fatos inverazes: isso não ajuda a construir a democracia neste País.

A Oposição deve compreender a atitude do Ministro Hélio Beltrão: um ato de rotina, como bem o diz o *Correio Brasiliense*. Não há agravo ao Ministro Jair Soares.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Com prazer.

O Sr. Humberto Lucena — Apenas lembraria a V. Ex^a que as palavras do Deputado Alexandre Machado, na tribuna da Câmara dos Deputados, ofendeu, de maneira violenta, o Ministro Hélio Beltrão por achar que o titular da Pasta da Previdência Social não teria sido correto com o ex-Ministro Jair Soares. Então, veja V. Ex^a as críticas mais acerbadas que houve no caso não foram nossas; foram de um Parlamentar do PDS. Críticas que V. Ex^a, neste instante, deve repelir veemente em nome do seu partido, nesta Casa.

O SR. JOSÉ LINS — O Deputado Alexandre Machado, pelo Rio Grande do Sul, sentiu-se apenas ferido nos legítimos interesses do Partido em seu Estado. Ele foi vítima da maledicência da Oposição.

Exaltados e ingênuos, Senador Humberto Lucena, há em todos os partidos, mas que eles não sirvam de exemplos nestes tempos de abertura.

Mesmo em Partidos opostos, há porém alguns mais argutos. É preciso porém ter precaução com aqueles que querem ser argutos demais.

Muito obrigado a V. Ex^{as} (*Muito bem!*)

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

Reunião da Comissão deliberativa, realizada em 23-3-82

Às dezessete horas do dia vinte e três de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, reúne-se, em sua sede, a Comissão Deliberativa do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, presentes os Senhores Senador Mirilo Badaró, Presidente, Deputados Ubaldo Barem, Primeiro-Vice-Presidente, João Linhares, Secretário, e Edison Lobão, Tesoureiro, e Senadores Lourival Baptista, Saldanha Derzi, Milton Cabral e José Sarney e Deputados Carlos Wilson Alcir Pimentá, Álvaro Gaudêncio, Raymundo Diniz, Homero Santos, Pinheiro Machado, Antônio Florêncio, Furtado Leite, Alberto Hoffmann e Marcelo Linhares. Ausente, por motivo justificado, o Senhor Deputado Rosa Flores, Segundo-Vice-Presidente. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e esclarece que, em razão de informação recebida da Embaixada brasileira na Nigéria sobre o alto preço dos hotéis em Lagos, convocara a presente reunião para que se examinasse a possibilidade de se elevar para importância correspondente a dois mil dólares americanos a ajuda de custo dos integrantes da delegação à 130ª Reunião do Conselho Interparlamentar. A proposição é aprovada por unanimidade. Em seguida a Comissão resolve, também por unanimidade: a) fixar em importância correspondente a dois mil dólares americanos a ajuda de custo a ser concedida aos membros da Delegação à 69ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Roma em setembro próximo futuro; e, b) conceder, por proposta do Senhor Senador Saldanha Derzi, delegação de poderes ao Senhor Presidente, para que, na forma do previsto na letra b do inciso II do artigo 14 e do § 1º do mesmo artigo, constitua a Delegação que participará da Conferência de Roma. Prosseguindo, a Comissão aprova as contas do exercício financeiro de mil novecentos e oitenta e um e o relatório das atividades do Grupo, referente ao mesmo exercício. Nada mais havendo a tratar, suspende-se a Reunião para que se lave a Ata. Reabertos os trabalhos, às dezoito horas e trinta minutos, é a mesma lida e aprovada. Eu, João Linhares, Secretário, lavrei a presente Ata queira à publicação.

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE ECONOMIA

4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1982

Às nove horas do dia vinte e oito de abril de mil novecentos e oitenta e dois, na Sala de Reunião da Comissão, na ala Senador Nilo Coelho, presentes os Srs. Senadores José Richa, Presidente Alberto Silva, Bernardino Viana, Gabriel Hermes, José Fragelli, Lomanto Júnior, Benedito Ferreira e Luiz Cavalcante, reúne-se a Comissão de Economia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Lenoir Vargas, Milton Cabral, Teotônio Vilela e Pedro Simon.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara iniciados os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

São apreciadas as seguintes matérias:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17 DE 1981.

Aprova o texto da convenção nº 131, de 22 de junho de 1970, da Organização Internacional do Trabalho, sobre fixação de salários mínimos.

Relator: Senador José Lins

Parecer: Pela aprovação do Projeto

Conclusão: Aprovação do parecer do Relator.

Mensagem nº 14, de 1982.

Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 584.224.200,00.

Relator: Senador José Lins.

Parecer: Favorável, concluindo por apresentar um projeto de Resolução.

Conclusão: Aprovação do parecer do Relator.

Mensagem nº 45, de 1982.

Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Fortaleza (CE), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 218.583.000,00.

Relator: Senador José Lins

Parecer: Favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: Aprovação do parecer do Relator.

Mensagem nº 19, de 1982.

Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.616.164.560,00.

Relator: Senador Bernardino Viana. Com vista para o Senador Alberto Silva.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

O Senador Alberto Silva não apresentou Voto em Separado.

Conclusão: Adiado para complementação de informações.

Mensagem nº 37, de 1982.

Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Além Paraíba (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.356.506,00.

Relator: Senador Bernardino Viana

Parecer: Favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: Aprovação do parecer do Relator.

Mensagem nº 35, de 1982.

Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 206.675.000,00.

Relator: Senador Bernardino Viana.

Parecer: Favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: Aprovação do parecer do Relator.

Mensagem nº 46, de 1982.

Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itajibá (BA), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 57.881.000,00.

Relator: Senador Lomanto Júnior.

Parecer: Favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: Aprovação do parecer do Relator.

Mensagem nº 51, de 1982.

Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Salvador (BA), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 782.884.600,00.

Relator: Senador Lomanto Júnior.

Parecer: Favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: Aprovação do parecer do Relator.

Mensagem nº 52, de 1982.

Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Salvador (BA), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.136.620.000,00.

Relator: Senador Lomanto Júnior.

Parecer: Favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: Aprovação do parecer do Relator.

Mensagem nº 40, de 1982.

Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Araçatuba (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 743.634.000,00.

Relator: Senador Gabriel Hermes.

Parecer: Favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: Aprovação do parecer do Relator.

Mensagem nº 49, de 1982.

Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Passo Fundo (RS), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 627.324.000,00.

Relator: Senador Gabriel Hermes.

Parecer: Favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: Aprovação do parecer do Relator.

Mensagem nº 377, de 1981.

Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Recife (PE), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 95.072.500,00.

Relator: Senador Milton Cabral.

Parecer: Favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: Adiado por ausência do Relator.

Mensagem nº 362, de 1982.

Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cumari (GO), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.857.900,00.

Relator: Senador Benedito Ferreira.

Parecer: Favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: Aprovação do parecer do Relator.

Mensagem nº 13, de 1982.

Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Poço Branco (RN), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.005.600,00.

Relator: Senador Benedito Canellas

Parecer: Favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: Adiado por ausência do Relator.

Mensagem nº 387, de 1981.

Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda para que seja autorizado o Governo do Estado de Goiás a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 541.600.000,00.

Relator: Senador Benedito Ferreira.

Parecer: Favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: Aprovação do parecer do Relator.

Mensagem nº 43, de 1982.

Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cavalcante (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 11.290.000,00.

Relator: Senador Benedito Ferreira.

Parecer: Favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: Aprovação do parecer do Relator.

Mensagem nº 53, de 1982.

Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.791.500.000,00.

Relator: Senador José Lins.

Parecer: Favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: Aprovação do parecer do Relator.

Mensagem Nº 38, de 1982.

Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Alvorada (RS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 433.415.922,39.

Relator: Senador José Lins.

Parecer: Favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: Aprovação do parecer do Relator.

Mensagem Nº 393, de 1981

Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Canoas (RS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 34.668.015,32.

Relator: Senador Gabriel Hermes.

Parecer: Favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: Aprovação do parecer do Relator.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Guilherme Thees Ribeiro, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

5ª REUNIÃO, REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 1982

Às nove horas do dia cinco de maio de mil novecentos e oitenta e dois, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Srs. Senadores Gabriel Hermes, Presidente eventual, Bernardino Viana, Alberto Silva, José Lins, Benedito Ferreira e Lenoir Vargas, reúne-se a Comissão de Economia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado os Srs. Senadores Milton Cabral, Teotônio Vilela, Pedro Simon, José Richa, Luiz Cavalcante e José Fragelli.

De acordo com dispositivo regimental o Senador Gabriel Hermes assume a Presidência e declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

São apreciadas as seguintes matérias, constantes da pauta:

Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1977:

Dispõe sobre a realização de seguros de Órgãos do Poder Público e dá outras providências.

Relator: Senador Benedito Ferreira.

Parecer: Pela aprovação do Projeto.

Conclusão: Aprovação do parecer do Relator.

Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1981.

Acrescenta parágrafo único ao artigo 3º, do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que instituiu a Loteria Esportiva Federal.

Relator: Senador Alberto Silva.

Parecer: Pela aprovação do Projeto.

Conclusão: Aprovação do parecer do Relator.

Mensagem nº 392, de 1981.

Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Santa Catarina (SC), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 55.527.500,00.

Relator: Senador Lenoir Vargas.

Parecer: Favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: Aprovação do parecer do Relator.

Mensagem nº 36, de 1982.

Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo de Santa Catarina (SC), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.030.408.827,11.

Relator: Senador Lenoir Vargas.

Parecer: Favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: Aprovação do parecer do Relator.

Mensagem nº 41, de 1982.

Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Caçador (SC), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 5.447.000,00.

Relator: Senador Lenoir Vargas.

Parecer: Favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: Aprovação do parecer do Relator.

Mensagem nº 54, de 1982.

Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São José do Cedro (SC), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 6.711.000,00.

Relator: Senador Lenoir Vargas.

Parecer: Favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: Aprovação do parecer do Relator.

Mensagem nº 55, de 1982.

Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São José do Cedro (SC), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.966.000,00.

Relator: Senador Lenoir Vargas.

Parecer: Favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: Aprovação do parecer do Relator.

Mensagem nº 56, de 1982.

Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste (SC), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 149.999.653,53.

Relator: Senador Lenoir Vargas.

Parecer: Favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: Aprovação do parecer do Relator.

Mensagem nº 15, de 1982.

Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Porto Feliz (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.000.000,00.

Relator: Senador Bernardino Viana.

Parecer: Favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: Aprovação do parecer do Relator.

Mensagem nº 385, de 1981.

Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Sousa (PB), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 57.600.000,00.

Relator: Senador Bernardino Viana.

Parecer: Favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: Aprovação do parecer do Relator.

Mensagem nº 390, de 1981.

Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado da Paraíba, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 749.781.000,00.

Relator: Senador Bernardino Viana.

Parecer: Favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: Aprovação do parecer do Relator.

Mensagem nº 377, de 1981.

Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal da Cidade do Recife (PE), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 95.072.500,00.

Relator: Senador Bernardino Viana.

Parecer: Concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: Aprovação do parecer do Relator.

Mensagem nº 13, de 1982.

Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Poço Branco (RN), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.005.600,00.

Relator: Senador Benedito Ferreira.

Parecer: Favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: Aprovação do parecer do Relator.

Mensagem nº 42, de 1982.

Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Candelária (RS), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 11.646.800,00.

Relator: Senador Benedito Ferreira.

Parecer: Favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: Aprovação do parecer do Relator.

Mensagem nº 57, de 1982.

Do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Uberlândia (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.168.932.500,00.

Relator: Senador José Lins.

Parecer: Favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: Aprovação do parecer do Relator.

Antes de passar a Presidência dos trabalhos ao Senador Lenoir Vargas, o

Senhor Presidente faz uso da palavra. Prosseguindo o Senador Gabriel Hermes comunica a Comissão que diversos Srs. Senadores têm recebido telegramas de alguns Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, no qual os Prefeitos daquelas municipalidades fazem graves acusações aos Parlamentares. As acusações, segundo S. Ex^a, são infundadas, uma vez que a aprovação dos Projetos referentes à empréstimos à Estados e Municípios, no Plenário desta Casa, não depende apenas da Maioria. Esclarece, ainda, que na Comissão de Economia, que eventualmente Preside, os referidos Projetos são debatidos e aprovados com a maior rapidez possível. De modo que as acusações feitas não refletem a realidade dos fatos e são, no mínimo, desrespeitosas.

O Senador Benedito Ferreira solicita a palavra para consignar a presença no plenário da Comissão, do Sr. Benedito Aranha, Ex-Prefeito do Município Paulista de Porto Feliz e atual chefe de gabinete daquela Prefeitura. Segundo o Senador Benedito Ferreira, a presença do Sr. Benedito Aranha exemplifica a luta incansável dos Municípios brasileiros em busca de recursos para o seu desenvolvimento.

A seguir o Senador Gabriel Hermes passa a Presidência dos trabalhos ao Senador Lenoir Vargas, a fim de relatar o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1982.

Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1982.

Autoriza a pessoa física residente na Amazônia Legal a aplicar incentivo fiscal em Fundo para o Desenvolvimento Regional.

Relator: Senador Gabriel Hermes.

Parecer: Pela aprovação do Projeto

Conclusão: Aprovação do parecer do Relator.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião lavrando eu, Francisco Guilherme Thees Ribeiro, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 1982

Às dez horas do dia quinze de abril de mil novecentos e oitenta e dois, na Sala de Reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema — Presidente, João Calmon, João Lúcio, Laélia de Alcântara, Franco Montoro, Eunice Michiles e Tarso Dutra, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Sarney, Pedro Simon e Gastão Müller.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos com a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

Passando-se à apreciação das matérias constantes da Pauta, são relatados os seguintes Projetos:

Pelo Senhor Senador João Calmon:

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1981, que “dispõe sobre o valor das bolsas concedidas através do Serviço Especial de Bolsas de Estudo — PEBE”.

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 231, de 1980, que “autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Pró-Município, e dá outras providências”.

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Pela Senhora Senadora Eunice Michiles:

Parecer contrário à emenda Substitutiva da CLS, e favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1980, que “veda a prática do pugilato a menores de 18 anos e dá outras providências”.

Colocado em discussão e votação, é o Parecer aprovado.

Pelo Senhor Senador Franco Montoro:

Parecer favorável ao projeto de Lei do Senado nº 9, de 1980, que “revoga a lei nº 5.465, de 3 de julho de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 63.788, de 12 de dezembro de 1968”.

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Sergio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

3ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1982

Às dez horas do dia vinte e nove de abril de mil novecentos e oitenta e dois, na Sala de Reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema — Presidente, Laélia de Alcântara, Gabriel Hermes, João

Calmon, Tarso Dutra e João Lúcio, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Sarney, Eunice Michiles, Franco Montoro, Pedro Simon e Gastão Müller.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos com a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

Passando-se à apreciação das matérias constantes da Pauta, são relatados os seguintes Projetos:

Pelo Senhor Senador Tarso Dutra:

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1982, que “autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade das Missões, com sede em Santo Ângelo-RS”.

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Pela Senhora Senadora Laélia de Alcântara:

Parecer favorável, na forma da Submenda Substitutiva, apresentada pela CEC, às emendas de nºs 1 e 2 de Plenário a à Submenda 1-CCJ, ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1981.

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado;

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1980, que “acrescenta alínea ao artigo 2º do Decreto-lei nº 869, de 12 de setembro de 1969, que dispõe sobre a inclusão de Educação Moral e Cívica como disciplina obrigatória nos sistemas de ensino do País, e dá outras providências”.

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Sergio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 1982

Às dez horas do dia treze de maio de mil novecentos e oitenta e dois, na Sala de Reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema — Presidente, Eunice Michiles, Gabriel Hermes, Gastão Müller, João Calmon e Lomanto Júnior, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Franco Montoro, Pedro Simon, José Sarney, Laélia de Alcântara e Tarso Dutra.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos com a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

Passando-se à apreciação das matérias constantes da Pauta, são relatados os seguintes Projetos:

Pelo Senhor Senador Gastão Müller:

Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1981, que “acrescenta dispositivo à Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, visando assegurar aos estudantes de curso superior o direito à transferência, nas condições que especifica”.

Colocado em discussão e votação, é o Parecer aprovado.

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1981, que “dá nova redação ao artigo 11 da Lei nº 6.354, de 2 de setembro de 1976, que dispõe sobre as relações de trabalho do atleta profissional de futebol e dá outras providências”.

Colocado em discussão e votação, é o Parecer aprovado.

Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1980, que “dispõe sobre a equiparação dos cursos profissionais ministrados em estabelecimentos militares de ensino, aos cursos profissionalizantes do 2º grau do ensino médio”.

Colocado em discussão e votação, é o Parecer aprovado.

Pelo Senhor Senador João Calmon:

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 307, de 1981, com a emenda nº 01-CCJ, que “restabelece a Loteria do Estado de São Paulo e dá outras providências”.

Colocado em discussão e votação, é o Parecer aprovado.

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1982, que “estabelece normas para a expedição de documentos escolares”.

Colocado em discussão e votação, é o Parecer aprovado.

Pela Senhora Eunice Michiles:

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1981 “autoriza o Poder Executivo a instituir adicional sobre o preço ao consumidor de cigarros, charutos e fumo para cachimbo, revertendo o produto dessa arrecadação para o ensino de primeiro e segundo graus”.

Colocado em discussão e votação, é o Parecer aprovado. Assinando sem Voto do Senhor Senador João Calmon, por ser o Autor do Projeto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Sergio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

5ª REUNIÃO, REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 1982

Às dez horas do dia vinte de maio de mil novecentos e oitenta e dois, na Sala de Reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema — Presidente, Laélia de Alcântara, Tarso Dutra, Franco Montoro, Gastão Müller e João Lúcio, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Calmon, Eunice Michiles, José Sarney e Pedro Simon.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos com a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

Passando-se à apreciação das matérias constantes da Pauta, são relatados os seguintes Projetos:

Pelo Senhor Senador Tarso Dutra:

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 85, de 1981, que "aumenta §§ 3º e 4º ao artigo 1º do Decreto Lei nº 532, de 16 de abril de 1969, que dispõe sobre a fixação e o reajustamento de anuidades, taxas e demais contribuições do serviço educacional".

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado;

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1982, que "fixa prazo para o pagamento dos empréstimos obtidos por estudantes através do Programa Especial de Crédito".

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Pela Senhora Senadora Laélia de Alcântara:

Parecer favorável nos termos das emendas de nºs 1 e 2 CEC, ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1982, que "institui o tombamento das estações, terminais da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, em Porto Velho e Guajará-Mirim, e determina outras providências".

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado;

Parecer pelo arquivamento, do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1981, que "dispõe sobre a exigência de certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina Aplicada à Educação Física para o exercício das funções de Médico Assistente de Educação Física e Desportos, nos estabelecimentos que especifica".

Colocado em discussão, e votação, é o parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Sergio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE SAÚDE

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 1982

Às dez horas do dia vinte de maio de mil novecentos e oitenta e dois, na Sala de Reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Presidente em exercício, Henrique Santillo, Gastão Müller e a Senadora Laélia de Alcântara, reúne-se a Comissão de Saúde.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Guomard, Jaison Barreto, Saldanha Dérzi, Lourival Baptista e o Senador Lomanto Júnior.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Gastão Müller, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1981, que "torna obrigatória a existência do distico que especifica nas embalagens alcoólicas". Posto em discussão o parecer, e, em seguida, em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra a Senhora Senadora Laélia de Alcântara, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 047/82, que "Dá nova redação ao artigo 6º da Lei nº 805, de 05 de janeiro de 1949, que "dispõe sobre o renúncio semanal remuneração e o pagamento de salário nos dois feriados civis e religiosos". Posto em discussão o parecer, e, em seguida, em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Continuando com a palavra a Senhora Senadora Laélia de Alcântara, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 030/82, que "Dispõe sobre portadores de pneumoco-

niose em face da legislação acidentária". Posto em discussão o parecer, e, em seguida, em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Kléber Alcoforado Lacerda, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS (CT)

2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 1982

Às onze horas do dia vinte de maio de mil novecentos e oitenta e dois, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Benedito Ferreira, Vice-Presidente, no exercício da Presidência; Aloysio Chaves, Milton Cabral, Gastão Müller, Luiz Cavalcante e Alberto Silva, reúne-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Vicente Vuolo e Lázaro Barboza.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Aloysio Chaves, que emite parecer favorável à emenda nº 1, de Plenário, ao Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1981, que "altera a relação descritiva das rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917 e dá outras providências". Não há debates, e o parecer do Relator é aprovado por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Alberto Silva, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1981, que "torna obrigatória a existência de alojamento para motoristas, nas empresas de ônibus que especifica". Posto em discussão e, em seguida em votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Marcelino dos Santos Camello, Assistente da Comissão, a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 6 DE MAIO DE 1982

Às onze horas do dia seis de maio de mil novecentos e oitenta e dois, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, presentes os Senhores Senadores Bernardino Viana, Aloysio Chaves, João Calmon, Amaral Peixoto, Moacyr Dalla, Lourival Baptista, Lomanto Júnior, Leite Chaves e Luiz Fernando Freire, reúne-se extraordinariamente a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Tarso Dutra, José Sarney, Paulo Brossard, Evelásio Vieira, José Richa, Mauro Benevides, Marcos Freire e Tancredo Neves.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, passa-se à apreciação das matérias constantes de pauta, e são relatadas as seguintes proposições: Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1981, que "aprova o texto do Tratado de Delimitação Marítima entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, concluído em Paris, a 30 de janeiro de 1981". Relator: Senador Amaral Peixoto. Parecer: favorável. Não há discussão, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Em atendimento a preceito regimental, o Senhor Presidente determina que a reunião se torne secreta, para deliberação sobre as seguintes Mensagens do Senhor Presidente da República: nº 26, de 1982, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Heitor Pinto de Moura, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guatemala. Relator: Senador Lourival Baptista. E, nº 68, de 1982, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Italo Zappa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular da China. Relator: Senador João Calmon. Reaberta a reunião em caráter público, e face a ausência dos relatores, o Senhor Presidente determina o adiamento na apreciação dos pareceres nos Projetos de Decretos Legislativos nºs 24, de 1979; 44, de 1981, e 4, de 1979. Encerrando a reunião.

Lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Senador Luiz Viana.

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS

5ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 13 DE MAIO DE 1982

Às onze horas do dia treze de maio de mil novecentos e oitenta e dois, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Lomanto Júnior, Presidente, reúne-se a Comissão de Municípios, com a presença dos Senhores Senadores Almir Pinto, Benedito Canellas, Lenoir Vargas, Moacyr Dalla, Raimundo Parente, Agenor Maria, Gastão Müller e Aderbal Jurema.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Amaral Furlan, Amaral Peixoto, Vicente Vuolo, José Richa, Orestes Quêrcia, Lázaro Barboza, Afonso Camargo e Mendes Canale.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e são relatados os Projetos de Resolução apresentados pela Comissão de Economia, às seguintes Mensagens presidenciais: 1) Mensagem nº 394, de 1981, do Senhor Presidente da república, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão (MA) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 17.438.000,00 (dezesete milhões, quatrocentos e trinta e oito mil cruzeiros.) Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 2) Mensagem nº 406, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Umuarama (PR) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 368.515.376,59 (trezentos e sessenta e oito milhões, quinhentos e quinze mil, trezentos e setenta e seis cruzeiros e cinquenta e nove centavos.) Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 3) Mensagem nº 402, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Palmitos (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 59.270.108,58 (cinquenta e nove milhões, duzentos e setenta mil, cento e oito cruzeiros e cinquenta e oito centavos.) Relator: Senador Lenoir Vargas. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 4) Mensagem nº 320, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Venturosa (PE) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 5.009.600,00 (cinco milhões, nove mil e seiscentos cruzeiros.) Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 5) Mensagem nº 378, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Recife (PE) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 40.092.600,00 (quarenta milhões, noventa e dois mil e seiscentos cruzeiros.) Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 6) Mensagem nº 357, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Bataiporá (MS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 5.221.500,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e um mil e quinhentos cruzeiros.) Relator: Senador Benedito Canellas. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 7) Mensagem nº 366, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Eldorado (MS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 41.695.800,00 (quarenta e um milhões, seiscentos e noventa e cinco mil e oitocentos cruzeiros.) Relator: Senador Benedito Canellas. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 8) Mensagem nº 237, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Amambai (MS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 83.280.700,00 (oitenta e três milhões, duzentos e oitenta mil e setecentos cruzeiros.) Relator: Senador Benedito Canellas. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 9) Mensagem nº 355,

de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Aurilândia (MS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.890.000,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa mil cruzeiros.) Relator: Senador Benedito Canellas. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 10) Mensagem nº 10, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Dom Aquino (MT) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 34.224.000,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil cruzeiros.) Relator: Senador Benedito Canellas. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 11) Mensagem nº 226 de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ponta Porã (MS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros.) Relator: Senador Benedito Canellas. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 12) Mensagem nº 373, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Nioaque (MS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 20.194.000,00 (vinte milhões, cento e noventa e quatro mil cruzeiros.) Relator: Senador Benedito Canellas. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 13) Mensagem nº 380, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Brilhante (MS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 76.958.000,00 (setenta e seis milhões, novecentos e cinquenta e oito mil cruzeiros.) Relator: Senador Benedito Canellas. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 14) Mensagem nº 405, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a prefeitura Municipal de Terenos (MS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil cruzeiros.) Relator: Senador Benedito Canellas. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 15) Mensagem nº 364, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Dourados (MS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 37.576.000,00 (trinta e sete milhões, quinhentos e setenta e seis mil cruzeiros.) Relator: Senador Benedito Canellas. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 16) Mensagem nº 372, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Jateí (MS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 5.603.000,00 (cinco milhões, seiscentos e três mil cruzeiros.) Relator: Senador Benedito Canellas. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 17) Mensagem nº 365, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Dourados (MS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 252.028.000,00 (duzentos e cinquenta e dois milhões, vinte e oito mil cruzeiros.) Relator: Senador Benedito Canellas. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 18) Mensagem nº 307, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Extremoz (RN) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.153.200,00 (oito milhões, cento e cinquenta e três mil e duzentos cruzeiros.) Relator: Senador Agenor Maria. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 19) Mensagem nº 382, de 1981, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí (PI) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.903.000,00 (dez milhões, novecentos e três mil cruzeiros.) Relator: Senador Almir Pinto. Aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão, a presente Ata que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

MESA**Presidente**

Jarbas Passarinho

1º-Vice-Presidente

Passos Pôrto

2º-Vice-Presidente

Gilvan Rocha

1º-Secretário

Cunha Lima

2º-Secretário

Jorge Kalume

3º-Secretário

Itamar Franco

4º-Secretário

Jutahy Magalhães

Suplentes de Secretários

Almir Pinto

Lenoir Vargas

Agenor Maria

Gastão Müller

**LIDERANÇA DO PARTIDO
DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS****Líder**

Nilo Coelho

Vice-Líderes

Aderbal Jurema

Aloysio Chaves

Bernardino Viana

Gabriel Hermes

José Lins

Lomanto Júnior

Moacyr Dalla

Murilo Badaró

**LIDERANÇA DO PARTIDO
TRABALHISTA BRASILEIRO — PTB****Líder**

Hugo Ramos

**LIDERANÇA DO PARTIDO
DEMOCRÁTICO TRABALHISTA — PDT****Líder**

Roberto Saturnino

**LIDERANÇA DO PARTIDO
DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO
BRASILEIRO — PMDB****Líder**

Humberto Lucena

Vice-Líderes

Affonso Camargo

Evelásio Vieira

Gastão Müller

Henrique Santillo

José Fragelli

Lázaro Barboza

Mauro Benevides

Mendes Canale

Orestes Quêrcia

Pedro Simon

Saldanha Derzi

**LIDERANÇA DO PARTIDO
DOS TRABALHADORES — PT****Líder**

Evandro Carreira

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira

Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Alexandre Costa

Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza

Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Alexandre Costa

Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Leite Chaves

Vice-Presidente: Martins Filho

Titulares

1. Benedito Canelas
2. Martins Filho
3. João Calmon
4. João Lúcio

Suplentes**PDS**

1. Dinarte Mariz
2. Lourival Baptista
3. Benedito Ferreira

PMDB

1. Leite Chaves
2. José Richa
3. Mendes Canale
1. Agenor Maria
2. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492

Reuniões: Terças-feiras, às 11.00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho — Anexo das Comissões — Ramal 3378

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Alberto Silva

Vice-Presidente: José Lins

Titulares

1. José Lins
2. Eunice Michiles
3. Gabriel Hermes
4. Benedito Canelas

Suplentes**PDS**

1. Raimundo Parente
2. Almir Pinto
3. Aloysio Chaves

PMDB

1. Mauro Benevides
2. Alberto Silva
3. Agenor Maria
1. Marcos Freire
2. Mendes Canale

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493

Reuniões: Terças-feiras, às 10.00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Aloysio Chaves

1º-Vice-Presidente: José Fragelli

2º-Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares

1. Aloysio Chaves
2. Aderbal Jurema
3. Lenoir Vargas
4. Murilo Badaró
5. Bernardino Viana
6. Amaral Furlan
7. Moacyr Dalla
8. Raimundo Parente

Suplentes**PDS**

1. Benedito Canelas
2. João Calmon
3. Almir Pinto
4. Martins Filho
5. José Lins

PMDB

1. Dirceu Cardoso
2. Franco Montoro
3. Mendes Canale
4. Leite Chaves
5. Orestes Quêrcia
6. Tancredo Neves
7. José Fragelli
1. Marcos Freire
2. Lázaro Barboza
3. Pedro Simon
4. Affonso Camargo

Assistente: Maria de Fátima Machado — Ramal 3972

Reuniões: Quartas-feiras, às 9.30 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 4315

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF)
(11 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Lourival Baptista

Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares

1. Lourival Baptista
2. Bernardino Viana
3. Moacyr Dalla
4. Benedito Ferreira
5. Martins Filho
6. Murilo Badaró

Suplentes**PDS**

1. Luiz Cavalcante
2. Almir Pinto
3. Aderbal Jurema
4. Luiz Fernando Freire

PMDB

1. Lázaro Barboza
2. Mauro Benevides
3. Henrique Santillo
4. Saldanha Derzi
5. Dirceu Cardoso
1. Gastão Müller
2. Affonso Camargo
3. Laélia de Alcântara

Assistente: Kleber Alcoforado Lacerda — Ramal 3499

Reuniões: Quartas-feiras, às 10.00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3168

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: José Richa

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Bernardino Viana
2. José Lins
3. Lenoir Vargas
4. Milton Cabral
5. Luiz Cavalcante
6. Benedito Ferreira

Suplentes**PDS**

1. Lomanto Júnior
2. Gabriel Hermes
3. Vicente Vuolo
4. Benedito Canelas

PMDB

1. Teotônio Vilela
2. Pedro Simon
3. José Richa
4. José Fragelli
5. Alberto Silva
1. Tancredo Neves
2. Evelásio Vieira
3. Affonso Camargo

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495

Reuniões: Quartas-feiras, às 09.00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho — Anexo das Comissões — Ramal 3256

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Aderbal Jurema

Vice-Presidente: Gastão Müller

Titulares

1. Aderbal Jurema
2. João Calmon
3. Eunice Michiles
4. Tarso Dutra
5. José Sarney

Suplentes**PDS**

1. Lomanto Júnior
2. Gabriel Hermes
3. João Lúcio

PMDB

1. Laélia de Alcântara
2. Franco Montoro
3. Pedro Simon
4. Gastão Müller
1. Marcos Freire
2. Mauro Benevides
3. Evelásio Vieira

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 3492

Reuniões: Quintas-feiras, às 10.00 horas

Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa — Anexo das Comissões — Ramal 3546